

01-0123/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>TIPO DE LEI:</u>	01 - 0123 / 2009	DE	2009
<u>DATA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0123 / 2009	DE	11/03/2009
<u>PROponente:</u>	VEREADOR	QUITO FORMIGA	

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Não audiência pública realizada.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
12/1/2011 12:49:52

00000057536-43



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-123 de 09
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RE. 100.4
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
11 MAR 2009
SGP.42

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 MAR 2009
Comit. Sist. de Participativa
Administração Pública
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI Nº. 01 - PL
01-00123/2009

PREJUDICADO
Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino.
11 MAR 2009
PRESIDENTE

Art. 1º - Os uniformes escolares da rede municipal de ensino deverão ser padronizados, considerando:

- I. a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
- II. a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
- III. a conseqüente redução de custos;
- IV. o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso;
- V. a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º - A administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar observando as seguintes características, entre outras:

- a) Cores;
- b) Modelo
- c) Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;
- d) Tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;
- e) Conforto;
- f) Durabilidade;
- g) Adaptação às condições climáticas;
- h) Número mínimo de peças que compõem o enxoval escolar;
- i) Normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação p/ a Comissão
nº 1 ~~2~~ 06
Em 13 3 29
Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

fls. 3

Folha nº	02	do proc.
Nº	01-123	do 09
Adelina Ciconio - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

§ 1º – Fixado em regulamentação específica, o uniforme escolar padrão não poderá mais ser alterado, por um período mínimo de 10 anos, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos alunos, sem, entretanto, alterar suas características essenciais.

§ 2º - Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de escolaridade: infantil, médio ou fundamental, devendo, entretanto, ser preservadas as cores regulamentadas.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

Art. 4º Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de São Paulo e a inscrição “Prefeitura da Cidade de São Paulo”.

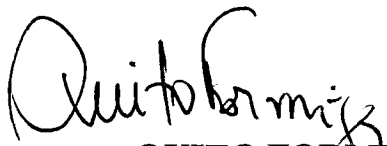
Art. 5º - A escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário.

Parágrafo único - O aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 7º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.


VEREADOR QUITO FORMIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

Folha nº 03 do pro
Nº 01-123 do 09
Adelina Cícero - Ass. Parlamen...
RF. 100.406

fls. 4

JUSTIFICATIVA

A educação é prioridade em qualquer nação avançada. Propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, transcende o espaço físico da escola. O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser repensado sobre a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança devendo ser imune às mudanças e humores políticos.

Um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo integra o aluno à instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Há muito tempo as nações do mundo desenvolvido adotaram uniformes que ultrapassam décadas e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes confere status e garante segurança ao corpo discente favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento da criança.

Inúmeras tentativas de eliminar ou reduzir a importância do uniforme escolar resultaram infrutíferas. A falta da indumentária apropriada fez crescer desavenças entre os alunos e ainda causa instabilidade dentro e fora do ambiente escolar.

É preciso ainda ressaltar a praticidade e economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, e a adoção de um modelo que se repete por anos consecutivos, permite a reutilização de peças em bom estado, sem o desconforto de manter no mesmo ambiente, alunos com modelos e cores variadas.

Sob esse aspecto mencione-se matéria publicada no Portal de Prefeitura da Cidade de São Paulo, em 23 de março de 2005, 18h08, relativa à distribuição de uniformes daquele ano:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

Folha nº <u>04</u> do	fis. 5
Nº <u>01-123</u> de <u>09</u>	
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar	
RF. 100.406	

“Uniforme novo acaba com a era 'Chapolin'”

Os primeiros alunos receberam ontem, na Zona Norte, os lotes com as novas peças, agora totalmente azuis. Segundo os estudantes, o vermelho "era feio e parecia o Chapolin”.

ARYANE CARARO, do Jornal da Tarde

Os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF André Rodrigues de Alckmin, na Vila Terezinha, Zona Norte da Capital, estavam felizes ontem porque não seriam mais chamados de Chapolin na rua. Eles foram os primeiros a receber os novos uniformes da rede que, neste ano, são apenas azuis. "Não gostava do vermelho, porque era feio e parecia o Chapolin", conta Devaneide Batista Alexandre, 12 anos, aluna da 6ª série.

Assim que ganharam o conjunto - bermuda e jaqueta azuis e camiseta -, os alunos logo o vestiram. "O tecido da camiseta é melhor, é mais grosso. E o shorts vermelho era muito curto, por isso eu vinha de roupa normal", diz Caio César Mendes Bombonati, 12, aluno da 6ª série. "A camiseta é boa, não é aquela que relaxa a gola rapidinho. Da outra vez, ganhei até descosturada", concorda Devaneide. Mesmo Kauan Expedito dos Santos, 12, que tinha comprado um tênis vermelho para combinar com o uniforme, gostou da troca. "É melhor. Vou usar o tênis para sair em outros lugares." Eles também gostaram do novo emblema, o brasão da Cidade, que "é mais discreto".

Os colegas pretendem estreitar o novo uniforme hoje, mas não vão aposentar o antigo. A entrega de ontem foi simbólica e apenas 10 estudantes receberam o agasalho. Os demais - 1.800 alunos de 1ª a 8ª série e Educação de Jovens e Adultos - começam a receber hoje as roupas, por questão de controle (os pais precisam assinar um termo de recebimento). De acordo com o diretor da escola, Roque Nascimento do Carmo, 47 anos, falta chegar ainda parte das bermudas e jaquetas. O lote de camisetas está completo.

As coordenadorias da Freguesia do Ó/Brasilândia e Pirituba são as primeiras a receber os modelos. A distribuição para toda a rede deve terminar até 15 de abril. Os alunos, agora, estão ansiosos pela entrega dos kits escolares e esperam que o logotipo do "Vai e Volta" não esteja grafado nas pastas. Ainda não há data prevista para a entrega”.

As escolas mais tradicionais da Cidade de São Paulo mantêm o mesmo padrão de uniforme escolar há décadas, alterando apenas características de conforto. O uniforme passa a ser reconhecido socialmente e se torna símbolo daquela instituição de ensino

Há que se registrar que um dos aspectos mais importantes que o uniforme escolar pode proporcionar é o orgulho e o respeito pelo sistema público de ensino.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº <u>05</u> do proc. fls. <u>6</u>
Nº <u>01-123-0009</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Por fim, o período mínimo de 10 anos sem alteração das características essenciais do uniforme escolar é imprescindível para o resgate dos fundamentos que caracterizam a presente proposta e que estão vinculados à necessidade uma escola pública de qualidade, reconhecida pela sociedade como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social.

Pelas razões expostas peço a atenção e aprovação dos nobres pares.

VEREADOR QUITO FORMIGA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº ~~05~~ 06

do processo n.º 01-123/09 13/3/2009 (a) 20

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/09

[Handwritten signature]

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/03/09

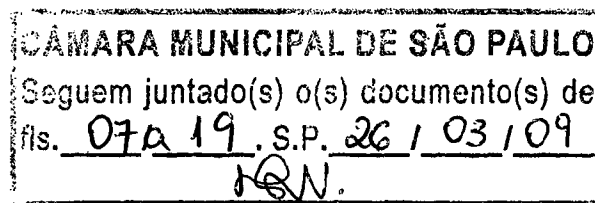
[Handwritten signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>20/03/09</u>	AS	<u>15:00</u> hs
POR	<u><i>[Handwritten signature]</i></u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a).	<u>João</u>
Efetuar pesquisa.	
SP.	<u>24/03/2009</u>

[Handwritten signature]
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
24/03/2009
[Handwritten signature]



Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- LEI nº 13.371/02, que dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino;
- LEI nº 14.064/05, que dispõe sobre a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de fornecimento obrigatório pelo Poder Público.
- PL nº 0064/99, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a criação do "Programa Adote uma Escola", a ser implantado no Município de São Paulo;
- PL nº 552/04, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da unidade de ensino nos uniformes escolares distribuídos aos alunos da rede de ensino municipal;
- PL nº 520/01, de autoria do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre o estabelecimento de convênio entre empresas privadas e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- PL nº 598/05, de autoria do então Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a proibição de propaganda comercial sob qualquer forma no material didático e nos uniformes da rede municipal de ensino;
- PL nº 0451/05, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que proíbe a colocação de propaganda de qualquer natureza nos uniformes escolares da Rede Municipal de Educação Pública
- PL 0199/07, de autoria do ex-Vereador Ademir da Guia, que dispõe sobre a reprodução do símbolo da Bandeira Nacional nos uniformes dos estudantes de Escolas Municipais.

O PL nº 0199/07 foi aprovado, enviado à sanção e vetado integralmente pelo Sr. Prefeito, estando até o presente momento aguardando apreciação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 08:00:00.

Folha _____

Proc. Nº 0123 110.90

LAN.

Livia Salomão Nogueira
RF: 11.274

Cópias dos citados documentos acompanham esta informação.

São Paulo, 25 de março de 2009.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SR 106.926

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 13371

Voltar

Imprimir

LEI Nº 13.371, DE 4 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Lei nº 62/02, do Vereador Antonio Goulart - PMDB)

Dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de maio de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os alunos da rede municipal de ensino usarão uniformes ou vestimenta padronizada, onde conste o nome da escola.

§ 1º - Para os fins do disposto no presente artigo, as escolas adotarão as normas e padrões fixados pelo órgão competente do Executivo.

§ 2º - Fica terminantemente vedada a imposição de qualquer atitude que venha a causar constrangimento, de qualquer natureza, ao aluno, em decorrência do uso previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua promulgação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ENY MARISA MAIA, Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Voltar

Imprimir

HAN.

Livia Salomão Nogueira

RF: 11.274

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | **Governo**

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

21°C

99km

3 e 4

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 14064

Voltar

Imprimir

LEI Nº 14.064, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 120/05, do Vereador Goulart - PMDB)

Dispõe sobre a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de fornecimento obrigatório pelo Poder Público.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de setembro de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos itens que compõem o uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino fica incluído calçado padrão tênis, de fornecimento obrigatório pelo Poder Público.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de outubro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Voltar

Imprimir



Câmara Municipal de São Paulo

—Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0064/1999

Dispõe sobre a criação do "Programa Adote uma Escola" a ser implantado no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica criado o "Programa Adote uma Escola", a ser implantado no Município de São Paulo.

Art. 2º - O Programa mencionado no artigo anterior consistirá na participação da iniciativa privada, na aquisição de uniformes, materiais e móveis escolares, os quais serão distribuídos na rede municipal de ensino.

Art. 3º - Todas as empresas que participarem do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais e uniformes doados, bem como através de outdoor nas escolas, em lugares indicados pelo Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Folha _____ fl. 214

Proc. Nº 0123 109

Via São Paulo
R. 11.274

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 552 Ano: 2004 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 552/2004

do Vereador Goulart (PMDB)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da unidade de ensino nos uniformes escolares distribuídos aos alunos da rede de ensino municipal.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Os uniformes escolares distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, conterão obrigatoriamente a identificação da unidade de ensino em que está matriculado o educando.

§ único - A identificação de que trata esta lei poderá ser sobreposta nas peças que compõem o uniforme de acordo com a logotipia estabelecida em cada unidade escolar.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em dezembro de 2004. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 520 Ano: 2001 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 520/2001, do Vereador Celso Jatene.

"Dispõe sobre o estabelecimento de convênio entre empresas privadas e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - O Executivo Municipal estabelecerá convênio com as empresas privadas que doarem e desejarem ter suas logomarcas gravadas nos uniformes dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - A logomarca da empresa doadora, ocupará no uniforme, espaço igual ou menor do que o reservado ao logotipo da Escola, a ser colocada na manga da blusa escolar e, na calça ou bermuda, nas laterais.

Art. 2º - A empresa interessada na doação de uniformes, se credenciará junto ao "Conselho de Escola", criado em 1994 pelo Regimento Comum das Escolas Municipais, que deliberará sobre a aceitação ou não da doação.

§ 1º - Para o credenciamento, a empresa doadora deverá apresentar seus dados cadastrais e sua logomarca, para a apreciação do Conselho.

§ 2º - O Conselho, aceitando a doação da empresa, fará a distribuição dos uniformes entre os alunos.

Art. 3º - Fica vedada a participação neste convênio de empresas ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

I - de fumo;

II - de bebidas alcoólicas;

III - de jogos de azar;

IV - político-partidária;

V - que atentem contra a moral e os bons costumes;

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2001. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 598 Ano: 2005 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 598/2005

do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

"Dispõe sobre a proibição de propaganda comercial sob qualquer forma no material didático e nos uniformes da rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

ART. 1º - É defeso em todo e qualquer material didático ou paradidático utilizado na rede pública de ensino municipal e nos uniformes escolares distribuídos pela Prefeitura Municipal de São Paulo a veiculação de propaganda comercial privada.

ART. 2º - O disposto no artigo anterior é válido para os materiais e uniformes em utilização no município à data da publicação desta Lei.

ART. 3º - A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 451 Ano: 2005 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 451/2005

da Vereadora Claudete Alves (PT)

"PROIBE A COLOCAÇÃO DE PROPAGANDA DE QUALQUER NATUREZA NOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a colocação e utilização de propagandas de qualquer natureza nos uniformes escolares da rede municipal de educação pública, seja da rede direta, indireta ou conveniada.

Art. 2º - Só será permitida a propaganda do logo oficial do Governo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 199 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

Voltar

Imprimir

PROJETO DE LEI 199/2007

do Vereador Ademir da Guia (PR)

""Dispõe sobre a reprodução do símbolo da Bandeira Nacional nos uniformes dos estudantes de Escolas Municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo, Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de São Paulo, a obrigatoriedade de reprodução do símbolo da Bandeira Nacional nos uniformes dos estudantes de Escolas Municipais.

Artigo 2º - A reprodução do símbolo da Bandeira Nacional, que trata o artigo 1º desta lei, tem como objetivo despertar e aprofundar o espírito da nacionalidade entre a juventude, elevando o seu grau de civismo e amor à Pátria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".

RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 199/07

Ofício ATL nº 29, 30 de janeiro de 2009

Ref.: Ofício SGP-23 nº 00100/2009

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 199/07, de autoria do Vereador Ademir da Guia, aprovado por essa Egrégia Câmara na sessão de 18 de dezembro de 2008, que objetiva dispor sobre a reprodução do símbolo da Bandeira Nacional nos uniformes dos estudantes das escolas municipais, conforme consta do seu artigo 1º.

De acordo com o artigo 2º da propositura, tal obrigatoriedade tem por finalidade "despertar e aprofundar o espírito da nacionalidade entre a juventude, elevando o seu grau de civismo e amor à Pátria".

No entanto, embora reconhecendo esse nobre propósito, o fato é que a medida não reúne as condições necessárias à sua conversão em lei, ante sua inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, na conformidade das razões a seguir explicitadas, pelo que sou compelido a vetar o seu inteiro teor, fazendo-o com supedâneo no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Por primeiro, cumpre consignar que, ao impor a órgão integrante do Poder Executivo, qual seja, à Secretaria Municipal de Educação, o encargo de inserir o símbolo da Bandeira Nacional nos uniformes dos alunos da rede municipal de ensino, a propositura malfez o disposto no § 2º, inciso IV, da Lei Maior local, segundo o qual são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre organização administrativa, circunstância que a torna inconstitucional por violar o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, consoante estabelecido no artigo 2º da Constituição Federal, igualmente previsto no artigo 5º da

Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 6º da Lei Orgânica Paulistana.

De outra parte, dado o evidente dispêndio com a confecção dos novos uniformes escolares, bem assim com a adequação daqueles atualmente utilizados pelos alunos, resta patente que a sua implementação acarretará aumento de despesa para o erário, sem que se tenha previamente estimado o seu impacto financeiro e indicado a sua fonte de custeio, em total desacordo, portanto, com o artigo 25 da Constituição Paulista e os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), não se prestando, para esse efeito, a cláusula genérica constante do artigo 3º do texto aprovado, daí a sua ilegalidade.

No mérito, conquanto a reprodução de um símbolo nacional em uma peça de vestuário possa, num primeiro momento, causar certo impacto e até mesmo ser objeto de curiosidade por parte dos alunos, importa ponderar que, ao depois, com a conseqüente incorporação da Bandeira Nacional ao cotidiano do alunado, não haverá a mínima garantia de que o objetivo que justificou a sua adoção, vale dizer, o despertar do sentimento de nacionalidade no seio da juventude, venha a ser efetivamente alcançado.

Em verdade, os valores e o espírito da nacionalidade brasileira podem e devem ser adquiridos e mantidos por meio de expressões cívicas apropriadas ao culto da Bandeira Nacional e de outros símbolos nacionais, como é o caso, exemplificativamente, da determinação contida no artigo 9º da Lei nº 14.472, de 10 de julho de 2007, no sentido de que cabe a cada estabelecimento de ensino municipal promover, semanalmente, o hasteamento e arreamento do Pavilhão Nacional e o canto do Hino Nacional para todos os alunos, professores e funcionários da escola, diante da Bandeira, momentos esses que poderão com mais efetividade elevar o grau de civismo e de amor à Pátria.

Ademais, afigura-se contrária à autonomia das unidades de ensino, garantida pelo artigo 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), da qual decorrem as normas contidas na Lei nº 13.371, de 4 de junho de 2002, relativas ao uso de uniformes pelos alunos da rede de ensino do Município, cujo regulamento, o Decreto nº 46.079, de 15 de julho de 2005, em seu artigo 2º, estabelece que cabe a cada unidade de ensino em particular fixar o padrão de identidade dos uniformes de seus alunos, deles devendo constar, obrigatoriamente, o nome da escola. Para fins de tal fixação, o parágrafo único desse mesmo dispositivo delega aos Conselheiros de Escolas das Unidades Educacionais competência para a escolha de modelo e cores nos uniformes, bem como o controle de sua qualidade.

De se observar que a visualização do nome da escola no uniforme, consoante determinado pelo Decreto nº 46.079, de 2005, configura meio de resguardar a integridade do aluno, mormente em situações de risco, propósito esse que não seria atingido no caso da mera reprodução da Bandeira Nacional em tal vestimenta, dada a inconveniência de serem acumuladas, pelo excesso de informações, o indigitado símbolo nacional e o nome da unidade escolar.

Como se vê, o uso do uniforme escolar está disciplinado por legislação específica, primando pela observância de determinados padrões de qualidade e pela segurança e minimização das diferenças sociais entre os educandos, sendo contrário ao interesse público o acréscimo de outras informações que não tenham pertinência direta com essas finalidades.

Nessas condições, evidenciadas as razões de inconstitucionalidade, ilegalidade e de interesse público que me conduzem a vetar integralmente a mensagem aprovada, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Voltar

Imprimir



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Efetuada a pesquisa e análise prévia, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

São Paulo, 26 de março de 2009.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça e de Participações Políticas
Em 27/3/09 às 16h
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

A. Truato
Para Relator.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 06/04/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/04/09 AS 13:10h
POR Rino
SAÍDA: 08/05 AS: 17 h 45 ASS.: [Assinatura]

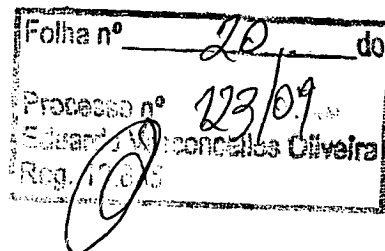
Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ n° 2092d.
Em 15/05/09

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



16 - PAR
16- 00262/2009
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0123/09.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino.

O projeto pode prosseguir em tramitação, haja vista que elaborado no exercício regular da competência legislativa desta casa, consoante se depreende dos artigos 30, inciso I da Constituição Federal; 13, I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

Com efeito, a matéria veiculada no projeto insere-se no âmbito do serviço público de educação, estabelecendo uma diretriz para a uniformização dos alunos das escolas municipais.

Saliente-se que atualmente não há na Lei Orgânica do Município dispositivo que assegure a iniciativa de projetos de lei relacionados ao tema serviços públicos apenas ao Sr. Prefeito e nem poderia ser diferente na medida em que no âmbito federal as normas previstas na Carta Magna que disciplinam o processo legislativo – reconhecidas como de reprodução obrigatória na esfera estadual e municipal – não prevêm tal reserva de iniciativa.

Registre-se, por oportuno, que a propositura não interfere em seara de competência privativa da Administração, posto que seu texto não desce a minúcias, não regula de forma detalhada a uniformização dos alunos. Pelo contrário, limita-se a enunciar linhas gerais a serem observadas e expressamente reserva ao Executivo no art. 2º a definição do padrão de uniforme a ser adotado. Note-se que a padronização é medida plenamente justificada, pois, na esteira do quanto exposto na justificativa, se traduz em segurança no ambiente escolar e fora dele, em inserção social dos alunos e em economia para os cofres públicos.

Frise-se, ainda, que o projeto não disciplina meras questões de gestão administrativa. Tais assuntos, normalmente encontram-se fora do alcance da lei, devendo ser tratados por meio de atos administrativos. E, quando a forma legal é necessária, ela decorre de exigência contida na Lei Orgânica do Município, o que não retira do ato o seu caráter concreto. É o caso, por exemplo, de leis que autorizam a concessão de uso, alienação ou aquisição de bens públicos municipais.

De fato, o que se deve ter em mente é que existem normas de administração concretas e normas de administração gerais e abstratas, para aí concluir-se que tão-somente as primeiras encontram-se aquém da iniciativa do Poder Legislativo.

Sobre o assunto, reproduzimos abaixo a lição de Hely Lopes Meirelles:

“3. Em conformidade com os preceitos constitucionais pertinentes, a atribuição primordial da Câmara é a *normativa*, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais, ao passo que a do Prefeito é a Executiva, compreendendo a função governamental, exercida através de atos políticos, e a administrativa, mediante atos administrativos aqueles e estes *concretos e específicos* ...

4. Em conclusão, a Câmara não administra e muito menos governa o Município, mas apenas estabelece normas de administração, reguladoras da atuação administrativa do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	21	do
Processo nº	123/09	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.535		

Prefeito. É nisso exatamente que reside a marca distintiva entre a função normativa da Câmara e a atividade executiva do Prefeito: o Legislativo atua como poder regulatório, genérico e abstrato. O Executivo transforma os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração." (in "Estudos e Pareceres de Direito Público", Ed. RT, 1984, pág. 24)

Deve ser registrado, ainda, que o projeto não impõe a distribuição de uniformes, mas apenas institui medida a ser observada caso o Executivo entenda por bem distribuí-los. Cumpre observar ainda que, para tanto há dotação orçamentária própria, razão pela qual ele não implica na criação de despesa.

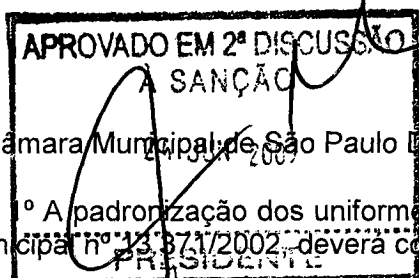
De fato, o Decreto nº 46.079/05, que regulamenta a Lei nº 13.371/02, a qual prevê o uso de uniformes pelos alunos das escolas da rede municipal de ensino estabelece que "os recursos para aquisição dos uniformes serão disponibilizados com base no levantamento dos dados oficiais do CENSO/IMEP do ano imediatamente anterior ao atendimento".

Tratando-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Não obstante, faz-se necessária a apresentação do substitutivo que segue para adequar o projeto à melhor técnica de redação legislativa e deixar claro que se trata de norma de natureza programática, a fim de que não incida em ilegalidade por violação aos dispositivos da Lei Orgânica do Município que asseguram ao Prefeito a competência para o exercício das funções administrativas (artigos 37, §2º, IV; 69, XVI e 70, XIV).

Pelo exposto, na forma do substitutivo abaixo, somos pela LEGALIDADE.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 123/09.



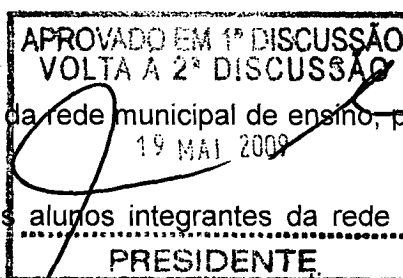
Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

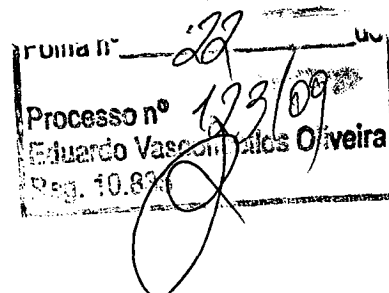
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A padronização dos uniformes escolares da rede municipal de ensino, prevista na lei municipal nº 13.371/2002, deverá considerar:

- I. a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
- II. a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
- III. a conseqüente redução de custos;
- IV. o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e,
- V. a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º A administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar observando as seguintes características, entre outras:





- a) Cores;
- b) Modelo;
- c) Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;
- d) Tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;
- e) Conforto;
- f) Durabilidade;
- g) Adaptação às condições climáticas;
- h) Número mínimo de peças que compõem o enxoval escolar; e,
- i) Normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

§ 1º Fixado em regulamentação específica, o uniforme escolar padrão não poderá mais ser alterado, por um período mínimo de 10 anos, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos alunos, sem, entretanto, alterar suas características essenciais.

§ 2º Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de escolaridade: infantil, médio ou fundamental, devendo, entretanto, ser preservadas as cores regulamentadas.

Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

Art. 4º Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de São Paulo e a inscrição "Prefeitura da Cidade de São Paulo".

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/5/09

[Handwritten signatures and initials over the text]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 15/ 5 / 09

Pág. 121 Col. 324

Conferido [assinatura]

À douta Comissão de Administração Pública.

Em 18/ 5 / 09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 18/ 05 / 09 às 15h

[assinatura]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 68 do R.I.

A SGP-21, [assinatura]
[assinatura]
São Paulo, 19/ 05 / 09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

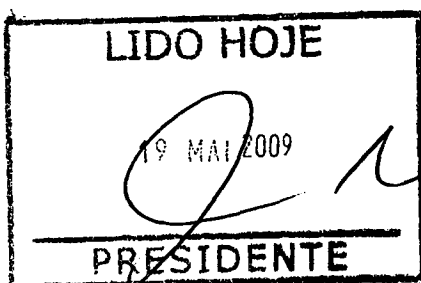
RECEBIDO SGP-21

Em 19/ 05 / 09
às 14h30 horas.
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51939

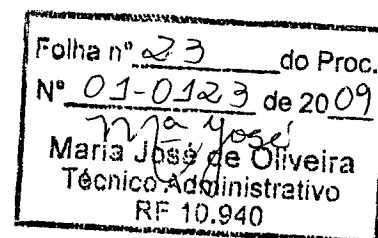
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob

nº 23 a 26
Em 20/ 05 / 2009
Ass: [assinatura]

[assinatura]
Técnico Administrativo
RF 10940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 123/2009

O Projeto de Lei 123/2009, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na Rede Municipal de Ensino. O projeto, em seu artigo 1º, enumera os objetivos que deverão nortear a definição do padrão dos uniformes, a saber: a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino; a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos; a conseqüente redução de custos; o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar. Já o artigo 2º destaca as características a serem observadas na definição do padrão, como cores, modelos, desenhos detalhados de todas as peças, tamanhos, conforto, durabilidade, condições climáticas, número de peças do enxoval escolar, além das normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

O texto da proposição estabelece, ainda, o prazo mínimo de dez anos para a não alteração, exceto por razões de avanços tecnológicos que permitam maior conforto e durabilidade, sem, contudo, alterar as características essenciais já definidas. Proíbe o uso de propagandas ou publicidade que, de forma direta ou indireta, vinculem os uniformes à gestão municipal ou a partidos políticos.

Em sua justificativa, o proponente refere-se à importância dos uniformes no ambiente escolar, lembrando que o "uniforme padronizado e perene distingue e ao mesmo tempo integra o aluno à instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual (...)". Aponta, ainda, para a praticidade e economia que o uniforme escolar proporciona, e conclui salientando que os fundamentos da proposição estão "vinculados à necessidade de uma escola pública de qualidade, reconhecida pela sociedade como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social".

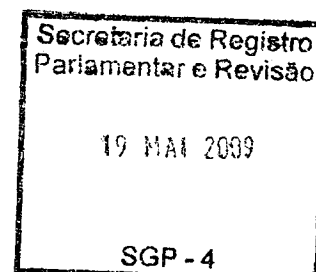
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa, tendo apresentado um substitutivo com a finalidade de adequar o projeto à melhor técnica de redação legislativa.

A Comissão de Administração Pública, examinando a matéria quanto aos aspectos de sua competência, destaca o elevado interesse público de que se reveste o projeto, e apresenta, portanto, voto **favorável**, nos termos do substitutivo apresentado.

Na análise do mérito, considerando a relevância do tema para o ambiente escolar, para os alunos e a sociedade, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favoravelmente** ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24	do Proc.
Nº 01-0123 de 2009	
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quibroz
Aureo Fonseca

Francisco Chagas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OK.

afredinho

claudinho de Souza

Aureo Fonseca
Francisco Chagas

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

claudis Fonseca

Wadik

Adilson Amadeu

Aurelio Miguel

Servil Maria
(subst. Ver. Tedto)

PL 123/2009



Passemos ao item seguinte.

Folha nº 25	do Proc.
Nº 01-0123	de 2009
 Maria José de Oliveira Técnico Administrativo RF 10.940	

- “PL 123/2009, do Vereador QUITO FORMIGA (PR). Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª . APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 123/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo n.º 01-0123 de 20 09 20/05/2009 (a) Mª. José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e de Legislação Participativa de fls. 21 e 22, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação na 32ª Sessão Extraordinária, no dia 19 de maio do corrente.

20/05/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido

20/05/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue 1 juntado 1 neste data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha
n.º 22.05.09

Em 22.05.09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

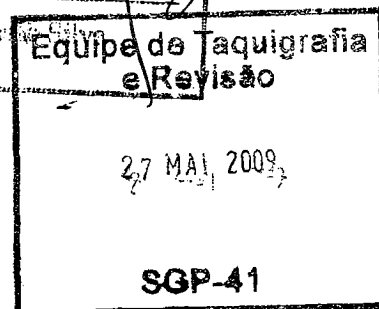
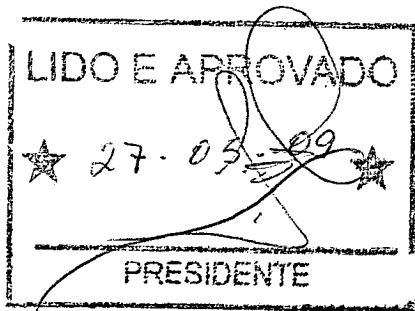


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 274
Processo 01-123097
Carlos Roberto de Almeida
Reg. 11130

autado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 32



REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 00009/2009

REQUEIRO, nos termos regimentais, a redução do interstício entre a realização das audiências públicas aos Projetos de Lei abaixo relacionados:

PL 021/09 – Agnaldo Timóteo - Dispõe sobre a criação da carteira de saúde bucal na rede municipal de educação e dá outras providências.

PL 259/08 – Francisco Chagas - Dispõe sobre a alteração da classificação do zoneamento urbano da Praça Tebicuari de ZER para ZCL, do vigente Plano Diretor, codlog 19024-1, cep. 05085-030, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

PL 069/09 – Gabriel Chalita - Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao 'bullying' escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação, básica do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 666/08 – Gilson Barreto - Dispõe sobre definição de enquadramento de zoneamento (ref. alteração do perímetro situado na divisa da zeis com conjuntos habitacionais, em Cidade Tiradentes).

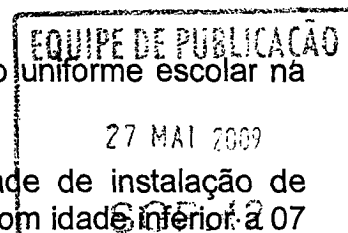
PL 192/02 – Ítalo Cardoso - Dispõe sobre notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes aos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

PL 347/07 – Jooji Hato - Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor, e dá outras providências.

PL 123/09 – Quito Formiga - Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino.

PL 536/08 – Noemi Nonato - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a 07 (sete) anos completos em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 211/09 – Penna - Dispõe sobre a eliminação controlada dos pcbs e dos seus resíduos, a descontaminação e da eliminação de transformadores, capacitores e





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

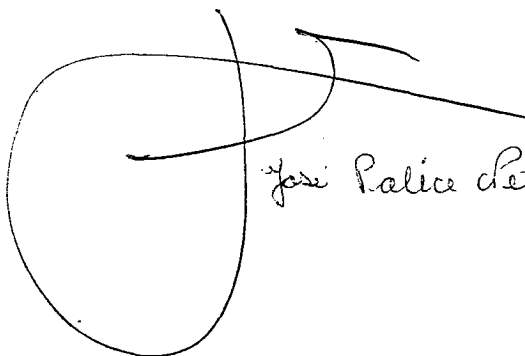
Folha nº 284	do
Processo 01-0123674	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

fls. 33

demais equipamentos elétricos que contenham pcbs , e dá outras providências.

PL 683/08 – Ricardo Teixeira - Dispõe sobre a implantação de consultórios odontológicos em todos os estabelecimentos de ensino, inclusive creches, sob a supervisão e administração da prefeitura de São Paulo, e dá outras providências.

Sala das Sessões,


José Palácio Neto

Matéria PL 123/2009. Não assinado digitalmente.



Folha nº 27
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 28 de maio de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone

Folha nº 207
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Bom dia a todos. Hoje, na qualidade de Presidente, no lugar do Vereador Eliseu Gabriel, da Comissão de Educação e Cultura, declaro abertos os trabalhos da audiência pública, em que serão apreciados os seguintes projetos de lei: PL 69/09, do Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação física do Município de São Paulo, e dá outras providências; PL 123/09, do Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino e o PL 536/08, da Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças, com idade inferior a sete anos completos, em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. A palavra está aberta aos presentes, com tempo restrito, uma vez que esta audiência deverá terminar por volta das 12h30min ou prorrogar-se por um pouco mais. O tempo para cada um é limitado e gostaria que fossem breves e respeitosos. Algum problema? Pois não. Pode, claro. Desde que ele seja, com a educação que nós gostamos, sem dúvida.

Então, gostaria de chamar o Sr. José Ghiotto Neto, da Aprofem.

O SR. JOSÉ GHIOTTO NETO – Bom dia a todos os presentes. Sou representante da Aprofem, Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal e colocarei a posição do sindicato. Esse projeto do Vereador Gabriel Chalita é apoiado pelo sindicato, desde que se criem mecanismos para que essas informações não sejam utilizadas de forma indevida, porque elas irão criar um grande risco, aí. Inclusive, esse assunto é matéria de nosso jornal, que será publicado agora.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Muito bem. Dada a palavra, vamos ao segundo inscrito: a Sra. Cristina Cordeiro, do gabinete do Vereador Gabriel Chalita, por favor.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Bom dia a todos. Vim falar sobre o projeto de prevenção e combate ao *bullying* escolar. Esse é um fenômeno mundial, aqui no Brasil, temos a pesquisa da Professora Cleo Fante, de São José dos Campos, que tem nos ajudado e ajudou na elaboração desse projeto, e estará presente para fazermos debates, aprofundando o conhecimento do tema.

O *bullying* não tem uma tradução para o português, procuramos muito, mas nenhuma palavra é capaz de traduzir esta agressão intencional e repetitiva. Diferente de ser uma brincadeira infantil, muitas vezes, caracterizadas por agressões, brincadeiras violentas, que estão aumentando e os professores, no dia a dia, sofrem isso, sendo que rapidamente, eles retomam a harmonia na sala de aula. Então, muitas vezes, os alunos se envolvem nesse tipo de brincadeira.

O projeto prevê que os professores recebam informação específica para saberem diferenciar o momento em que essa brincadeira se torna intencional e repetitiva, causando danos físicos e psicológicos. Aí, sim, caracteriza-se como *bullying*. Crianças que, por terem características diferentes, às vezes, da maioria da classe, ou porque sofrem de obesidade, de problemas de sua raça, cor ou credo, são marginalizadas nas escolas, 49% dos alunos já sofreram algum tipo de preconceito. Quando isso se repete, intencionalmente, ele se caracteriza como *bullying*. O projeto prevê que os professores possam estar preparados para reconhecer, primeiro, para poder tirar a vítima dessa

Folha nº 3) #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 37

situação e também para apoiar os agressores. É um projeto que não prevê punição para o agressor, porque ele é vítima, de alguma forma, do desconhecimento dos danos que a sua atitude está causando na vida do outro. Então, esse é o foco desse projeto, ele prevê que todas as medidas sejam colocadas na proposta pedagógica.

A proposta pedagógica é um documento muito maior do que apenas regras, ela falará como os professores irão se preparar, ao longo de todo aquele ano escolar, para trabalhar os conteúdos acadêmicos, para realizar as suas comemorações, para mostrar publicamente os seus resultados, para trabalhar com as famílias, todas as suas propostas, e também para dizer como os professores irão receber formação continuada, que hoje é importantíssimo nas escolas. A intenção do Vereador é que nessa proposta pedagógica, nesse documento amplo, também seja colocada a forma em que os professores serão apoiados para trabalhar com as questões do *bullying*, com as violências.

E na continuidade, prevê o registro e o acompanhamento. O registro, aí gostaria de deixar o Prof. José Ghiotto, muito tranquilo quanto à intenção do Vereador e que esse registro escolar é uma ferramenta fundamental para o trabalho dos professores. Os professores já têm em sua prática, o registro e de forma altamente sigilosa, e aí o Vereador já respondeu alguns questionamentos, que são naturais. Acho que os repórteres, quando veem as intenções, às vezes, não têm a compreensão da dinâmica escolar, então, todo registro é sigiloso, é garantido, inclusive, pelo ECA, não se pode expor as crianças. E deverá ser um documento sigiloso do arquivo e do conhecimento, apenas da equipe escolar que está envolvida naquela situação.

Prevê também que os familiares conheçam a problemática e se envolvam na busca de soluções. Às vezes, os próprios pais, em casa, com algumas atitudes, incentivam a prática do *bullying*. Infelizmente, alguns pais não podem ver um menino chegar a sua casa, chorando, que dizem: menino não chora, vá lá e bata. Isso faz com que a violência vá crescendo no ambiente. Então, é preciso também trabalhar com as famílias, nesse sentido.

Finalmente, o professor também reconhece que a sua carga já é exaustiva para trabalhar com as questões do conhecimento, questões afetivas, sociais, emocionais, que são realizadas em sala de aula. E ele faz uma indicação ao Prefeito Gilberto Kassab para que inclua, se não em cada escola, ou num projeto ao longo prazo, ao menos nas Regionais, nas Diretorias, os psicopedagogos. Eles são profissionais que poderão enxergar a dinâmica da sala de aula e as interferências psicológicas que serão necessárias para os casos de *bullying*.

Com isso fechar um ciclo que participe a equipe escolar: professores, direção, familiares e apoio de profissional específico para os casos em que – após o debate e formação de professores – ficar caracterizado que se trata de *bullying* escolar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Muito obrigado.

Vamos continuar. Chamo a Sra. Cremilda, por favor.

A SRA. CREMILDA – Bom dia.

Hoje vim preparada para dar uma resposta ao Vereador Claudio, mas como ele não está presente, não acho justo e responderei numa próxima oportunidade.

Lamento muito que o autor do projeto também não esteja presente para defender suas ideias, apesar de sua assessora tê-lo feito. Mas, gostaria de falar olhando no olho de quem fez este projeto.

Não retiro uma palavra do que disse ontem. Repeti na rádio e na televisão. Não

Folha nº 32 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

acredito que este projeto seja bom para o aluno.

Primeiro, acho que o problema pedagógico da escola, de violência ou não, deve ser resolvido dentro da escola. A minha linguagem é simples sim porque é a linguagem do povo, da dor, de quem convive em favela, em beco, em periferia e sabe o que o aluno sofre na sala de aula.

Não dá para ser elegante vendo as coisas acontecerem sem que tenhamos condições e meios para revidar. O povo está desamparado, o aluno da escola pública está desamparado.

Chamei este projeto de "sacanagem" e permaneço com a mesma ideia. Acho o projeto um absurdo, retira nome de aluno da escola para mandar para outra instância, garantindo sigilo.

Duvido que alguém garanta sigilo de aluno se não se garante, na escola pública, o mínimo de direitos que o ECA determina. Duvido do sigilo e acho que é má-fé. Não acredito.

Como vai se resolver o problema de *bullying* tirando o nome do aluno dos livros de ocorrências?

Conheço muito bem os livros de ocorrências, eles descrevem o que o aluno fez, mas não escrevem a defesa do aluno. O aluno não tem direito de defesa nem naquele livro preto. Imagine se terá amplo direito de defesa saindo marcado, com a professora fazendo uma lista de ocorrências que seguem para a Secretaria da Educação. Não confio no trabalho da Secretaria da Educação, o que posso fazer?

Eles estão lá, aceito. Mas, não são confiáveis.

Para que? O que vocês vão fazer com a lista de alunos que vai para a Secretaria?

Bullying é sim um problema gravíssimo. Tem de ser visto com muita coragem e decência.

Tem de ser visto o professor que promove o *bullying*. Existe professor educador e professor que vai lá para ganhar dinheiro. O educador nasceu professor, tem vocação para ensinar. Faculdade nenhuma forma o educador. A faculdade forma o professor. O educador nasce pronto.

Agora, aqui temos exemplos de bons professores. O professor Eliseu é um ótimo professor, já o encontrei outras vezes na Comissão, ele é democrático. Existem professores bons, sim. Graças a Deus temos educadores nas escolas, pena que são minoria e "seguram a escola nas costas". São poucos, mas existem.

Dizer que nós, pais, não gostamos de professores. Não é verdade. Não gostamos de maus professores. Professor é a profissão mais bem avaliada pela comunidade, só perde para o Corpo de Bombeiros.

Toda vez que fazem avaliação o povo diz que o mais importante é o Corpo de Bombeiros, a Polícia e os Professores. Professor é a profissão mais importante que existe. Mas, os filhos são os nossos tesouros e as criaturas mais importantes do mundo. Se os nossos filhos são importantes, eles não podem ser deixados sob supervisão de qualquer um. Tem de ser assistidos por educadores.

Como vamos saber quem é educador, professor, "tranqueira", decente, ético?

Nós sabemos. É só perguntarem aos pais que convivem com os filhos.

Se você perguntar a um menino de oito anos qual o bom professor, ele saberá responder.

Ontem, uma reportagem da *Rede Globo* mostrou que existem milhares de professores não qualificados. Professores que possuem somente o ensino fundamental dando aula

para alunos do ensino médio. É um absurdo. Esse professor não vai dar aula, irá promover o *bullying*.

Professor chama aluno de macaco, de negro, diz que favelado não vai a lugar nenhum que tem de ser aviãozinho mesmo. Existe professor que assedia aluna, que chama aluno de bicha.

Inclusive, o autor desse projeto, quando foi secretário da educação, denunciemos um professor que chamou o aluno de bicha. O professor falou que o aluno rebojava, parecia bicha. Juntou uma turma de alunos para bater naquele menino para que ele parasse de ser bicha na "porrada" dentro da sala de aula.

Sabem o que aconteceu com o professor que promoveu o *bullying*? Ele foi promovido. Ele era professor respondendo a processo, foi promovido e hoje é coordenador pedagógico.

Na Secretaria de Educação do Estado, do Município talvez, se elogiarmos muito o professor, ele é afastado. Não podemos nem dizer que o professor é bom, não falta, é digno, senão é afastado. E o professor ruim é promovido, e é promovido na gestão de Gabriel Chalita.

Evito em dizer nomes porque gostaria de estar olhando para ele.

Este projeto é um horror, é um abuso, um "tapa na cara do povo".

Dizer que vou retirar o nome dos alunos do livro de ocorrências, que já é um abuso, para mandar para a Secretaria da Educação e dizer que será mantido o sigilo? Talvez na Fundação Casa. O que vão fazer com a lista de alunos? Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Sra. Cremilda, o seu tempo se esgotou.

Muito obrigado.

Próximo, Sr. Maciel, não estou entendendo a letra. Sr. Nascimento.

O SR. NASCIMENTO – Sr. Presidente, só gostaria de um esclarecimento. A discussão é somente sobre o projeto do Vereador Chalita ou podemos falar sobre todos?

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – A tendência é discutirmos o que foi apresentado, mas se o senhor quiser antecipar.

O SR. NASCIMENTO – Posso me ater ao projeto a apresentação posterior.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Sobre qual projeto o senhor gostaria de falar?

O SR. NASCIMENTO – Sobre o 536.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Vamos aguardar a exposição do projeto.

Sra. Julia Aguiar, está? E a mesma situação?

Passaremos a seguir, então.

Sr. Manoel Tertuliano, do Fórum da Defesa...

O SR. MANOEL TERTULIANO – Bom dia. Sou Manoel Tertuliano do Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente do distrito de Engenheiro Marsilac. Bem longe daqui, a lei nunca chega lá. Poucos Vereadores pisam lá. Poucos Vereadores conhecem a região e nem sabem que faz parte de São Paulo, mas nós estamos em São Paulo.

Gostaria de acrescentar o que a Sra. Cremilda falou, o *bullying* é promovido pelo agente público, dentro da escola.

Como é promovido?

Do jeito que a Sra. Cremilda falou. O aluno é bicha; é veado; se for negro, é macaco; se for menina, é perua, galinha, piranha. Temos denúncias, fazemos documentos, já

Folha nº 39
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

mandamos para comissões daqui e da Secretaria de Educação.

A agente público é que promove o *bullying* porque a criança desde os seis anos vê o outro ser chamado de "bicha", de "viado", de "galinha" ele prossegue. Dali por diante ele diz: o outro é "viadinho", "bichinha". Então, acho que o professor deveria ser melhor formado e ter mais responsabilidade na hora de tratar a criança.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Permita-me fazer um comentário? O projeto é exatamente este. Está na formação também dos educadores e professores. É colocar o aluno como objeto de denúncia e sim protegê-lo, inclusive, formando aqueles que o cercam de uma maior compreensão desse fato. Então, exatamente o que o senhor está reclamando é o que o projeto oferece.

O SR. MANOEL TERTULIANO - Outra coisa que gostaria de reclamar aqui é que todo mundo deveria ter a cópia do PL, para todos apreciarem e vermos um jeito de discutir acerca do PL. Acho que ninguém tem cópia aqui.

(NÃO IDENTIFICADO) - Quando isso acontece ninguém é obrigado a ter acesso à internet, mas todos os PLs estão na internet, então, é que nem sempre isso é possível por conta do custo disso e obviamente é muito papel. Então, está lá disponível a todos que queiram lê-lo pela internet. Seria um volume muito grande de papéis e seríamos cobrados por gastarmos papéis.

O SR. JOSÉ GOMES PINHEIRO - Bom dia a todos. Todas as leis que são criadas nesta casa corrigem de um lado e entortam do outro. A gente percebe que há uma regressão na educação. Peço ao senhor Gabriel Chalita que procure ver com bons olhos dar informação melhor aos alunos porque percebemos que as coisas acontecem inteiramente diferente na periferia. Aqui nesta Casa as coisas acontecem as mil maravilhas. Você sai daqui...como aluno acho que está na hora de se gastar mais papel. Será que vamos ter de votar via email.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Nós já votamos por computador.

O SR. JOSÉ GOMES PINHEIRO - Estou falando da eleição geral.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - A eleição já é feita por um sistema computadorizado.

O SR. JOSÉ GOMES PINHEIRO - Então, não vou mais no colégio, estou com o meu celular e voto. É isso que quero falar, neste sentido. Por que há uma regressão da tecnologia. Arruma-se de um lado e entorta-se de outro. A Lei 12.316 da população de rua que serve apenas para lavar dinheiro de ONGs.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Isto está fora do nosso contexto.

O SR. JOSÉ GOMES PINHEIRO - No final do ano fazem um monte de lei. Fazem tudo e depois que o pessoal vai saber.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Tem a palavra José Roberto.

O SR. JOSÉ ROBERTO - Sr. Presidente, sua participação tem dado ênfase para que o esporte seja a complementação do horário fora da escola, pois é isso que precisamos para garantir que a criança e o adolescente não fique "ao Deus dará" na rua. A participação de V.Exa. tem coibido algumas propostas que são "tranqueiras" como foi dito aqui. O nosso movimento foi criado para defender o aluno contra os abusos da escola. Chama-se Comunidade de Olho na escola Pública, desde 1997. A gente conseguiu unificar matrícula do Município com o Estado por meio de 111 processos contra a falta de vagas. Com relação ao que se está discutindo aqui, primeiramente, o apresentador do projeto escreve um livro por semana e não consegue a tradução da palavra *bullying*. A nossa lei e o nosso regimento de Constituição do Brasil não permite

Folha nº 35^{te}
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 41

que haja uma palavra de outra língua que não tenha a tradução. Se ele não consegue fazer isso, quem conseguirá?

A eleição de conselho de escola é uma farsa na escola municipal ou estadual. São todos indicados e a ata vem preparada e depois a diretora e assessora corre atrás dos apaziguados dela para assinar. Não há nada disso cumprido conforme determina a lei. O lema do nosso movimento é "não basta ser professora, tem de ser educadora. Até o ensino fundamental do nível 1 na esmagadora maioria são mulheres e elas não assumem suas funções de maneira digna. Aqui diz que 49% são vítimas. Acabei de ouvir na CBN agora pela manhã que jornalistas formados que diziam ser peraltas nas salas de aula. Todos sabemos que é difícil lidar com a nossa juventude e os próprios hormônios da nossa criação é difícil de controlar e os professores não estão preparados.

O senhor Chalita era Secretário da Educação do Estado e o acusei de crime de responsabilidade na Assembléia Legislativa e ele três meses depois "caiu". Gastou um bilhão mandando professores daqui para se capacitarem na Espanha e isso não se reverteu em benefício à melhoria da condição da educação. Está cada vez pior. A repressão na escola está caminhando para transformar cada unidade em uma unidade do Casa, que é esta famigerada "tortura bem", que manda os nossos jovens para cumprir pena e estão querendo transformar nossas unidades escolares em unidades da Febem. A capacidade das professoras e professores da rede estadual é uma lástima; 3.333 escolas do ensino médio, neste Estado, têm 98% de professores "nota zero" e receberam bônus.

Vou citar um exemplo há uma escola que tirou em 2007 média 4.49. No ano de 2008 que foi o ano deste bônus vergonhoso, ela apresentou média 3.99 só que como estava bem acima da média zero de todas as escolas, reivindicou o bônus e foi dado. Qual é a meta para 2009? 4.07, então, estamos regredindo. Esse processo do *bullying* e temos um adolescente que não é mais adolescente, é um jovem que conseguimos abrir um processo e pedimos indenização, está em memorial, por ter sido chamado de "bicha" dentro da escola. O Vereador, lastimavelmente, apresenta um projeto que diz que a escola particular... e que 49% das escolas públicas tem isso.

Ele era Secretário e nunca apreciou um processo da maneira conveniente, como a gente denunciou. Então, o *bullying* - eu tenho a minha tradição, já falei sobre ela e não preciso citar ninguém, porque quem escreve um livro por semana, vai achar...

Para terminar, uma questão: uniforme.

P - É uma questão a seguir.

R - Então, nós vamos poder falar depois dele, ou ...

P - Se houver tempo, sim. Se o senhor quiser aproveitar o momento.

R - Então, eu vou antecipar. O uniforme, a lei estadual que não obriga o uso do uniforme. Portanto, esta Casa aprovou o gasto de uniforme para garantir o mercado de tecelagem, cujas empresas contribuem depois com a campanha de determinado Vereador.

P - O senhor é contra o uniforme escolar?

R - A obrigatoriedade, sim.

P - Mesmo que o governo municipal o faça?

R - Sabe por que Vereador? O dia que o uniforme estiver sujo e o aluno for à escola, ele terá o direito de entrar.

P - Claro.

Folha nº 307
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

R - Ele entra e contamina: "Por que ele está sem uniforme e eu tenho de estar com uniforme?" Então, tira da normalidade a convivência e o aluno que não quiser usar, ele tem esse direito, porque a lei não o obriga. Está bem, Vereador?

P - Entendo sua posição, mas acho que a uniformização dos escolares é uma medida absolutamente saudável, necessária aos pais e de igualdade entre as pessoas, para que elas reconheçam a escola pública, porque se ela está na rua, está protegida, eventualmente, sabendo que ela está indo ou vindo da escola, e o uniforme a caracteriza. Isso, nos países mais elevados, é feito, como no Japão, onde morei por dois anos. As crianças uniformizadas têm a segurança das pessoas que as vêem nas ruas. O fato de o uniforme, eventualmente, estar sujo ou porque não há uniformes suficientes para serem oferecidos, acho que é um detalhe pequeno em relação à grandeza que é uma criança uniformizada. É a minha opinião.

R - V.Exa., só para contra-argumentar, a Escola Bandeirantes e a Escola José Américo, que são da alta elite, não recomendam o uso de uniformes porque as crianças serão identificadas e poderão ser seqüestrados e criminalmente...

P - Aí é o oposto, nós entrando no oposto. Aí é o apocalipse. Aí o senhor colocou o apocalipse. Desculpe-me, o senhor não está trazendo a solução, mas, sim o apocalipse. Porque, obviamente, a escola de maior poder aquisitivo pode ter esse sentimento; mas, a de menor poder aquisitivo terá o da proteção, ao contrário da de maior poder aquisitivo. Para o senhor ver como a vida é cheia de nuances, cheia de contradições. Quebrar paradigmas é o dever do governo e do cidadão.

Assim, se para o de maior classe social o uniforme gera apreensão, para aqueles de menor possibilidade social é uma grande proteção. Veja que grande diferença e que pólos opostos de opinião.

R - Exa., a droga está disseminada e é o grande motivo da punição da nossa juventude. Para se vender droga não se escolhe classe. Para entrar nas escolas, o indivíduo rouba o uniforme daquele que está lá dentro. Então, o uniforme não garante a segurança.

Estou contra-argumentando com V.Exa.

P - Com muito prazer e democraticamente, apenas para engrandecer este debate.

R - Com relação à câmera, nós sabemos que há um direito constitucional no art. 5º que declara que a intimidade tem de ser preservada. Podem dizer: mas tem de ter segurança. Está bem.

Quanto ao projeto que trata da instalação de câmera, gostaria que o equipamento fosse direcionado à mesa da professora e ao quadro-negro durante as vinte e quatro horas ou durante o tempo em que ela estiver dentro da sala de aula.

Só assim poderemos observar o que acontece dentro das salas de aula. Porque, por exemplo, muito se criticou o uso de aparelhos celulares dentro das salas de aula.

No entanto, há um aluno que se defendeu de abuso por estar com celular, com o qual pode ser tirada foto ou gravada a violência praticada contra ele dentro da sala de aula.

P - Só para contra-argumentar. O senhor veja como a vida é rica em situações antagônicas: ao mesmo tempo que o aparelho celular interrompe a aula e atrapalha, pode envolver segurança.

É muito difícil, quando se aplica a lei, quando se idealiza algum projeto, quando se pensa pelo lado positivo, sempre haverá um lado negativo. Isso já foi dito aqui hoje, mas com palavras simples. Quer dizer, ganhamos por um lado e perdemos por outro, mas a vida é assim. Quando se progride em um setor, se regride em outro.

Folha nº 347
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

O importante na política é harmonizar tudo isso. Porque vejo aqui em vocês, evidentemente, com todo o espírito democrático, as queixas e as mazelas por que passam. Assim sendo, para corrigir isso, algum ponto é atacado, algum ponto é conflitado. A arte da política não é acertar, é conviver e procurar fazer o melhor dentro das dificuldades. Isso é política na minha opinião.

R - Para encerrar, nobre Vereador, a gente quer declarar o seguinte: a escola é espaço neutro de formação. Por isso, não queremos repressão. Consideramos que a Lei do *bullying*, a Lei do Uniforme e a Lei da Câmera incitam a repressão, a qual já está na formação da maioria dos professores, formados durante as duas décadas do regime militar. Inclusive, há um diretor que é o grande coordenador disso, o que faz de maneira não democrática.

Encerrando, definitivamente, o que falta, tanto no Estado quanto no Município, é o plano municipal de educação, para que não apareçam esses projetos que, segundo a nossa colega Clemilda, devem ser chamados de "Projetos Lorota".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Obrigado ao senhor.

Tem a palavra o Sr. Charles Santos.

O SR. CHARLES SANTOS – Bom dia a todos. Meu nome é Charles. Quero falar que, antes de se criar esse projeto...

P - Eu gostaria que o senhor identificasse a qual movimento pertence.

R - Pode ser sociedade também?

P - Claro, como queira.

R - Eu fico como sociedade civil.

Acho que, antes de se pensar em criar um projeto desse, de ocultar, vamos dizer assim, deveria se criar um projeto que aplicasse a educação muito antes de se criar uma coisa dessa.

Acho que isso não é a melhor maneira para construirmos algo.

Devemos escutar mais as falas que realmente dizem tudo; não só criar um projeto, que é mais um nome bonito, mas devemos, de fato, escutar a sociedade.

P - Ela está sendo ouvida aqui.

R - Sim, agora.

P - Sempre. O projeto não foi aprovado.

R - Está bem, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - O projeto está em discussão. (Pausa) Mas deverá ser aprovado.

Tem a palavra o Sr. Anderson.

O SR. ANDERSON – Bom dia, Vereador Marco Aurélio e todos os presentes. Aqui encontro algumas pessoas que participam há bastante tempo.

Falo como educador e faço parte de uma ONG, na qual trabalhamos em projetos na comunidade chamada de IESP e também do Rotary Club.

O importante do projeto do *bullying* é que nós não conseguimos identificar algumas questões pontuais. Por exemplo: esses alunos que supostamente – não tem jeito de aplicar uma lei, na qual não exista sanção. Quem estuda Direito e o Legislador, quando vai aplicar algo têm de ter um objetivo claro, explícito, o que não acontece com o projeto citado – comete a violência, o que acontecerá com ele?

Nós já sabemos que os Conselhos de escola se reúnem para expulsar o aluno e, fatalmente, por causa desse não aproveitamento dele dentro da escola, por, entre

aspas, ser um aluno violento, vai parar na Fundação Casa.

P - Posso fazer uma colocação?

R - Pois não.

P - A lei não fala sobre punições. A lei fala para implementar situações para o controle disso. É essa a grande benção. A lei busca trazer o problema à tona para que ele seja controlado e, quem sabe, eu não diria erradicado. Essas coisas não se erradicam, mas pode ser inibido e abafado ao máximo. As pessoas tendo compreensão do problema, muitos desconhecem isso como um problema de verdade. A lei faz com que tenhamos visão crítica disso, que o professor seja treinado para isso, que haja alguém que possa estar ali sob controle disto e isto favorecer o aluno.

Na lei não consta, em momento algum, que esse aluno deva ser punido, nem o eventual agressor. A lei diz: em conhecimento de uma situação que existe. É como a lei ambiental, permitam-me fazer essa comparação, faço parte da CPI dos Danos Ambientais. Quando uma pessoa de um posto de gasolina jogava óleo na terra, olhávamos e dizíamos: tudo bem. Com o grande número de pessoas e com tanto óleo sendo jogado na terra, hoje temos uma contaminação ambiental em São Paulo absurda, antes não se sabia disso.

Estamos propondo situações para que isso deixe de existir. É mais ou menos isso. Essa lei é para que essa poluição comportamental deixe de existir e não para punir a pessoa. Existe uma lei que diz: vamos ter o controle disso, vamos entender que isso existe, vamos aplicar uma metodologia, tanto quanto o dano ambiental, que impeça disso progredir. Essa é a lei.

O SR. ANDERSON - Sr. Vereador, só que na realidade de hoje, a violência, a exclusão e a expulsão de alunos já existe.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Mas por outros motivos, talvez. Também em função deles.

O SR. ANDERSON - Como a Sra. Cremilda citou uma situação real, ocorreu no bairro de Artur Alvim, percebemos que isso é uma prática comum.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Não diria que é comum. Existe como em qualquer setor da sociedade.

O SR. ANDERSON - Digo porque tive o prazer de lecionar e acredito que essa prática seja, de fato, uma vocação. Quando os salários não são compensatórios, lecionamos para transformar a sociedade e construir uma sociedade melhor. Quando acontece essa violência dentro da escola ou o professor denuncia, por exemplo, a diretoria, ele é taxado de "chato"; muitas vezes, fazem "ouvidos de mercador" para não entender o que está acontecendo. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, de fato, é que não existe nenhuma campanha para que os professores trabalhem contra essa violência. Não existe nada disso.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Essa lei é para isso.

O SR. ANDERSON - Exatamente. Mas não precisaríamos da lei. Deveria vir da própria formação do professor.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Concorde. Mas as leis são produzidas quando as falhas da sociedade aparecem. Por exemplo, não precisaria existir uma lei para a pessoa não roubar, mas é uma falha comportamental que leva a isso. É necessária uma lei imposta. Todos sabemos que não devemos roubar.

O SR. ANDERSON - Por outro lado, se a ética não atinge a sociedade, então temos de colocar a lei. Portanto, dentro da escola talvez não exista essa ética.

Folha nº 39 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 45

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Por isso a lei.

O SR. ANDERSON - É lamentável o educador agir dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - É lamentável, mas isso é reparado pela lei. Por favor, continue.

O SR. ANDERSON - Pretendemos entender o seguinte, não temos punição, pelo que está contido no objeto da lei, o que vamos fazer? Por outro lado, parece-me que a família também será envolvida, a comunidade será envolvida, vejamos. Quando queremos debater o funcionamento da escola, não chamam a comunidade. Hoje, o senhor, como Vice-Presidente da Comissão da Educação, faço um desafio. As escolas são feudos porque os diretores são concursados e se acham donos dela. Como? Você é um funcionário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - É um erro comportamental, concordo.

O SR. ANDERSON - Temos de ser servil àquelas situações. Esse é o primeiro ponto. Segundo, como a comunidade trabalhará sendo que a escola está fechada? Isso é fundamental. Terceiro ponto, se esses alunos estão com esses problemas e a proposta prevê que sejam trabalhados por um psicopedagogo, isso é balela. O psicopedagogo trabalhará, nesse caso, com os professores. E os alunos que estão sofrendo?

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Com os alunos, é engano seu.

O SR. ANDERSON - Mas vai ficar agendado?

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Esse é um processo a ser definido, organizado.

O SR. ANDERSON - Vai ser igual à Secretaria da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Vamos fechar tudo, então.

O SR. ANDERSON - Não é isso. Temos de ter o acompanhamento em loco porque se tiramos esse problema da escola e o colocamos em outra esfera, o problema vai demorar a ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Não será posto em outra esfera.

O SR. ANDERSON - Ele tem de estar dentro da escola, com acompanhamento sistemático.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Ele está, por isso o psicopedagogo, o professor. Não funciona, mas não fizemos.

O SR. ANDERSON - Vou fazer uma pergunta. Para que serve o coordenador pedagógico?

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - O Coordenador Pedagógico é para ensino.

O SR. ANDERSON - Não, mas ele também cuida da parte relacionada à psicologia da educação para trabalhar com o aluno.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Veja, mas é um acúmulo de funções quando as coisas acontecem de uma forma maior. Então, não precisaria do guarda na porta da escola. Por que tem o guarda? É porque alguma coisa além está acontecendo. Não inibe que a Diretora tenha poder dentro da escola para decidir sobre os fatos. Mas o guarda está no local para apoiá-la. São situações que vão se somando para dar suporte à escola.

Portanto, acho que quando se propõe algo que é para o ensino, para o bem público, para melhorar e aparelhar a escola, ela é sempre bem vinda. O que temos de melhorar, sempre, é a interação desses setores. Entendi seu pronunciamento, é legítima, seus anseios são os mais dignos possíveis. Porém, precisamos fazer com que cada

Folha nº 404
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

segmento que entre a favor da escola, possa ser integrado a ela e não excluí-la.

Sua preocupação é com que isso saia do contexto escolar, não sairá. Isso será introduzido no contexto escolar com mais um equipamento, mais uma "arma" do bem.

O SR. ANDERSON - Dentro dessa linha, percebemos que a função da coordenação pedagógica "foi para o vinagre".

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Não foi.

O SR. ANDERSON - Estou falando dentro desse contexto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Não é isso, ele terá um algo a mais.

O SR. ANDERSON - Para concluir, assim se outras pessoas quiserem se pronunciar, fiquem à vontade. A função do coordenador pedagógico "foi para o vinagre". São em momentos de emergência que chamamos a comunidade para poder ajudar com aquele aluno que é rebelde e problemático, esse é o primeiro ponto. Errado. A comunidade deve ser ouvida e participativa desde o planejamento das aulas até o encerramento do ano, fato que hoje não acontece.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Claro.

O SR. ANDERSON - Lamentavelmente, é isso. Fica um papel muito confuso, até que ponto a comunidade faz parte da escola.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Ela é confusa num sistema social de vida, de décadas, de séculos.

O SR. ANDERSON - Só que tem um detalhe: todo mundo contesta o Estatuto da Criança e do Adolescente, por causa dos adolescentes que cometem atos infracionais.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - É a falência da educação da base.

O SR. ANDERSON - O art. 52 diz que a educação é dever de todos e quando a comunidade quer participar, não deixam. Como? Se é dever de todos, é meu, seu, de todos que estão presentes. Logo, começam a aparecer empecilhos para que não participemos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Mas esses movimentos surgem para que vocês combatam isso na fonte. Que vocês, lá, nos seus conselhos, nas suas reuniões, vocês se imponham. Esse não é um problema que deva chegar aqui, ele é um conselho que está nas bases da cidadania. A base da cidadania tem de ser organizar e se impor como organização.

O SR. ANDERSON - As pessoas não deixam que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Elas deixam. É questão de insistência, de luta.

O SR. ANDERSON - Para concluir. Aqui no processo é tudo leve. A Procuradoria tem uma série de denúncias contra escolas Municipais que não deixam a comunidade participar, problemas de professores que cometem violência contra o aluno, de má gestão de funcionamento, de verbas, uma série de coisas e não se toma providências.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Tomam providências, é engano seu.

O SR. ANDERSON - Talvez, para o lado de alguém. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Imagine uma Cidade com 11 milhões de habitantes, as providências são tomadas dentro das nossas possibilidades. Agradeço sua opinião, foi extremamente proveitosa. Por favor.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Admito sua participação.

O SR. _____ - Muito obrigado. Passei pelas escolas Municipais fazendo auditorias para o Governo Federal com relação à merenda escolar. Sempre

Folha nº 41 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 47

adverti o pessoal que trabalha como agente escolar e funcionários sobre os cuidados que deveriam ter, em função das demissões que ocorrem maciçamente. As punições existem, as pessoas que trabalham em Proced, - cheguei a discutir com elas como sindicalista, como professor - são bem rígidas, vocês não pensem que as denúncias que vão para o Proced acabam em "pizza", porque não acabam não. Em muitos lugares podem acabar, no Proced não - posso garantir a vocês.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA - Muito obrigado. Por favor, Sr. Robson. Antes, anuncio a presença do nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. ROBSON MENDONÇA – Cumprimento todos os presentes, meu nome é Robson Mendonça, sou coordenador do Movimento Estadual da População em Situação de Rua. Tenho alguns pontos a discutir a respeito do PL: primeiro: houve debate sobre o excesso de papel caso fosse impresso para todos. Faço parte da Agenda 21 e sei que, realmente, muita impressão causará danos ao nosso meio ambiente, agora, não vejo excesso em imprimir cinco vias e distribuir para que todos tomem conhecimento. Nesse caso há uma contingência de passar informação ao cidadão.

Segundo: não acredito em lei, porque lei foi feita para não ser cumprida, se fosse para ser cumprida não precisaria de advogado para buscar brecha para tirar bandido de onde está. Porque temos uma lei que nunca foi respeitada durante 11 anos nesta Casa, nem pelos próprios vereadores.

Terceiro: não vejo tanto o autor do PL defendendo o seu projeto quanto o que está presente, Vice-Presidente da Comissão.

Quarto: uniforme para alunos de menor poder aquisitivo é classificá-lo como pobre e miserável. "Aquele fardado ali, é da escola pública que não tem dinheiro". Porque quando ele chega à escola dizem que não deve entrar porque não tem uniforme. É o caso de denúncias de escolas que não deixaram alunos entrarem por estar sem uniforme.

Precisamos, sim, de formação pedagógica e melhor educação, mas este país não quer educar o povo, senão não haverá quem puxe carroça para os poderosos. É necessário haver analfabetos, porque quando vai um professor com acúmulo de cargos para a escola, e não pode ficar mais de uma hora sem dar atenção para o professor, não tem ninguém para fiscalizar. Agora, tem para fiscalizar se um aluno: "Ô fulano, você tem um lápis para me emprestar?", "Presta atenção na escola, você é um pirralho". Não é assim que criamos educação. E não é por meio de programas paliativos que vamos melhorar alguma coisa no País.

Ouvi numa reportagem que está sendo proposta uma melhor qualificação dos professores, porque muitos professores vão para a escola dar aula sem saber a matéria, nunca ter visto. A mesma coisa é: "Quem está a favor permaneça como está. Aprovado." Vejo muito isso nesta Casa.

O povo, o cidadão precisa tomar conhecimento do que é feito nesta Casa, porque mesmo que o cidadão conteste, de madrugada foram aprovados os projetos, aqui nesta Casa, tenho prova disso, como todo cidadão tem, mesmo o cidadão brasileiro sendo contra o projeto foi aprovado. Então, nós cidadãos da sociedade civil devemos estar atentos a estas questões, porque para dizermos que realmente isso trará benefício à comunidade, sei que está em discussão e vai permanecer em discussão enquanto não for aprovado. Agora não sei até que ponto vai permanecer em discussão se, de repente, não resolve que vai lá para cima, aprova e está resolvido. Já houve

Folha nº 427
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 48

casos assim. Fizeram muitos manifestos, lotaram o plenário para dizer não e, de repente, à noite foi aprovado. Quem me prova o contrário disso?

Só para encerrar, Vereador. É necessário, realmente, que esta Comissão e eu acredito nesta Comissão, na boa intenção de todos vereadores que a compõem, acredito no Vereador Gabriel Chalita que também preside a Comissão de Direitos Humanos, agora faço uma sugestão que na próxima audiência para discutir esse PL imprimam, nem que seja seis vias, e distribuam aos participantes presentes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Será acatado.

O SR. ROBSON MENDONÇA – Para que tome melhor conhecimento, porque *internet*, realmente, é um avanço, é beleza, mas não temos condições no momento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Muito obrigado. Sr. Maciel, por favor.

O SR. MACIEL – Registre minha inscrição para falar sobre o PL 536. Confesso que não me manifestei sobre o PL do Vereador Gabriel Chalita, o 69/09, por conta de que não tive acesso ao texto, não procurei o texto na *internet* e, portanto, por não conhecê-lo tive dificuldade em emitir minha opinião, mas com as considerações feitas, pelas pessoas que me antecederam, procurarei conhecer o teor do texto e contribuir.

Meu nome é Maciel, sou pedagogo, funcionário público da Prefeitura Municipal de São Paulo, ex-chefe de gabinete da ex-Vereadora Claudete Alves, que tem uma forte preocupação com a educação infantil e continua tendo na sua atuação.

Sugiro que todos falem sobre os PLs até para podermos agilizar e, por um projeto prejudicar outros. O PL 123/09 que trata do uniforme escolar, só queria lembrar a grande polêmica que foi - não conheço o teor do Projeto -, mas só para ressaltar a polêmica que foi a questão de determinada padronização, pela inscrição dos patrocinadores dos uniformes. Espero que esse não seja o conteúdo porque não podemos transformar as nossas crianças em mini *outdoor* ambulantes.

Em relação ao PL ao qual me inscrevi, queria levantar algumas questões, para quem não conhece o teor, o Projeto no seu artigo primeiro trata da instalação de câmeras para monitoramento visual em todas as dependências internas e ao ar livre, nas instituições de educação infantil, que atendam crianças de zero a sete anos. O parágrafo primeiro trata da questão de destacar um funcionário, que será treinado, para comunicar à direção os fatos que julgue relevantes. Praticamente, é a instituição do dedo-duro.

No parágrafo segundo temos a questão de que a câmera deverá, principalmente, focar as áreas externas que estejam fora do alcance da visão dos responsáveis pelas crianças. Há uma subjetividade colocada aí, como se as instituições de educação infantil diretas, públicas, conveniadas, descuidassem das suas crianças, por isso a criança ficou fora do alcance. Acho que cabe um debate importante sobre esse ponto.

Gostaria levantar o seguinte, alguns pontos que considero fundamentais sobre esse Projeto, temos hoje, a partir do calendário 2009, das instituições de educação infantil e da rede como um todo, costumeiramente tínhamos reuniões pedagógicas, que aconteciam mensalmente nas instituições infantis da rede direta. Infelizmente, essa prática não foi adotada para a rede conveniada e isso era muito bom, porque permitia aos profissionais trocarem informações, reverem seus projetos pedagógicos de forma mensal. Após uma luta muito forte das entidades sindicais o governo atual cedeu para quatro reuniões anuais, o que nós ainda consideramos insuficientes para que você possa estar revendo a sua prática, a atuação pedagógica requer que a *práxis* esteja

Folha nº 43 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

estipulada o tempo todo numa instituição de educação.

Com certeza, essas reuniões pedagógicas poderiam dar outra conotação e talvez fosse desnecessário instalar câmaras para que pudessem vigiar as crianças. É como se tivéssemos instituindo um *reality show* na área da educação, o BBB da escola, principalmente porque sabemos da preocupação que todos profissionais têm em relação às crianças. Da mesma forma, coloca em cheque a capacitação desses profissionais e parece que agora, no mês de maio tivemos a formação de quase 600 profissionais de nível superior, da rede direta, a qual deveria se estender à rede conveniada, por meio de parcerias da Prefeitura para que pudéssemos, o tempo todo, formar os profissionais que hoje atuam com a criança pequena.

Lembro que tivemos um projeto aprovado nesta Casa, o 37305/2005, da própria ex-Vereadora Claudete Alves, que limita o número de alunos nas EMEIs para, no máximo, 25 em cada sala. Esse projeto foi vetado pela atual gestão. Temos outro projeto que continua tramitando ...

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Por favor, esse não é o assunto em pauta.

O SR. MACIEL – Estamos tratando da instalação de câmeras para verificar possíveis problemas com as crianças que estão fora do alcance do professor.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio) – Então, faça crítica ao projeto.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio) – Perdoe-me, mas estamos discutindo um projeto.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio) – Quando a senhora puder falar, a senhora terá todo o direito. A senhora está inscrita e falará, porque temos todos estão sendo ouvidos.

O SR. MACIEL – Nobre Presidente Marco Aurélio, eu estou fazendo contrapontos do porquê eu acho que a instalação de câmeras não seria necessária nas escolas. Apesar de a nobre Vereadora Noemi Nonato não estar presente, espero que algum assessor ou pelo menos a Relatoria possa encaminhar essas minhas preocupações a S.Exa., em que pese sua nobre intenção, até porque os gabinetes dos Vereadores funcionam a partir das demandas da população. Então, alguma demanda foi trazida até o gabinete da Vereadora, e estou aqui apresentando as minhas preocupações e por que eu acho que não há necessidade disso, porque já há instrumentos, como a capacitação do profissional que este governo está promovendo, que dá continuidade à questão do projeto que foi vetado, que limita o número de crianças em sala de aula. Há um projeto em tramitação, o nº 4302, que define o número de crianças dentro dos Centros de Educação Infantil.

Portanto, não consigo entender o porquê da monitoração. Talvez as câmeras tivessem, sim, de ser instaladas, mas não dentro das escolas, mas sim para ver o que acontece na redondeza das EMEFs, porque é lá que pode ocorrer o aliciamento de crianças; talvez as câmeras tenham de focar o entorno da escola e não o seu interior. Isso, sim, deveríamos tentar fazer por meio de projeto de lei, na minha opinião.

Temos uma promessa garantida: a questão da demanda de vagas, e o pai ou a mãe pode procurar o Conselho Tutelar e reclama da falta de vagas na educação infantil. O Conselho Tutelar, com toda a razão, aciona o Ministério Público, que decidirá por matricular a criança. Assim, os equipamentos de educação infantil vão inchando, quando, na verdade, deveríamos tentar dar qualidade para a educação e temos de nos

Folha nº 447
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

preocupar com ela; porém, tem de haver o número específico para cada unidade de educação infantil.

Vou abordar uma outra questão que me preocupa. Acho que essa questão das câmeras deve ser decidida onde são tomadas todas as decisões. E quero propor, Sr. Presidente, que se traga para a pauta desta Comissão o que está acontecendo com os materiais didáticos encaminhados às escolas. A cada dia são notícias novas que chegam. Primeiramente, aquela história da impressão errada de mapas nos livros didáticos. E hoje mesmo o jornal *Agora* publicou a notícia de que um outro livro, chamado *Manual de Auto-Ajuda para Supervilões*, foi distribuído para crianças da 3ª série. Há nele conteúdos muito complicados, como, por exemplo: "Nunca ame, estupre". De outro livro, o título é: *Dez na área, um na banheira e ninguém no gol*, e também foi distribuído e quase chegou às mãos das crianças, e só não chegou porque foi interceptado pelos professores. Esse livro mostra, por meio de histórias em quadrinhos, mulheres seminuas e palavras excitantes para as crianças. Isso é complicado e acaba, de uma forma ou de outra, atingindo as nossas crianças.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio) – Isso não é uma regra, foi um acidente.

O SR. MACIEL – Acidentes na educação não devem ocorrer, principalmente os desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio) – Obviamente, como o senhor bem explanou, esses livros foram antecipadamente barrados.

O SR. MACIEL – Sr. Vereador, preocupa-me, porque isso aconteceu primeiramente com os mapas, quando localizaram erroneamente o Paraguai; depois, aconteceu, uma segunda vez, com esse livro de história em quadrinhos, e agora aconteceu, pela terceira vez, com esse livro de poesias. Por isso, solicito à Comissão de Educação que traga essa questão para o debate, até porque também existe o Projeto de Lei 115/06 que trata da criação de uma Comissão de avaliação de material didático. Não se trata da instalação de qualquer tipo de AI-5, de mordada, mas de acompanhar o conteúdo que está sendo oferecido nas escolas, já que, recentemente, aconteceu de o livro *Banto, Tronco e Senzala*, que também chegou às escolas, trazer a figura de negros associada à de macacos. Chegou às escolas e foi interrompido por meio de uma ação do nosso mandato, inclusive pedindo a retirada das editoras, e tivemos êxito.

Então, há de se ter um cuidado muito grande com essa questão, e as câmeras podem auxiliar nesse processo educacional. Então, solicitamos que haja uma preocupação maior em relação a essa questão e pedimos à nobre Vereadora Noemi Nonato que retire o projeto ou então que tente trabalhar essa questão de uma forma mais ampla até que consigamos chegar a uma posição e a própria Comissão possa propor um substitutivo que reveja essa questão de câmeras instaladas dentro das escolas vigiando professores e alunos. A minha opinião é que problemas como o aliciamento e as drogas estão fora da escola e é em relação a isso que temos de tomar um cuidado maior, principalmente em relação aos alunos da educação infantil. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio) – Tem a palavra a Sra. Joélia de Aguiar, do Sedin – Sindicato da Educação Infantil.

A SRA. JOÉLIA DE AGUIAR – Bom dia a todos os presentes. Sou dirigente sindical do Sindicato da Educação Infantil. Fiquei muito preocupada ontem quando recebi o e-mail da Comissão sobre o Projeto 560, da Vereadora Noemi Nonato, porque ele fere vários princípios da Constituição. No seu artigo 5º, fere o direito à personalidade; no artigo 178, no seu inciso III, IV e XII os seus direitos e deveres do servidor público municipal.

Folha nº 457
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 51

Ao serem instaladas câmeras dentro das escolas, estamos falando da segurança de quem? Isso vai expor a todos: trabalhadores e crianças. Esse é um remédio paliativo e os professores da educação não precisam de paliativos e sim de políticas públicas que promovam a qualidade do ensino, que efetivamente resolvam os problemas da educação, que são inúmeros, como o próprio companheiro Maciel acabou de nos dizer. Então, precisamos de valorização, precisamos da redução do número de alunos nas EMEl, porque os professores trabalham com 40 a 45 alunos de três anos de idade. Isso causa prejuízo não só para o professor, mas também para as crianças.

Cito também o artigo 101 da Constituição Federal, que fala da legalidade, da impossibilidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade, da finalidade, da motivação, do interesse público e da eficiência. É isso que nós, professores e sujeitos de direito da sociedade, precisamos. E isso é urgente, porque a educação precisa de melhoria e qualidade e para isso tem de haver investimento, não apenas em defesa dos trabalhadores da educação, mas, principalmente, em defesa das crianças. Sou uma trabalhadora, uma professora e vivo na periferia de todas as regiões desta cidade e contato que, de fato, o problema da educação não está somente dentro das salas de aula. Portanto, a simples instalação de câmeras não resolverá o problema. É mais do que isso.

Então, espero que, de fato, esta Comissão – atendendo ao apelo do Maciel e ao meu apelo, uma dirigente sindical da educação infantil – promova um debate e convoque os interessados nesse assunto para fazermos a defesa da melhoria e qualidade, não sei se, exatamente, do PL. Mas, se for mandar para frente esse PL, então que melhore nesse sentido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Muito obrigado. Gostaria de lembrar, sempre, que cada projeto de lei é apenas mais um instrumento de apoio. Quando todos reivindicam, com absoluta razão, as dificuldades naturais, eu – como médico – na área da Saúde; o educador esportivo, no esporte; na Educação como um todo, gostaria de lembrar que sempre que se cria mais um equipamento – seja em forma de lei, ou por uma resolução, ou por um procedimento do Executivo – é para acrescentar algo. Tenho tido uma experiência muito interessante em meu primeiro mandato. Todas as pessoas que vêm a esta Casa, realmente falam com a alma e com o coração e colocam todos os seus problemas de uma só vez. E é claro que sabemos que tudo que ocorre nas áreas da Educação e da Saúde, deve-se a problemas antigos e de contexto maior. Obviamente, uma lei nunca conseguirá preencher todas as dificuldades, anseios e erros de um encaminhamento de décadas. Mas ela é mais um elemento. Então, quando aparece algo novo há sempre a contestação de que isso não é importante. O importante é o contextual, é o maior, é o processo como um todo. Só atacamos o processo como um todo em atitudes que vão se somando. Cada lei, cada procedimento, é para tentar aumentar o patrimônio de qualidade de uma instituição, de uma Secretaria. Portanto, fico um pouco preocupado quando vejo sempre as críticas à lei e a análise de um sistema global, contextual. Porque cada lei visa melhorar um pedacinho daquele contexto.

A senhora colocou muito bem. Entendo que a Educação tenha todas as dificuldades que tem, – especialmente nas áreas carentes – mas o fato de ter mais um instrumento não é ruim para a Educação. Esse instrumento pode até ser questionado, ser aprimorado, ser mais bem elaborado, mas se há mais um instrumento ele não pode ser

Folha nº 46 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 52

ruim. Essa é a minha posição e a exponho aqui apenas para interagir com os senhores. Tem a palavra a Sra. Cristina.

A SRA. CRISTINA – Sr. Presidente, boa tarde. Meu nome é Cristina. Sou Psicopedagoga. Estive, ontem, na Casa, procurando determinado vereador por causa de um projeto e fiquei sabendo dessa votação hoje.

Estou estupefata porque a impressão que dá é que a escola não tem mais a obrigação de ensinar. Ela deixa de ser um estabelecimento de ensino e passa a ser de educação, sendo que quem educa são os pais. A escola instrui. É muito diferente uma coisa da outra. A responsabilidade de o aluno ir para a escola - se é por causa de uniforme, se é por causa disso ou daquilo, se tentam fazer uma lei benévola, sempre tem aquele contraponto – é dos pais. Quer dizer, o aluno ganha uniforme e ele não vai para a escola com o uniforme, porque está sujo. Cadê a mãe desse aluno? Arruma. Dá o número exato. Troca. A escola possibilita tudo isso.

Moro na CDHU, portanto não concordo quando a senhora ali diz que o linguajar é chulo porque mora em periferia. Não é assim. Sou da periferia e meu linguajar não é chulo e o do meu filho também não é. Tudo depende de como fazemos em casa.

Estou vendo que vocês são novos. Tenho mais de 40 anos e têm poucas pessoas aqui com mais de 40 anos, como eu. No meu tempo escolar, íamos para a escola uniformizados, com orgulho. E, hoje em dia, o uniforme escolar protege. Vi, agora, um informativo noticiando que duas crianças foram para a escola sem uniforme e a diretora mandou-as voltar para a casa. As crianças morreram afogadas. Estou resumindo bem a história. As crianças não foram para a casa e foram nadar.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. CRISTINA – Não tinha o que fazer, não. Porque as crianças não foram instruídas em casa. Se as crianças tivessem sido instruídas a voltar para suas casas, na hipótese de não poderem entrar na escola, isso não teria acontecido. Desde crianças, já não foram bem educadas em casa. É bem diferente.

Quanto aqui têm filhos? Se não têm filhos, devem ter sobrinhos. Sabemos que somos espelho de nossos filhos. Se ficarmos defendendo tudo o que o filho faz de errado, aonde vamos parar? Será que esse *bullying*, será que essa confusão toda, parte somente da escola? Começa dentro de casa. Os senhores estão tão preocupados com o que o professor ou o diretor – ou seja lá quem for dentro da escola – passe para o aluno e não se preocupam, de repente, em saber quem é o marido que aquela mãe separada colocou dentro de casa e que pode ser um estuprador. Não se preocupam quem é a esposa que o marido coloca dentro de casa e que pode estar agredindo, espancando e violentando a criança e que esse marido pode não estar vendo. E se vir, põe panos quentes.

Primeiro, essa discussão é muito abrangente.

Segundo, a Coordenadora tem uma função, a Psicopedagoga tem outra. Realmente, separar e colocar a Psicopedagoga em colégios alivia a Coordenadora, porque, senão, passa a ser um acúmulo de função e ela passa a querer fazer coisas que não são da sua alçada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Darei um apoio de testemunha. O enfermeiro, o fisioterapeuta, são profissionais que vão surgindo – todos da origem médica - para minimizar a sobrecarga do médico. Então, o médico tem a enfermeira, tem a auxiliar de enfermagem, tem a fisioterapeuta - e quantos mais se criarem - para diminuir essa sobrecarga.

Folha nº 42
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 53

Mas quando apresentamos uma solução dessas, parece que estamos esvaziando o outro. Não é esvaziando. É mais um componente para ajudar a Educação.

A SRA. CRISTINA – Agora darei um exemplo, porque quando se trata de programa de Chacrinha - programas mais populares - as pessoas falam: “Eu vi. De vez em quando eu vejo.”

O programa *Supernanny* mostra a correção das crianças dentro de casa. Muitos jornalistas perguntam: “Quem não foi peralta?” Lógico, criança sadia é peralta. Mas, não podemos confundir peraltice com outra coisa. A apresentadora do programa *Supernanny* – Cris Poli – resolve a situação na casa da criança. Agora, imaginem se a apresentadora não resolvesse aquela situação e a criança continuasse a ser educada daquela forma e fosse para a escola, como seria?

Um senhor falou a respeito de uma criança, de seis anos, que foi chamada de “bicha” na escola. Meu Deus! A criança que chamou a outra de “bicha”, por acaso, aprendeu essa palavra na escola? Aprendeu dentro de casa, de ficar “tirando sarro” do vizinho. A criança aprende dentro de casa.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Na novela.

A SRA. CRISTINA – Na novela também. Tudo vem de casa.

É muito fácil vir aqui e defender o homossexual, quando tenho certeza que não tenho um em casa. Agora, quando tenho um em casa, a minha atitude é mais de vergonha. Ninguém gostaria de falar: “Meu filho é homossexual e eu amo isso.” Não é isso. Aceitar a situação é uma coisa.

Então, não é bem por aí. Conta-se uma estória... - é rapidinho, senhor. Conta-se uma estória, que alguns já ouviram, que uma mãe andou - lógico que é estória - mais de 2 mil km para procurar Ghandi, sendo que ele um grande líder, a fim de que ele dissesse ao filho dela para não mais falar palavrões. Ele mandou essa mãe voltar para casa e que voltasse até ele depois de duas semanas. Aí, meio contrariada, foi para casa e voltou novamente até Ghandi. Quando chegou, ela lhe perguntou: “Bem, estou aqui. Qual que é a solução para o meu filho?”. Ele virou para o menino e falou: “Você não deve falar palavrões”. Aí, a mãe falou: “Nossa, você me fez ir para casa e voltar para, daí, me falar só isso? Por que o senhor não falou daquela vez, quando estive aqui?”. Ele falou: “Porque, até aquela data, eu também falava palavrões. Então, agora, eu parei de falar palavrões”.

Não posso mandar meu filho fazer alguma coisa, se eu não faço. Assim, deveríamos pensar, nos ater, vamos dizer assim, nesse ponto de vista... Porque, se põe câmera, reclama; se põe não sei o que, reclama; se põe uniforme, reclama. Gente, aonde que vai parar?

O outro rapaz - que, infelizmente, não está aqui - já disse que o projeto não vai dar certo, sem sequer ter sido colocado em prática. É um pessimismo fora do normal.

Acho que era só isso que eu gostaria de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Muito obrigado pela sua participação. Tem a palavra a Sra. Emirah Rassi (?).

A SRA. EMIRAH RASSI (?) - Bom dia a todos presentes a esta egrégia Câmara.

O Sr. Netinho não me conhece, mas eu fui professora da sua família, dos seus primos, no Parque Ipê. E o senhor esteve presente lá, quando ainda eu era professora.

Olha, eu não repeti meu nome, por questão de tempo, porque eu fui à Mesa que me perguntou: Emirah Rassi?

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Fique à vontade.

Folha nº 48
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 54

A SRA. EMIRAH RASSI (?) - Sou Emirah Rassi, professora da rede pública, por 34 anos. Continuo na ativa. Sou do Capão Redondo. Olha, lecionei muitos anos na Favela do Paraíso e muitos anos estou no Capão Redondo, no Café Filho.

Gostaria de dizer para os senhores que toda vez que se superlota uma sala de aula, estamos praticando o *bullying*. Costumo dar aula para 57 alunos: é dois por um, não é? Ou, então, nós somos os chamados "P - tudo". Esse é o nosso apelido: "P - tudo", 'tá? Como é que se pratica o *bullying*? Quando o senhor tem um animalzinho - por exemplo, um pintinho ou ratinhos em casa - e os superlota dentro de uma caixinha, um animalzinho come o outro, passa a beliscar, a arrancar pedaço. Isso é a experiência, 'tá? Experiência inclusive científica. Cansei de ver isso, na minha formação, na PUC. E isso é o que estamos vendo dentro da rede pública.

E chegamos aqui e vemos as leis sendo derrotadas, sendo o nosso limite: "É, há tanto professor doente". Aí, o Governador fala: "Não tem mais direito de ir ao médico; não tem mais direito de não sei o que, de atestado, não sei o quê". Para com isso. Nós não teríamos doentes se não provocássemos a doença, se não fabricássemos os doentes. Gostaria de dizer que há meios mais simples para se controlar. Eu não falei que sou do CRAF e sou Promotora Legal da Mulher. Conselho de Pais. Gostaria de dizer que, se fizermos uma carteirinha de estudante e recolhê-la no início da aula e entregá-la ao fim das aulas, teremos um controle muito bom. Acho que as câmeras são bem-vindas, sim, no entorno, como foi sugestionado. Só que outro dia um cidadão entrou dentro de uma escola para matar um pai, mas ele estava fora da escola. Então, a diretora tem condições de possuir na sala dela uma câmera, secretária, etc. e controlar essa questão de quem entra e sai, pois é importante saber, nem diria pela nossa comunidade que está dentro da escola, pois todos possuem o seu arquivo, sua ficha e a diretora sabe onde estão, pelo menos as diretoras com quem trabalho costumam ir nas casas dos meus alunos, assim como eu. Não é porque meus alunos são pobres que não são gente.

Sou descendente de indígenas, venho da tribo indígena e o cacique tem, na sua mão, a sua comunidade. Isso deve retornar. Não sei se dessa forma, mas precisamos dos nossos controles dentro da comunidade. Se o caminho será esse, sugiro uma discussão com antropólogos e sociólogos mais aprofundada para que, realmente, essa egrégia Casa, fique com o controle nas suas mãos.

Falarei somente da questão da Lei nº 4.448/08 de 30/10/2008. Contem esta lei, ela vem desde 2005 igual. Será que a comunidade que tínhamos em 2005 é a mesma de hoje? Será que vou me retratar no meu tempo de 1957, 58, 59, quando eu estava na escola? Não serve mais.

Precisamos entrar no fundo de nós mesmos, enquanto filósofa, professora de História, professora de Geografia e elaborar uma lei que realmente se coloque em prática e não fique somente na criação de mais um número de lei que não funcione.

Se for feito algo, que seja algo que funcione, que se dê realmente respeito a essa prioridade que para nós é: educação, saúde e moradia, pois senão não sairemos do lugar e acirraremos as questões.

Não é um acirramento para se colocar no papel e as pessoas não respeitarem. Lei é para ser feita e respeitada. Se simplesmente, ficarmos "enchendo papel", não nos levará a lugar nenhum.

Fui contemplada na fala da Joélia e do Maciel, parabéns para a professora. Devemos mesmo ir de encontro a isso e trabalhar essas questões com mais respeito e mais

Folha nº 49
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

carinho a todos nós.

Esses livros, gostaria de dizer aos senhores, chegaram sim às escolas, às mães das crianças e lá na favela foi feita uma fogueira e queimados os livros. Por quê? Chega de desrespeito! Chega! Não dá! Não aceitamos desrespeito, principalmente, que venha de cima, porque já possuímos os nossos.

A burguesia já trouxe para o nosso País os crimes hediondos que é o estupro. E hoje estupramos crianças. Isso veio de navio de Portugal, onde se traziam sete, oito negras para cada senhorzinho estuprar, chegavam todas grávidas porque não podiam nascer negros. Estou falando de História. As crianças eram enviadas para a Europa porque as sinhazinhas não podiam ver os rebentos dos seus maridos.

Aí vieram Machado de Assis, Castro Alves e tantos outros ilustres. Chegavam aqui e não sabiam de onde vinham. Então, eles se refugiavam na droga na Avenida Paulista, nas salas de ópio e morriam todos do mal do século: tuberculose. Olhem, o mal do século. Parem com isso! Problema social no duro!

Todos os crimes hediondos herdamos da burguesia. Eles não são de favelados. Os senhores me desculpem, lá não há nenhum navio, lá não há nenhum barco atravessando o oceano! Portanto, quem atravessa o oceano e vai buscar droga, não é a minha comunidade. Vamos parar com essa história de: quem está na favela é drogado, é traficante. Parem com isso! Eu entro e saio da favela a hora que eu quiser, não acontece nada. E vir dizer que lá é que tem drogado, traficante. Parem com isso! Se os senhores me falarem que tem "laranja", concordo. Quando meus alunos chegam e falam "sou o dono da boca", eu sempre falo: é dono da boca? Me apresenta seu navio. Se você me apresentar seu navio, seu avião, eu te parableno, mas se não me trouxer isso, você é mais um "laranja". Os pais me dizem "oh, professora, a senhora não pode deixar o meu filho tomar-se como eu". E respondo "meu senhor, o seu filho fica comigo durante quatro, cinco horas por dia, no máximo seis horas. Eu não me responsabilizo. O senhor é o espelho dele". Os espelhos estão dentro das casas. E está sendo transmitida uma telenovela em que o menino pratica horrores e seus pais dão risada. Isso não é mera ficção. Por isso, vamos aprofundar esse projeto, para colocá-lo em prática.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - O Dr. Sérgio, para falar sobre o projeto da nobre Vereadora Noemi Nonato. Ele defenderá o projeto da nobre Vereadora Noemi e, depois, discutiremos a respeito do uniforme.

O SR. SÉRGIO – Bom dia, Srs. Vereadores, público presente. Concordo com os senhores que se pronunciaram anteriormente. Sou Assessor Jurídico, também faço parte da Comissão da Criança e do Adolescente, verificando também as demandas de vagas em escolas, creches. Constatamos que existem quase cem mil vagas faltando. Concordo que devem ser aplicadas políticas públicas nas escolas.

Sobre o projeto, a implantação de câmeras nas escolas não tem a intenção de criar um *reality show* e, discordando do Sr. Maciel, não será usada para criticar ou denegrir a imagem dos profissionais da área. Conforme o artigo 1º do inciso II, as câmeras têm a finalidade de acompanhar nas ocasiões em que as crianças estejam sob maior risco de ficarem fora do campo de visão direta das pessoas responsáveis. Quem acompanha a entrada e a saída da criança na escola? Pai e mãe?

Assisti a algumas reportagens de algumas escolas de periferias onde existem pessoas que entram e saem das escolas, sem nenhuma vigilância. Essas câmeras serviriam

Folha nº 50 27
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 56

para suplementar a segurança das crianças. Por exemplo, uma atuação de um pedófilo nas escolas poderia ser visualizada através das câmeras, porque não temos essa segurança, apesar de existir o bedel, que fica na porta. Mas, em um momento de distração dele pode entrar uma pessoa estranha e alguém terá controle disso?

Há um caso recente de estupro de uma aluna na Faculdade Oswaldo Cruz. Isso, com câmeras. Então, imaginem uma creche, uma escola, onde têm milhares de crianças para lá e para cá. Não dá para ter controle. Portanto, essas câmeras estariam ali para auxiliar e nunca para questionar a atuação do profissional.

Conforme escrito na Justificativa do projeto, existem casos atuais de óbito, de crianças sendo maltratadas nas escolas. Portanto, existem bons profissionais e péssimos profissionais. Assim como bons advogados e péssimos advogados – atuo nesta área e sei disso. E assim como existem bons pedagogos e maus pedagogos, bons professores e péssimos professores. Então, diante daquele profissional ruim que não zela pelas crianças, que as deixam à mercê, as câmeras servirão para auxiliar na fiscalização. O objetivo principal da fiscalização é a criança, vigiar o que está acontecendo com ela. Se, por exemplo, uma criança machucar-se, os pais vão procurar saber e dizem: ah, não sei o que aconteceu. Por que isso? Já fizemos estudo em creches de periferia e constatamos que existe um profissional para cuidar de 33 crianças. É possível esse profissional cuidar sozinho de 33 crianças? Não consegue.

Por isso, se ocorrer algum acidente, saberemos exatamente o que aconteceu naquele momento. E acho que é direito dos pais, dos responsáveis, saberem o que está acontecendo dentro das escolas.

Em relação às drogas, foi dito que a vigilância deveria ser fora da escola. Acho que menores de sete anos não usam droga. Argumentar que a vigilância deve ocorrer fora da escola, porque o problema das drogas não está dentro da escola. Uma criança de sete anos usa droga?

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Essa não é a questão. A questão é...

O SR. SÉRGIO – Então, mas, neste caso, a questão é de tráfico, não do usuário em si. Acho que uma criança de sete anos não teria discernimento de traficar. Não é um problema da maioria das crianças. Então, o fato de a vigilância ser fora ou dentro já sai fora deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Tudo bem. Está bem esclarecido. Obrigado.

O SR. SÉRGIO – Eu gostaria de fazer essa justificativa, por escrito, a qual será enviada aos interessados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Bom, acho que temos a Sra. Cremilda, que quer falar sobre os uniformes escolares e depois, o professor.

A SRA. CREMILDA (?) - Serei bem rápida. Perfeita a defesa dele, parabéns, é isso aí mesmo, irretocável. O que quero falar é sobre uniforme, sobre a lei do uniforme e responder à provocação do Vereador, no bom sentido, não é? Mas, é o seguinte: sou contra a obrigatoriedade. Nosso companheiro saiu, o Sr. Robson não está presente, mas tudo bem. O Sr. Robson é um guerreiro, um grande guerreiro em defesa dos direitos humanos, dos direitos da população de rua, mas não concordo com ele, quando diz que a lei foi feita para não ser cumprida. Acho que se a lei é ruim, você batalha para ela mudar, mas se ela existe, tem de ser cumprida, sim, senão, a gente não estará formando cidadãos. Não estamos falando de educação? Como irei formar

Folha nº 51 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 57

cidadãos se falo que há leis, mas são porcarias? A lei é para ser cumprida, sim. Então, existe uma lei do saudoso Sr. André Franco Montoro, que proíbe a obrigatoriedade do uso do uniforme. Partindo do princípio de que é proibido, ponto final, é proibido, acabou. O Estado não poderá obrigar? Não poderá. Se não gosta do Sr. Franco Montoro, se é PT, se é DEM, sei lá que raio que é, mas, muda a lei, mas se existe a lei, vamos cumprir, é proibido. É proibido e acabou. Inconstitucionalmente também, que a Constituição diz que aluno tem direito à escola e não diz se tem direito, se ele estiver portando uniforme, com logotipo não sei das quantas. Sou contra porque acho que é inconstitucional.

Segundo, sou contra também quando ouço dizer, professoras inclusive, uma pedagoga que disse aqui, que é de graça. De graça, nada. É pago, bem pago, tirado de nosso suor, não é de graça, também. Outra coisa...

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – De graça para o aluno.

A SRA. CREMILDA (?) – Não é de graça para o aluno, (ininteligível) não é de graça, não, de jeito nenhum. Pagou, o pai dele pagou, ele pagou e ponto. Não é de graça, o segundo ponto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Nada é de graça na vida.

A SRA. CREMILDA (?) – Terceiro...

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Nada é de graça na vida.

A SRA. CREMILDA (?) – Terceiro ponto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Mas algumas coisas são subsidiadas.

A SRA. CREMILDA (?) – Mas o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Não, estou interagindo com a senhora.

A SRA. CREMILDA (?) – Quero colocar o meu ponto de...é o seguinte: sou contra uniforme, em princípio, porque é ilegal. Acho que é ilegal, acabou. E uniforme, fiz um debate destes, durante uma hora, na Assembleia Legislativa, com uma deputada, em relação a isso, e com o Presidente da Apeoesp. Primeiro, não é de graça, segundo, que é ilegal, se é ilegal, é ilegal e ponto final. Aí, vieram os argumentos dela, uma professora e deputada, não é? Uma pessoa de certo peso e ela disse: não, mas estão vestindo uniforme da escola. Vestir uniforme é algo como se estivesse, meio que na alma, não é? Uniforme não garante segurança, de jeito nenhum e uniforme é ilegal.

Outro aspecto pelo qual sou contra a obrigatoriedade do uso de uniforme, é questão de prioridade. O Vereador estava falando, no contexto geral, no global, a gente tem de ver a parte que irá favorecer. Não consigo ver nenhum aspecto que diga que a obrigatoriedade do uso do uniforme seja boa. Quero que alguém me convença, porque é questão de prioridades, não é?

Acho que o importante na sala de aula, o mais importante mesmo, é um professor de qualidade, qualificado e comprometido, esse é o principal. Se uma sala de aula tiver um educador, o resto será tudo detalhe. O educador na sala de aula, segundo, se tem dinheiro sobrando e querem gastar com uniforme, torrar nossa grana, nosso suor, então, uniforme, e segundo, material escolar. O professor não pode dar aula se não há material escolar de suporte, porque o material escolar é um suporte. Às vezes, o aluno não pode comprar um caderno e tal, tem de ter o material, de graça, entre aspas, o Estado provê.

Terceiro, merenda. Tudo bem, escola não é hotel, não é restaurante, mas se o aluno está com o estômago, lá no fundo, quem já sentiu fome, sabe, não é? O Netinho já sentiu, eu já senti, muita gente não sentiu, o doutor talvez não tenha sentido. Mas, se o

Folha nº 52 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

aluno...

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Felizmente, não.

A SRA. CREMILDA – Felizmente, graças a Deus. Ninguém quer sentir fome.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – A senhora sentiu?

R – Muita, mas sou filha da guerra. Não devemos nos orgulhar por termos sentido fome. Não gostaria que ninguém sentisse. Se alguém está com fome na sala de aula, não aprende bem. É impossível aprender com fome.

P – Se o uniforme, por exemplo, no inverno, acolher uma pessoa no frio, é desnecessário?

R – Para isso, não é necessário que seja uniforme. V.Exa. está preocupado em proteger o aluno do frio? Em certas escolas, é proibido alunos entrarem com chilenos de dedo. Na região de Marsilague, há muito frio. Alunos lá enfrentam um frio tenebroso. É útil qualquer calçado que proteja os pés das crianças. Blusas de frio podem esquentá-los.

P – A blusa de frio está fora do contexto.

R – Ocorre que uniformes não estão chegando.

P – A senhora percebeu que uniformes têm seus benefícios?

R – Não estou dizendo que não tenham.

P – A senhora disse que queria ser convencida da importância do uniforme. Estou dando-lhe uma sugestão.

R – Então, só a blusa de frio.

P – Melhoramos.

R – O nobre Vereador ofereceu-me um argumento que eu não posso contestar. Um blusão protege sim o aluno do frio. Ótimo. Mas a camiseta não protege. Digo isso porque não estamos na África. Lá andam sem muitas roupas. Aqui todos os alunos andam bem vestidos, com a blusa furada, preta, branca, verde ou amarela. Então, por que ele não pode entrar na sala de aula com o que tiver em casa? Não deve haver restrições.

Já discuti isso com várias diretoras. Há um modelo top. Meninas usam a blusa e a calça aqui. Todo o seu corpo fica de fora.

P – A minha história é muito pública. Todos sabem de onde vim e tudo o que passei. Vejo a senhora participando dos eventos nesta Casa. A senhora sempre tem uma posição firme, sempre opina, questiona e nos faz pensar. Estamos de corações abertos para recebermos posições dos senhores.

O nobre Vereador Marco Aurelio Cunha fez uma colocação. A senhora manifestou-se. Não tenho essa argumentação. Com relação à questão do uniforme, gostaria que a senhora admitisse a colocação do nobre Vereador.

R – Foi uma argumentação inteligente, que nunca tinha ouvido. Parabéns. Se a Prefeitura oferecer um agasalho de frio, ótimo. Que maravilha! A Prefeitura vai fornecer blusões de frio, com objetivo de protegerem crianças do frio. Se houver esse objetivo, que venham blusões, mas deixem as crianças usarem as camisetas que quiserem. Parabéns se esse for o objetivo.

Em relação às câmaras, a defesa foi boa. Estamos lidando com pessoas, seres humanos. Gostaria que todos os professores fossem santos. Às vezes, temos impressão de que o professor aterroriza alunos no pátio da escola. Isso ocorre porque eles vieram de outro contexto. A casa do professor é igualzinha a minha e a sua. Em 1998, a Conferência Nacional dos Bispos disse que a escola que não queremos é

Folha nº 53 #
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

aquela que responsabiliza a família pelo seu fracasso. Infelizmente, esse tipo de escola ainda permanece. A Conferência Nacional dos Bispos não fez nada quanto a isso. Só disse que não queremos isso.

A questão do uniforme não é prioridade. A prioridade é professor, material escolar e merenda. Se sobrar dinheiro, que venham blusões. Eles serão bem-vindos.

Senti um ar provocativo quando ouvi falarem sobre o projeto 69, que será aprovado. Toda a comunidade, todo o povo está contra isso.

P – O povo é o nosso representante.

R – Toda a região de Marsilaque está aqui representada, contra esse projeto. Mesmo assim, dizem que ele será aprovado. Se for aprovado, não deixa de ser ruim.

P – Esse projeto já foi discutido. A senhora pediu para falar sobre uniformes.

R – Qualquer lei que for aprovada aqui, sobre uniformes, a revelia do povo para nós não é novidade. Aguentaremos. Não sei se perceberam, mas o nosso trabalho aqui é voluntário. O importante aqui é semearmos. Se vai ou não nascer, é com o poder superior.

P – Não estou fazendo provocação.

R – Aqui há democracia. Se aprovarem essa matéria, paciência. Aguentaremos.

P – Aqui estão os representantes populares, mas não é a maioria da cidade. Então, a senhora não é a voz da cidade, nem eu. Sou apenas a voz de 38.421 eleitores que me elegeram. Faço parte dessa fração. Portanto, não estou aqui à toa. O nobre Vereador Netinho também não está aqui à toa. Mais de 80 mil pessoas votaram em S.Exa. Então, quando decidimos, não estamos contra pessoas que argumentam o contrário. Estamos apoiados por um colégio de eleitores que nos faz dignos dessa representação.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. JOSÉ GUIOTO – Sou da Aprofem. A nossa colocação é que a padronização de uniformes na capital é uma medida interessante, porém não é prioritária em relação a outros problemas mais urgentes. A exigência do uso do uniforme, que está no artigo 5º, é perfeitamente pertinente. Ocorre que ela vai esbarrar nessa colocação do pessoal, liberdade, que está no Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá a possibilidade de ela não usar.

Imaginem abrimos a porta da escola no primeiro ou no terceiro período, qualquer um que seja, para todos entrarem. Naquele momento, entram em média 100 a 500 crianças, principalmente adolescentes. Podem, nesse momento, entrar malandros juntos com as crianças na escola. O uniforme já diferencia quem não é aluno. Então, seu uso dentro da escola é muito importante na visualização. Por mais que o inspetor de aluno tenha uma cabeça boa de gravar fisionomias e com o tempo acaba conhecendo quase todo o mundo, é muito fácil passar alguém que não seja aluno. Na rua, quando estamos em horário escolar, entre às 7 horas até às 11 horas, quando a escola funciona, se vemos uma criança de uniforme andar pelas ruas, a comunidade sabe que ela está fora de seu horário. Pode ser até que ela esteja uniformizada para entrar na escola mais tarde. Não vamos falar mal de professores. Toda a comunidade tem de participar de assuntos relacionados à Educação. O que aquela professora disse, a psicopedagoga disse é extremamente importante.

No Brasil, depois que encerrou a revolução, houve confusão. Estou no magistério há 35 anos. Eu tenho 27 anos trabalhando em periferia, na região do Grajaú, na região da zona Leste, lá pelo Itaim Paulista, está certo?

Folha nº 54 7
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 60

E o que eu acompanhei, durante todo esse tempo, foi o seguinte: quando acabou a Revolução, ouvimos movimentos de esquerda, principalmente, que partiram para cima, dizendo que tudo que era advindo da Revolução era a arbitrariedade e o autoritarismo. E isso foi levado para as escolas e foi confundido com a autoridade. Então, destruiu-se a autoridade da escola.

Nossa sociedade hoje começa a sofrer os defeitos disso, porque foi destruída a autoridade do professor. Quando um professor é autoritário, é muito fácil corrigir. Agora, destruir a autoridade da escola, aconteceu. E isso, por tabela, trouxe o quê? Já temos hoje pais de alunos formados nessa época, que não sabem o que é autoridade nem respeitar autoridade. Por conseguinte, não sabem ensinar seus filhos em casa. E é esse elemento, essa criança, que o professor hoje tem de encarar: ele vem de uma família que nem tem conhecimento do que é autoridade, certo?

Essa confusão existiu, e isso também levou essa confusão para a polícia, hoje, no Brasil. Eu assisto demais, principalmente na Baixada Santista, crianças de cinco, seis, sete anos, xingando policial militar, peitando policial militar, como se fosse adulto.

Então, essa questão que aquela senhora colocou - não gravei seu nome - é muito importante. Para a educação dar certo tem de ser um conjunto: a escola e pais de aluno. Agora, valorizando uma coisa fundamental chamada Conselho de Escola.

Quando alguém chegou aqui e disse que o Conselho de escola é manipulado, eu, como professor, digo: "Espera um pouquinho só". Eu estive em escola, quando ele foi criado, na década de 80 ou final de 70 - não me lembro muito bem. Participei dos primeiros Conselhos de Escola e assisti, na região em que eu trabalhava, ali de Jordanópolis e Grajaú, e eu incentivava as pessoas a fazer valer o seu direito, mesmo pai de aluno, e eu sendo professor, certo? Porque, se deixar realmente, se você pegar um diretor autoritário ele vai manipular.

Vocês disseram que existem alguns que se dizem os "reis" da escola. A pessoa, quando presta um concurso para diretor, infelizmente, o concurso visa a uma série de conhecimentos, mas ele não mede a capacidade de chefia e liderança da pessoa - que isso é mensurável e seria muito importante.

Então, o Conselho de Escola tem por obrigação saber se impor, saber seus limites. Partir para cima da escola para poder que esse conselho não seja nomeado, colocado na marra, como disseram aqui; e atuar. Mas não é só atuar, no sentido de bater na escola pesadamente ou bater no Governo. Não estou defendendo Governo algum aqui. Tem de ser uma coisa coordenada para funcionar.

Agora, o uniforme, vocês vão me desculpar, é desagradável para alguns ter de usar o uniforme, mas não existe justificativa para a criança deixar o uniforme. É a própria segurança da criança.

Inclusive, o monitoramento por câmeras na escola é uma coisa desagradável. Eu não gostaria de ser filmado, não porque eu seja mau professor. É uma coisa que não é boa, ter uma câmera ali lhe acompanhando, como há uma ali agora.

Mas, pensem nos filhos de vocês e na bandidagem hoje em São Paulo, muito grande. Quanto às razões não vamos nem discutir. Você tem de lembrar que é importantíssimo para uma unidade escolar saber da criança, para a segurança. Se o conselho souber agir, vai atuar nesse sentido.

Agora, isso traz um custo enorme, porque o Poder Público vai ter de comprar câmera, vai ter de gastar na manutenção, vai precisar de um funcionário já mais ou menos especializado para mexer nisso. Infelizmente, normalmente você buscar essas verbas

Folha nº 554
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 61

na própria Educação - que já tem suas verbas dilapidadas por um montão de programas sociais. Infelizmente, é uma coisa errada.

Mas podem ter certeza que uma câmera bem colocada, bem utilizada, com um Conselho atuante, aí as coisas funcionam - e não vai ser como vocês estão pensando, não.

Isso traz uma discussão aqui à Câmara, muito importante, que é a criação do Creci (?), que é uma coisa que tem de funcionar; e do Plano Municipal de Educação, que é algo que tem de desempacar para que as políticas educacionais sejam corretas; que o Conselho atue nessas políticas, faça funcionar; e a comunidade participe na escola. Esse que é o ideal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) – Obrigado, professor. Excelente participação.

Gostaria de passar a palavra ao Vereador Netinho e, depois, encerrar a sessão.

O SR. NETINHO DE PAULA - Presidente, nesse debate, o que eu pude tirar de conteúdo é que vamos tentar seguir, entrar com uma questão de encaminhamento que é a maior divulgação do PL 69/09 para que aumente a quantidade de pessoas para participar do debate. Mais do que isso, que os autores do projeto estejam presente para argumentar melhor, sobre o que existe e serem indagados pela sociedade.

Com relação ao PL 536, foi sugerido, também por uma questão de encaminhamento, um questionamento sobre um material distribuído na rede pública, que é de uma outra questão, mas que se abordou dentro do PL. E sugeriram também que sejam feitas visitas aos EMEIs, para que analisemos a quantidade de crianças na sala de aula e o número e professores que lá estão.

Queria dizer também, Sr. Presidente, que, geralmente, quando algumas leis são propostas, e sobre as quais devemos opinar ou debater, tento agir muito de acordo com a minha consciência – e sei que Vossa Excelência age da mesma forma. Não dá para se pautar pelo o que o meu partido vai achar, ou o que acha o amigo que está expondo o projeto de lei, se ele é meu amigo ou não é meu amigo, se ele é contra ou não é. E ao mesmo tempo, quando ouço as manifestações, tento fazer uma triagem de quem é de movimento organizado, de quem vem em nome de Vereador, que trabalha para algum Vereador, ou para algum possível candidato, porque as opiniões são sempre, de alguma forma, voltadas para o que eles defendem.

Mas gostaria de lhes dizer que o meu coração, a minha origem, a minha essência, pede que discutamos com seriedade esses três projetos, porque não são comuns, aqui nesta Casa, projetos que mexam na origem, na base da estrutura. Os projetos em questão envolvem as crianças. O *bullying* está sendo discutido no mundo todo, e São Paulo precisa participar do debate.

O Vereador Chalita, do PSDB, é um especialista nesse assunto. Trouxe, aliás, o tema para esta Casa, bem como alguns argumentos, em relação aos quais uns foram contra, outros a favor. Entretanto, todos entenderam que era preciso fazer alguma coisa. Esse tipo de discussão é apenas para melhorar o PL. E entendemos que ele é necessário, sim.

O PL 2309, do Vereador Quito Formiga, é incrível, pelo tanto que me toca.

Cresci na escola pública. Minha mãe, dona de casa; meu pai, gráfico. Éramos três irmãos. E ontem eu vi uma cena que me fez voltar no tempo.

O Secretário Walter Feldman fez a abertura da III Conferência Esportiva – evento do

qual participei, assim como participou o Prefeito Gilberto Kassab e outras pessoas. Havia, aproximadamente, cinco mil crianças e jovens, de 07 até 16 ou 17 anos, que iriam participar de todas as atividades esportivas.

No ginásio, transcorria a abertura. Na hora de cantar o hino e fazer o juramento, olhei bem para a frente e percebi que algumas crianças estavam descalças, e que alguns de seus amigos davam risada – até sem maldade, porque criança é assim. E a grande maioria entre os que estavam descalços eram negros, e eles tentavam cobrir os pés, pela vergonha. Vi-me naquela situação, porque lembrei que eu tinha um “conga”, e o meu pé foi crescendo tanto que o furou. Isso fez com que eu me tornasse motivo de chacota entre os meus amigos, o tempo. E o que eu mais precisava, naquela época, era receber, talvez, do Governo, um uniforme que padronizasse todo mundo. Que não importasse se o pai de um menino ganhasse mais que o meu pai, ou mais que a minha mãe; mas que viesse um sapato para eu usar, pois eu não tinha. Não tinha. A roupa eu também não tinha. Então se pudermos padronizar, para evitar diferença, não fará mal nenhum. Não vai fazer mal nenhum. Isso não vai prejudicar em nada. Então por que vamos problematizar essa questão? Existem outras questões que podemos problematizar. A uniformidade faria bem – todo mundo estaria igual; ninguém seria diferente. Seria maravilhoso. É a personalidade da criança que vai diferenciá-la – não será pela roupa, pela condição em que ela vive. Então é por isso que achei esse assunto muito bacana.

A questão da Vereadora Noemi também me tocou um pouco, pela seguinte questão: meus filhos estudam em escolas particulares. Hoje, os neguinhos são *playboys*. E nas escolas dos meus filhos há câmara, há monitoramento – para quem entra, para quem sai, e no pátio. Ninguém está lá querendo vigiar para ver se o professor é bom, se o professor dá aula, isso ou aquilo. Acho que estamos com muito medo. E sofremos muito, ainda, de acordo com o que está acontecendo – como muito bem foi falado, paira ainda a questão da ditadura.

Estamos com muito de qualquer coisa que imponha uma regra. Achamos que tais regras podem tirar os nossos direitos. Não é verdade. A sociedade mudou, a sociedade está mais violenta. E é necessário tomarmos medidas. Se o Executivo consegue fazer; se o privado faz, por que a criança da escola pública não pode ter? Então vamos regulamentar. Vamos evitar os excessos. Mas vamos entender o que está acontecendo no mundo. Vamos tentar humanizar. Vamos politizar menos, um pouquinho menos. A questão é o monitoramento. Não é o salário do professor, não é o material que está sendo dado, não é a quantidade de alunos que está na sala de aula. A meu ver, devemos analisar todas essas questões, para melhorá-las. Mas o PL que discutimos aqui diz respeito a monitoramento.

A ideia evoluiu muito porque a discussão começou em torno da ideia de colocar detector de metais nas escolas. A ideia começou a partir daí. E aí soou como abuso, como algo que seria ruim, constrangedor. A questão do monitoramento é entendida como um questionamento sobre a qualidade do professor. Não é isso, não. É porque temos uma Guarda Civil que não está mais sendo utilizada para ficar na porta da escola como acontecia antigamente. A Guarda Civil, hoje, restringe-se a cuidar de camelô no centro da Cidade, enquanto as escolas ficam desprotegidas. Se não admitimos isso, torna-se impossível, realmente, entendermos a questão do monitoramento.

Desculpem-me por haver me alongado. Apenas tentei mostrar o que defendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Parabéns, Vereador Netinho. Então vejam como as causas são simbólicas, e, por isso, devemos tentar melhorar o conteúdo. Politizar, realmente, torna-se muito difícil, porque, pontualmente se fala “O uniforme não é bom”; é bom; sobre a vigilância, dizem que não é boa; é boa. Vamos juntando equipamentos para que a escola melhore. E questionar cada uma delas e apontar problemas dificultará a progressão. Porque, antigamente, batia-se palmas, e entrava-se. Aí puseram campainha, “olho mágico”, interfone, câmeras de televisão, porteiro. A sociedade é assim: vai “involuindo”, de alguma forma, e evoluindo de outra. E cabe a nós acompanhar esse processo – no ensino, no hospital ou em nossas vidas privadas. Essa discussão foi excelente. Todo mundo fica um pouco chateado, um pouco bravo e um pouco contente. E isso é a democracia. A democracia é a Dona Cremilda vir aqui, descer o verbo, “apanhar” um pouquinho também, e ir embora. É o papel dela. Ela veio aqui, falou o que quis, ouviu o que quis, e não adianta achar ruim, porque é assim mesmo. A mãe, psicopedagoga, brilhantemente abordou o tema da sabedoria dos pais, impondo condições aos filhos para que eles realmente conheçam o que é a família, para, depois, cobrar a educação. A educação vem de casa. A escola também pode ajudar, mas a sua função, em primeiro lugar, é instruir – também aprendi isso hoje aqui. Aprendi que nos guetos, nas tribos, a origem, a essência – eu não diria que é só da burguesia, mas é também da burguesia... E, obviamente, temos que dividir esse ônus, aliviando um pouco essa pressão que incide sobre a favela, que fica contextualizada como um lugar impróprio; enquanto é, ao contrário, muito próprio.

O professor trouxe lições adquiridas ao longo de sua vida profissional de 35 anos, trabalhando em todos os lugares, e nos instruiu e nos fez aprender. Foi proveitoso. Gostaria de agradecer todos, especialmente o chefe de gabinete da sempre Vereadora Claudete. Vamos respeitar as opiniões.

- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha) - Esse é o conceito maior do projeto. Veja como a discussão enobrece e acrescenta. Então, a gente vem radicalmente aqui, às vezes, ouve o outro, aprende e fala: não é bem como eu pensava. Então, esse é o debate democrático que esta Comissão procura ter com a cidadania, às vezes, com um pouco da intransigência de conceitos muito bem formados. O Tertuliano é um pouco radical também, mas tenho certeza que ouvindo todo mundo, o Tertuliano vai se sensibilizar um pouquinho, vai permitir, vai trazer para nós uma ajuda maior do que a crítica, porque a crítica vem mesmo, a gente quer falar, quer esbravejar, mas eu daria para você, Tertuliano, com todo o meu respeito, um pouquinho mais de leveza para que você traga para nós um pouco mais de conteúdo.

- Manifestação fora do microfone.

R - Não, uma exceção. Mas veja bem, Tertuliano, aí é a sensibilidade da Coordenadora, da Diretora, percebe?

- Manifestação fora do microfone.

R – Claro. Mas aí é a sensibilidade da Coordenadora, do Conselho da escola. O Conselho da escola vai explicar que, às vezes, não dá para ser todo dia o mesmo uniforme. Então, que haja uma certa tolerância com um dia ou outro. Isso é conviver.

- Manifestação fora do microfone.

R – Então, mas tudo aqui foi bom.

- Manifestação fora do microfone.

Folha nº 504
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

R – No meu tempo, boletim era assim. A caderneta era assim. Estudei assim. A Professora ficava ali na caixinha e ia embora.

- Manifestação fora do microfone.

R – Isso. Ver se está carimbada a frequência, exatamente. Então, veja, coisas de antigamente. Tertuliano, são coisas de antigamente, que de repente voltam à moda. O que é bacana é a gente ter brigado, mas saído daqui todo mundo satisfeito. A própria líder sindical, também, apresentou grandes propostas, entendi a sua colocação, vai fazer o encaminhamento da sua solicitação. Então acho que essa é a proposta desta comissão, que a gente possa ser ouvido, apanhar e bater, mas sair daqui todo mundo feliz, porque contribuiu para a sociedade. Acho que nossa missão, hoje, está absolutamente cumprida.

Então, gostaria de agradecer em nome do Presidente, Vereador Eliseu Gabriel, que hoje me deu a honra de ocupar este espaço. Na próxima reunião, estará presidindo como habitualmente. Muito obrigado a todos e até a próxima vez.

Segue CM juntada 1 em 09/06/09 nº 159 de 2011

Documentado 1 em 09/06/09 nº 159 de 2011

Rubricado 1 em 09/06/09 nº 159 de 2011

Em 09/06/09 nº 159 de 2011

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 59
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04 de junho de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Folha nº 67
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 67

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Na qualidade de Presidente substituto do nobre Vereador Marco Aurélio, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos desta 2ª audiência pública, referente aos seguintes projetos de lei: Projeto 69/09, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, que dispõe a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de Educação Básica do Município de São Paulo e dá outras providências; PL 347/07, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, que institui, no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor e dá outras providências; PL 123/09, do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino; PL 536/08, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a 7 anos completos, em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Presentes a esta audiência pública este Vereador, Claudio Fonseca, que preside os trabalhos, e o nobre Vereador Alfredinho.

Pergunto se há alguma autoridade presente: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Estadual da Educação ou outros representantes do Poder Público Municipal para compor a Mesa? (Pausa). Não havendo ninguém presente, passo à justificativa de ausência do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha. Neste momento, ocorre outra audiência pública sobre a destinação do Estádio do Pacaembu e a presença do nobre Vereador Marco Aurélio faz-se extremamente necessária.

Informo que cada orador poderá se manifestar sobre os 4 projetos, identificando-os.

Inscritos: Sr. José Roberto, do Movimento COEP; Sr. José Guioto, da Aprofem; Sr. Anderson, IESP; Sr. Luís Carlos Soares, área de Direito da Unicsul; Sra. Cristina Marques, Sra. Cristina Cordeiro e a Dra. Ana Cristina Moreira.

Tem a palavra o Sr. José Roberto.

O SR. JOSÉ ROBERTO – Bom dia, nobres Vereadores.

Sobre o primeiro Projeto, só quero lembrar que jovem é toda pessoa acima de 18 anos de idade; criança, até 12 anos; adolescente, de 12 a 16 anos. Era isso que gostaria de observar no primeiro projeto de incentivo ao jovem autor.

Sobre o PL 69, do nobre Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre o *bullying*, quero reforçar o que falei na primeira audiência, no sentido de listar e procurar constranger, de maneira ilegal, os alunos, o que também deve ser feito com os professores. Porque o *bullying* não é prerrogativa só dos colegas e dos alunos. Há professores, diretores, coordenadores, que incentivam isso. Fiquei sabendo que o gabinete do nobre Vereador Gabriel Chalita disse que “era meia dúzia de gatos pingados que estava falando contra o projeto e que ele seria aprovado de qualquer jeito.” Respondo que não estamos preocupados com a aprovação, porque temos a possibilidade de rebater judicialmente esse projeto, caso haja violação e violência contra o direito das crianças.

Com relação ao projeto de padronização de uniforme, lembro que temos uma lei estadual que proíbe a obrigatoriedade do uso de uniforme e, portanto, para nós, também, é causa vencida o fato de se obrigar o aluno a usar uniforme. Criança e adolescente não são *out doors* da Prefeitura.

Com relação ao Projeto da Exma. Vereadora Noemi Nonato, esclareço que a idade das crianças, em creche, é até os cinco anos incompletos. Então, esse negócio de sete anos caiu por terra. Hoje, caíram os sete anos. Achamos que, se for para fazer o *Big Brother* dentro da sala de aula, que se coloque uma câmera direcionada exatamente ao educador, professor, que estiver na sala de aula porque a violência é praticada, muitas vezes, pelo próprio professor.

Quero lembrar que tive a grata satisfação de propor – quando fui Conselheiro Tutelar – a emenda constitucional que dispõe sobre a realização de duas audiências públicas para discutir projetos nesta Casa, porque isso aqui está virando fábrica de parafuso. A cada semestre, se aprova 50, 100 projetos, todos de “baciada”.

Folha nº 61
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. José Guioto, da Aprofem.

O SR. JOSÉ GUIOTO – Sou José Guioto, da Aprofem - Sindicato de Professores e Funcionários do Ensino Municipal.

Quanto ao PL 347, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, apoiamos o projeto, desde que as verbas sejam da Secretaria de Cultura.

Quanto ao Projeto 69/09, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, a Aprofem apóia e, pela relevância do estudo, esse PL foi até alvo de matéria em nosso jornal.

Quanto ao PL 123/09, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, tenho de lembrar aos senhores o seguinte: para a escola, ou para a administração escolar, ou para a segurança das crianças, é importantíssimo o uso de uniforme. Porém, tem o Estatuto da Criança e do Adolescente que tem de ser contornado. Mas não tenho dúvida que, para a segurança dos próprios filhos das pessoas que estão contra o projeto, contra a obrigatoriedade, isso é algo que tem de ser questionado, pensado.

E, finalmente, o PL 536, de autoria da nobre Vereador Noemi Nonato, encaramos como algo positivo. Mas, correm contra esse projeto, os custos desse material: compra, manutenção, funcionários especializados. Enfim, de onde sairão essas verbas?

É só. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. Anderson, do IESP.

O SR. ANDERSON – Bom dia a todos.

Inicialmente, importante destacar que nesse Projeto de combate ao *bullying* tem de ficar muito explícito que existe, de fato, essa listagem. Tradicionalmente, em algumas escolas já existe uma lista negra dos supostos alunos problemáticos. Com isso, as reuniões do conselho de escola poderão, de fato, já expulsar esses alunos, sendo que não há nenhum mecanismo de prevenção. Lendo, em outra ocasião, a lei, não vi nada a respeito. Ela falhava nesse sentido. Está bem, o aluno tem o problema. E daí? De quem é a responsabilidade? E continuo insistindo, em determinado momento se coloca que a comunidade deve participar desse processo. A comunidade organizada, dificilmente, consegue entrar em algumas escolas e sabe-se lá porque motivos.

Evidentemente, que a violência dentro das escolas, de todas as formas deverá ser combatida. Mas, principalmente, isso deve ser algo com muito mais data, com muito mais prazo. Precisaria haver um cronograma para se desenvolver essa proposta de combate à violência, principalmente por parte dos alunos, e da forma que foi apresentada.

Por fim, em relação a isso, percebemos, muitas vezes, o que está no texto e qual é o espírito do texto. Considerando assim, posicionamo-nos, nesse momento, com aquela parte contra a listagem dos alunos e de esses nomes serem enviados à Secretaria Municipal de Educação.

Para concluir, precisamos avaliar bem, em relação ao Projeto das câmeras dentro das escolas, aonde isso quer chegar. Em quais espaços, de fato, existirão essas câmeras? Acreditamos que não poderão existir somente em áreas comuns, como o pátio da escola, como os corredores, mas, também, na própria sala de aula, nos estacionamento, na direção, também. A direção é outro problema. Poucos diretores ficam as 40 horas dentro da escola.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Sr. Anderson posicionou-se sobre o PL 69/2009, do Vereador Gabriel Chalita.

Passarei a palavra, antes de chamar o próximo inscrito, ao Vereador Jooji Hato, autor do projeto que dispõe sobre o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, logo a seguir o Vereador comparecerá na reunião de outra Comissão.

O SR. JOOJI HATO – Cumprimento o Sr. Presidente da Comissão, Vereador Claudio Fonseca e todos os presentes. Estava na Comissão sobre a destinação do Pacaembu, com o representante do Sport Club Corinthians Paulista, na qual fez uma explanação sobre o projeto da reforma e da ampliação do estádio.

Gostaria de contar com o apoio dos senhores no Projeto 347/07, aprovado em primeira, esta é a segunda audiência pública. O projeto dispõe de dispositivos que incentivam o jovem autor, e contribuiu muito no setor cultural e educacional, realizando os sonhos de muitos jovens que às

vezes não têm condições de editar e escrever um livro. Costumo dizer que nenhum país se desenvolve sem ter em seu alicerce a educação a cultura, portanto, caro Vereador Claudio Fonseca gostaria de poder contar com o apoio dos senhores nesta segunda audiência pública, pedindo escusas, pois devo retirar-me.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço ao nobre Vereador Jooji Hato, que ocorreu a esta Comissão para apresentar o seu projeto, pedir o apoio dos senhores vereadores, também do público presente, para aprovação do Projeto 347/07.

Ouviremos, na sequência, o Sr. Luiz Carlos Soares da Silveira, da área de Direito da Unicsul.

O SR. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVEIRA – Bom dia a todos, gostaria de deixar registrado que é do Centro Acadêmico de Direito, da Universidade Unicsul, que sou presidente.

Antes da abordagem sobre os PLs 69 e 123, deixo registrado na Comissão de Educação Cultura e Esportes que é importante a sociedade civil saber que existe a Comissão e como funciona. Há uma Comissão de Educação e Cultura, composta pelos vereadores presentes, representantes do povo, da sociedade civil paulistana e a comunidade local não sabe que existe. Portanto, deve ser divulgada na comunidade da Cidade a sua existência e a sua função. Como deverá ser feita esta divulgação? Pode-se ver que o plenário está totalmente vazio, onde está a sociedade civil para discutir os temas sobre a Educação? Acredito que sem educação o Brasil não irá para frente.

Sobre ao PL de autoria do Vereador Gabriel Chalita, em minha opinião é um absurdo. Serão feitas duas listas negativas: um do aluno que está sendo, provavelmente, agredido com o apelido e a outros de quem faz a agressão. O momento pedagógico não é esse, é muito mais do que isso, é conscientizar a questão humanitária, o humanismo dentro das escolas municipais, ao invés de fazer uma lei para combater o *bullying*. É um hábito americano e quer inserir no Brasil, em primeiro lugar está em inglês, estamos no Brasil, é um aspecto que deve ser discutido. Temos que verificar nas escolas os aspectos de humanismo, não criar leis para inclusão ou exclusão de apelido ou não apelido. Hoje a Educação tem que prevalecer na questão humanitária, no humanismo.

Sobre o PL 123, do Vereador Quito Formiga, não deve ser obrigatório o uso do uniforme, basta o aluno ir à escola, aprender a ler e a escrever que é o primordial. Obrigar, expor, padronizar o aluno, como disse o José Roberto: “Virou uma mercadoria.” Não pode ser assim. O aluno deve ir à escola se tiver uniforme ou não, deve ir à escola. Há escolas na rede municipal nas quais a direção proíbe a entrada do aluno, que é uma vergonha e é inconstitucional. Agora, quando no município cria-se uma lei obrigando a todos usarem uniformes já blinda o estudante. Sou de opinião que não deve utilizar uniforme, se o aluno tem condições de ir à escola com a roupa que ele tem, é o suficiente. Se o Município quiser liberar o uniforme posso concordar, mas sem colocar regras.

São estas as minhas observações, o PL do Vereador Gabriel Chalita tem de sair da pauta, não pode ser votado na Casa, da mesma forma o PL do uniforme, de autoria do Vereador Quito Formiga. Reitero à Presidência sobre a necessidade de comunicar à sociedade paulistana sobre a existência da Comissão, deverá ser divulgada nas associações de bairros, nas universidades locais, nas igrejas, tanto evangélicas ou católicas, informando o dia e horário da reunião, porque vejo, no momento, o plenário totalmente vazio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Ouviremos a Sra. Cristina Cordeiro, representando o Vereador Gabriel Chalita.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Bom dia, sou chefe do gabinete do Professor Gabriel Chalita. Hoje, pela manhã, acordamos com mais uma notícia de intolerância, fruto de preconceito, uma pessoa morreu, duas estão na UTI, por uma briga de torcidas. Jovens que passaram, provavelmente, mais de 10 anos nas escolas, que estão com a intolerância e o preconceito enraizados e que se manifestam em situações de convivência, muitas vezes levando à perda da vida de outros jovens. Infelizmente, temos assistido com certa constância, entre 18 e 14 anos ocorrem mortes precoces causadas por violência.

Folha nº 63
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

O comportamento é fruto de uma sociedade que não trabalha com valores humanos, que deveriam começar na família na escola, tem de ser um trabalho conjunto. O objetivo central do projeto, do PL 69, é a prevenção contra a violência, combate especificamente o *bullying*, hoje é um fenômeno mundial, e tem a intenção de preparar a comunidade escolar e os professores para conhecer os mecanismos e poder atuar na prevenção da violência.

O projeto objetiva trabalhar com toda educação básica, incluindo a infantil, o ensino fundamental do primeiro ao nono ano e o ensino médio, começando na base, acompanhando o jovem de forma que seja orientado a ter atitudes de respeito e de tolerância. Também, para que os professores e toda comunidade escolar, incluindo os pais, detenham o controle das situações e sejam apoiados para atuar.

O Prof. Chalita foi Secretário de Estado da Educação numa época em que a escola sofria muito com a violência escolar. Esse já é um tema de conhecimento que há muitos anos vem trabalhando. Foi autor de uma proposta como Secretário, já no Executivo, com prerrogativa de agir, abrindo todas as 5.000 escolas estaduais aos finais de semana para a comunidade.

Então, há na sua linha de pensamento e ação de que a família é peça importante para que a educação se realize de forma satisfatória, não só para o aproveitamento e sucesso escolar do aluno, mas como elemento na sua vida. Portanto, a família precisa ser participante desde o começo. Não adianta ir a reuniões pedagógicas em que, muitas vezes, fica-se ouvindo o professor falar as questões negativas que ocorrem no dia a dia.

A participação da família começou desde 2003 e o reflexo disso foi um projeto que a UNESCO vinha fazendo no mundo todo de controle da violência escolar e os dados da diminuição foram percebidos. Só foram percebidos porque havia um registro de monitoramento dessas violências. Esse registro, em momento algum, traz nome de alunos e sim fatos, situações que ocorreram de forma catalogada. Se for uma depredação é um tipo de violência contra o patrimônio. Se for uma briga entre jovens, é uma violência contra a pessoa. Isso significa que existem desde as discussões, que são contínuas, até uso de arma de fogo.

É algo que acontece envolvendo escolas. Não é uma violência que nasce na escola, mas é fruto de uma sociedade violenta. Qual a parcela de população que está na escola? Então, há essas ocorrências no âmbito escolar. Através desses dados monitorados, as políticas públicas podem começar a aparecer, as medidas e a atuação ficam bem caracterizadas. Em nenhum momento, repito, foram envolvidos nomes de alunos.

No caso dos *bullyings*, especificamente, é uma ação intencional e repetitiva, aquela humilhação e tortura que vão acontecendo no dia a dia. Se ninguém olhar, leva a criança que está sendo vítima à agressora. Isso ocorreu nos Estados Unidos, em São Paulo. Os jovens, de tanto serem humilhados, reagem contra esses seus agressores e acabam tirando a vida. Usamos a justificativa do projeto em fato muito próximo: no CEU Grajaú um menino foi espancado, por preconceito, na porta da escola e faleceu.

Encerro dizendo que o que está escrito no texto, uma norma, uma regra não é tão importante quanto o impacto social que causará. Se esse impacto for negativo será reescrito pelo Vereador para que não gere a impressão de uma lista negativa. Pontualmente, quero deixar como encaminhamento, de que o Vereador fará a revisão no texto se a conotação for negativa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço a Sra. Cristina Cordeiro que falou sobre o PL 69/09 do Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduos ou grupos de indivíduos, o denominado *bullying*. Tem a palavra a Sra. Cristina Marques, da ADAO (?)

A SRA. CRISTINA MARQUES – Bom dia a todos. Antes de começar, gostaria de fazer uma pergunta para que um de vocês dois possam responder. Esse debate serve para quê?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – O objetivo é ouvir a sociedade para indicar, inclusive, o posicionamento em relação aos projetos em pauta. O relatório desta Comissão será encaminhado para os Vereadores autores que poderão propor alterações nos projetos de lei. Por exemplo, há pouco, a representante do nobre Vereador Chalita disse, assimilando parte da crítica feita ao projeto que o Vereador está disposto a alterar um dos artigos.

É resultado exatamente desse diálogo com os cidadãos e cidadãs de São Paulo e as

Folha nº 64
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

organizações. Se ele reconhecer que há razão no que é apresentado na Audiência Pública, poderá fazer alterações no projeto antes da 2ª votação, às vezes até mesmo antes da 1ª votação, através de um projeto de lei substitutivo ao projeto anterior. Parte do pressuposto de que o Vereador, embora domine muito o assunto, pode não ter visto ou analisado todos os ângulos da questão que tentou equacionar através de um projeto de lei ou regra que tentou dispor. Ao ouvirmos a sociedade, ampliamos o conceito de democracia representativa para democracia participativa, isto é, ouvimos a sociedade e podemos fazer alterações no projeto. Isso é muito importante.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Isso feito, os votos depois são só os Vereadores mesmos que

...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Sim.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Então, em relação ao Projeto de Lei 347 do Sr. Jooji Hato que diz que as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. O que significa isso?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Todo e qualquer programa ou projeto necessita de receita, dotação orçamentária própria.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Própria, de onde? Vai sair daqui da Casa?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Não, do Orçamento da Cidade de São Paulo. O Orçamento é composto das receitas e despesas. Se esse projeto de lei estiver vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, as receitas destinadas a elas irão se apropriar de parte da receita na aplicação desse programa.

A SRA. CRISTINA MARQUES – E antes da aprovação saberemos de onde exatamente sairá o dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Sim, se é um projeto...

A SRA. CRISTINA MARQUES – Antes da aprovação da lei, vamos saber exatamente de onde sairá o dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Sim, já está previsto aí.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Já está previsto. E foi dito no debate passado – foi proposto, não me lembro por quem – que se separasse o concurso dos alunos das escolas municipais e estaduais das escolas particulares. Não sei se foi colocado isso e se já foi anotado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Já foi anotado. Tudo que esta aqui, todo esse diálogo que estou tendo com a senhora é registrado pela taquigrafia. Tudo, absolutamente tudo.

A SRA. CRISTINA MARQUES – Agora, em relação ao PL 123 que dispõe sobre a padronização do uniforme, sou totalmente a favor, acho realmente, acho não, tenho certeza de que serve para proteger o aluno. Disseram que o aluno não é *outdoor* de... Acho um absurdo. Há certos comentários que realmente são absurdos. Eles não podem ser *outdoors* daquilo que podem protegê-los, mas podem ser de grifes que não lhes trazem proteção alguma.

Geralmente, as pessoas de baixa renda, - e eu faço parte delas -, reclamam de custo de tudo. Então, preferem que o aluno use uma roupa que possa aproveitar em outra eventualidade ao invés do uniforme. Tenho certeza, assim como todos vocês, de que os nossos grandes mestres, na época em que estudaram, usaram uniformes e nem por isso foram *outdoor* de nada e chegaram onde chegaram. A questão é muito pequena e a comparação é tola.

Em relação ao projeto da Sra. Noemi Nonato - *Big Brother*, gente, que absurdo! Isso é maravilhoso, também é uma proteção, um meio dos pais saberem o que está acontecendo na sala de aula com os alunos no pátio, seja onde for. A gente sempre reclama que não tem e quando consegue algum projeto de lei para poder melhorar, sempre há alguém que vota contra.

Eu deixei por último, aqui, o projeto do Vereador Gabriel Chalita, porque já teve um debate na semana passada, já falei algumas coisas e só irei acrescentar algo mais que escrevi: culpam-se muito os professores, os inspetores, quanto à violência e todo o mais.

Só que eu gostaria que vocês prestassem atenção no seguinte: é no aconchego de uma família que iniciamos a nossa existência, pois antes mesmo do nascimento começa o preparo, que

Folha nº 659
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 72

habilitará, mais tarde, a combater com êxito, os maus traços de caráter.

Os primeiros anos de vida são determinantes na formação do seu caráter, é no lar que a criança irá se familiarizar com os valores essenciais da vida, como honestidade, bondade, fraternidade, respeito, cortesia. E isso tudo é aprendido por preceito e exemplos vividos por seus pais, familiares ou pessoas próximas dela.

Muitas vezes, tentando corrigir, os pais repetem muito as faltas cometidas pelos filhos, como se não houvesse nenhuma chance de mudança. Só que a contínua censura confunde, mas não reforma a criança. Como toda ação gera uma reação, as críticas constantes, as palavras ásperas, os solavancos, só podem conseguir das crianças, uma reação igual ou pior.

Os pais não lembram que a sua impaciência pode instigar ira nos filhos, frequentemente essa é a razão por que muitas crianças são agressivas, desrespeitosas com os pais e autoridades, inquietas, insubordinadas, intratáveis. Pais que não têm perfeito domínio sobre si, não estão aptos para governarem os filhos. Para que haja uma melhora, é preciso existir uma concentração de esforços na comunicação.

Hoje, os interesses são maiores, ficamos correndo atrás de coisas e esquecemos as pessoas, que são o mais importante. Deveríamos aprender a ouvir com atenção, consideração e sensibilidade, temos de tomar tempo para ouvir as pessoas em nosso círculo, desenvolvendo a compreensão e empatia, que nada mais é do que se colocar no lugar do outro.

Devemos aprender a reclamar daquilo que não gostamos em nossos filhos, sem ofender, como por exemplo: só um imbecil como você é capaz de deixar a toalha molhada em cima da cama. Essas expressões ou outras, geralmente usadas em casa, magoam, enraivecem, geram atitudes de revolta, resistência, provocação e contra-ataque. Isso feito, só estaremos contribuindo para o aumento da violência e não resolve o problema. As palavras têm o poder de unir, mas têm também a capacidade de separar; quando bem usadas, podem modificar o ambiente. E o ambiente da criança, do jovem, do adolescente, seja o que for, vem de casa, ele começa em casa.

Foi dito aqui, que o *bullying* é cometido por professor, eu gostaria - porque fica muito assim, à deriva - que fosse dito quem, dessem nomes, exemplos, porque a maioria...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - A senhora acabou de dar um.

A SRA. CRISTINA MARQUES - A maioria vem de casa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - A senhora acabou de dar um exemplo, não é? Que vem de casa, também, mas ele, a escola também é uma expressão da organização da sociedade. Determinados comportamentos que são realizados em casa, na rua, manifestam-se também na escola.

A SRA. CRISTINA MARQUES - Exatamente. Tudo o que eu falei, foi com esse objetivo, de que tudo o que acontece na escola, vem de casa. A criança vem com aquela carga, de casa, não é o professor que passa aquilo para ela. É só isso que gostaria de deixar.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Está bem. Agradeço à Sra. Cristina Marques, da ADAO (?) . Tem a palavra a Dra. Ana Cristina Moreira e na sequência, o último inscrito, o Tenente Bispo.

A SRA. ANA CRISTINA MOREIRA - Boa tarde a todos. Sou advogada e mãe, acima de tudo. Vim aqui para, realmente, apoiar o projeto do Professor Gabriel Chalita, principalmente por buscar conhecer esse assunto mais a fundo, em decorrência de uma pesquisa para a dissertação de mestrado, em que resolvi abordar um tema bastante complexo, que é a homossexualidade. Dentro desse aspecto, acabei por lidar, não só com o *bullying*, mas também com a responsabilidade civil, decorrente dele.

Eu me surpreendi porque não sabia o que era o *bullying*, que na verdade, já temos um nome aqui no Brasil, como já comentado. E por que tratamos de *bullying*? Porque, na verdade, ele reflete uma série de condutas que ainda não nos permitiu, aqui no Brasil, dar um nome diferenciado, acabamos adotando o nome estrangeiro, porque para nós, era assédio moral. Só que é um assédio moral, mais voltado para os estabelecimentos de ensino e independentemente do nome - desculpem-me pelo nervosismo, porque é a primeira vez que falo sobre esse assunto, que mexe muito comigo. Pesquisei muito e fiquei extremamente

assustada com o resultado gritante desse aspecto muito negativo de conduta, que o ser humano apresenta dentro do espaço escolar.

Em relação a essa pesquisa, pude tomar conhecimento de alguns fatos que foram bastante preocupantes, sendo que um deles chegou até mim, no escritório. Coincidentemente no meio da pesquisa, um cliente me liga, dizendo: minha filha não quer ir para a escola, o que faço? Perguntei o que estava acontecendo e ela me disse que haviam feito um *site*, na verdade, um *blog*, ofendendo-a, referindo que ela anda mal vestida, questionando sobre quem ela pensa ser, para agir e tratar os colegas da forma como o faz, para ser observada ou querer alguém; isso tudo com 11 anos de idade, no ano passado. Ou seja, é uma criança, como ela pode se interessar por alguém se ela é como é, brega, acabando com a moral e a autoestima dela.

E o cliente me perguntou sobre o que fazer, o que era aquilo. Eu disse: isso é o *ciberbullying*, decorrente do *bullying*, só que agora o agressor não se identifica, fica escondido atrás do computador e ameaça, agride, ofende, humilha, faz com que a pessoa fique com a autoestima extremamente abalada, e muitas vezes, não querendo ir para a escola. Aquela criança que está sendo ofendida deixa de apresentar um desenvolvimento escolar e também social, satisfatório.

Consequentemente, meu cliente me dizia que a filha não queria ir para a escola. Eu lhe disse para ir à escola, esclarecer o ocorrido, pedir ajuda para os professores e para a diretoria, entrar em contato com o provedor, solicitar a retirada do *blog*, pelo menos, temporariamente, até que fossem apuradas as consequências negativas geradas. Assim, ele o fez, como também a ida a um cartório, realizando uma declaração de conteúdo de *site*, para que viesse a ter fé pública e, eventualmente, dependendo da conduta da escola, dos próprios pais desses alunos que estavam cometendo o *bullying*, para que fosse tomada alguma atitude, de repente até, no sentido de reparação civil. Disse-lhe que esse seria o último aspecto a ser abordado; em primeiro lugar, seria necessário que fossem alertados, não se partir para uma responsabilidade e sim, para uma orientação, porque a maioria das pessoas, sequer sabem o que é isso.

Ele procedeu dessa forma e os resultados foram extremamente positivos, os pais das crianças não sabiam o que era isso, a escola sabia e já havia se pronunciado de forma positiva, junto aos demais alunos, mas muito sucintamente, o que tornava necessária uma abordagem mais concisa, enfática, trazendo o assunto para a sala de aula para que tivesse um resultado mais significativo e abrangente.

As consequências foram bastante positivas e paralelamente a isso tudo, que foi uma experiência pessoal, vivida, cujo resultado achei muito bom, porque as crianças começaram a enxergar que não estava certo, que creio ser o objetivo maior de todos, conscientizar os pais, as crianças, capacitar os professores, os diretores, os inspetores, o pessoal técnico e administrativo. O mais importante é evitarmos qualquer tipo de conduta agressiva, que muitas vezes, decorre de conduta de casa: aluno que apanha em casa, agride o outro na escola, isso é uma pesquisa que foi feita pela Cleo Zonato Fante, na região de São José do Rio Preto.

Ela é uma estudiosa do *bullying* que apresentou resultados positivos na região. Trabalhou com resultados de 46% de incidência de *bullying* no início de avaliação e, seis meses depois, com as ações *anti-bullying*, a incidência caiu para 10%. Após dois anos, o índice está em 4%.

Percebemos que atitudes como essas funcionam na prática. Não é para dar ao aluno uma feição negativa, isso também sou contra. Apoio a posição dos colegas que defendem a questão. Não é essa a ideia do projeto, pelo que percebi lendo o projeto a ideia é muito maior. A ideia não é somente em relação a valores, conduta e comportamento, mas também em relação à orientação. Ninguém sabe o que é. Ninguém sabe lidar. É extremamente importante que as crianças de hoje sejam orientadas e saibam o que devem ou não fazer, e também, as consequências dos seus atos.

A criança que agride e provoca o *bullying* humilha alguém, xingou, promoveu condutas, diversos atos ou palavras que ofenderam e magoaram. As crianças precisam ter consciência disso. Muitas vezes repetem a conduta que veem em casa, elas não são crianças más, possuem experiências más da vida e as refletem na sua conduta.

Folha nº 27
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 74

Resumindo a questão, realmente apoio o projeto e acho que deve ser analisado por cada um dos presentes e refletido de uma forma mais consciente e que as pessoas se aprofundem mais no assunto. Vemos que, muitas vezes, as pessoas que dão sua opinião não conhecem o assunto a fundo.

Gostaria somente de dar um exemplo para a senhora que perguntou onde havia um caso de *bullying*.

Temos, na jurisprudência brasileira, inúmeros casos de responsabilidade civil de professores por condutas inadequadas em sala de aula. Essa conduta também se reflete na conduta dos professores. Tenho aqui várias ações que geraram reparação de danos por conduta de *bullying*, depois as mostro, particularmente, porque o tempo é curto. Isso existe na prática realmente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – A dra. Ana Cristina Moreira falou sobre o Projeto de Lei 69/09 do nobre Vereador Gabriel Chalita.

Vamos ouvir o último inscrito que o senhor Alexsandro, representando, neste ato, a nobre Vereadora Noemi Nonato.

O Projeto de Lei 536/08 da nobre Vereadora Noemi Nonato dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a sete anos completos em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Alexsandro.

O SR. ALEXSANDRO – Boa tarde aos presentes. Meu nome é Alexsandro faço parte do gabinete da nobre Vereadora Noemi Nonato.

Como acabou de ler o nobre Vereador, o Projeto de Lei 536/08 dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a sete anos completos em creches, escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do Município de São Paulo.

Estou com uma justificativa.

- É lido o seguinte: (*justificativa do Projeto de Lei 536/08*)

Como disse a nossa companheira, quando se é feito um projeto para zelar, proteger, geram-se inúmeras dúvidas, mas com certeza este projeto é para proteger as crianças, não é para fiscalizar, como alguns acham.

Causa-nos indignação quando vemos um comercial no qual igualamos as crianças a um álbum a ser exposto como o *Big Brother*. Não, as crianças devem ser zeladas, preservadas e protegidas dentro e fora de casa.

Por isso estamos aqui justificando o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Recurso dirigido ao nobre Vereador Alfredinho. Para acolher o pedido de inscrição do Sr. Mauro, que chegou ao meio-dia, mas recorre ao Vereador para ter o direito de falar.

O nobre Vereador Alfredinho teria de participar de outra reunião, mas aceita a inscrição do Sr. Mauro, que chegou ao meio-dia, para que o senhor possa se manifestar em relação aos quatro pontos.

O SR. MAURO - Sou Mauro, do Grêmio SER Sudeste. Peço desculpas por que a gente vem da Zona Sul e não temos jeton para participar dessas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Se isso for uma referência aos senhores Vereadores, é bom o senhor saber respeitar. Os Vereadores não recebem jeton, a audiência começou às 11h, o nobre Vereador Alfredinho admitiu a sua inscrição, dirigiu a mim o pedido e foi acolhida a sua inscrição. Então, não faça qualquer inferência aos Srs. Vereadores porque estão aqui, são eleitos pela população de São Paulo, não recebem jeton e cumprem horário.

O SR. MAURO - É só para esclarecer, não queria me dirigir diretamente aos Vereadores. Há alguns sindicalistas que estão aqui exercendo uma função profissional. Por exemplo: vem aqui a Aprofem, tem outros profissionais, não necessariamente os Vereadores. Os Vereadores estão cumprindo a função da Casa.

Folha nº 68
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 75

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – É outra ofensa. Estão aqui representando as suas organizações. Assim como o senhor está representando uma organização.

O SR. MAURO – Que não recebe recurso nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Não sei. Tenho dúvidas. Mas de qualquer maneira vamos ouvi-lo.

O SR. MAURO – Vamos direto aos pontos.

Primeiramente, gostaria de fazer uma crítica ao PL do Vereador Jooji Hato que dá uma premiação aos alunos de 12 a 18 anos no Município de São Paulo. Dessa forma, excluem-se, praticamente, os alunos do Ensino Fundamental que geralmente abriga crianças até os 14 anos. Acho que deveria haver um adendo para permear essa publicação de livros para a escola municipal, talvez um prêmio à parte.

Na questão do PL do Vereador Quito Formiga, o grêmio é contra, porque embora fale da padronização do uniforme escolar, está instituindo o uso obrigatório do uniforme escolar. No artigo 5º, §1º diz que se o aluno chegar sem uniforme terá de ter uma justificativa do pai para entrar na escola. Isso é um absurdo. Para padronizar, queremos a escola com autonomia, então não há razão para padronizar o uniforme do aluno como do município, e sim, da escola a qual frequenta.

Quanto ao projeto da Vereadora Noemi Nonato, o grêmio dá total apoio, inclusive para registrar a violência que crianças sofrem na sala de aula. Crianças pequenas que ficam abandonadas, às vezes até sem funcionário e uma criança toma conta da outra.

No caso do PL 69/09, do Vereador Gabriel Chalita, notamos que esse tipo de projeto acaba gerando boletim de ocorrência contra nossas crianças, rotulando-as. Então, para não dizer que o projeto deveria simplesmente ser ignorado, sugerimos que sejam registradas todas as ocorrências de violência, incluindo aquelas denunciadas pelos pais, alunos e comunidades contra os profissionais, como os professores e a própria direção escolar.

Além disso, que o registro estatístico seja tornado público – no mínimo, semestralmente, Vereador Alfredinho –, para que a comunidade possa acompanhar qual o tipo de denúncia que foi feito, o respectivo acompanhamento e a solução. Isso porque, na prática, na cidade e no Estado de São Paulo, a denúncia contra as corporações, quando feita pela comunidade, são engavetadas. Há processos que tramitam há mais de cinco anos; prescrevem, sem que o problema seja resolvido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Tendo ouvido todas as pessoas que se inscreveram para se manifestar sobre os projetos 69/09, do Vereador Gabriel Chalita; 123/09, do Vereador Quito Formita; 536/2008, da Vereadora Noemi Nonato; 347/2007, do Vereador Jooji Hato.

Neste momento, passo a palavra ao nobre Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO - Presidente, obrigado. Boa tarde a todos. Esta Casa é tão rica em produção de leis que boa parte dos projetos, quando nos chegam, deles tomamos conhecimento na audiência pública, tal qual vocês, ou, quando vem para a Comissão de Educação para relatarmos. Realmente não conseguimos acompanhar todos os projetos que são criados no dia a dia. Cada um de nós tem um gabinete para cuidar, bem como uma série de outras questões para tratar diariamente.

O projeto de autoria do Vereador Chalita é um instrumento para que os professores, os diretores, junto com a comunidade, tentem melhorar o convívio na escola, principalmente. Apenas faria uma sugestão.

Salvo engano, o Sr. Aldo Rebelo, como Deputado, aprovou uma lei no Congresso Nacional que torna obrigatória a tradução de palavras em línguas estrangeiras para o português. E neste projeto é feita uma menção à essa tradução. A minha sugestão é a de que esse item encabece o projeto.

Conversei com o diretor de uma escola próxima a minha casa. Ele tinha um aluno-problema. Tratava-se do aluno mais problemático que havia na escola. E um dia o diretor marcou uma conversa na casa da mãe deste aluno. Foi lá, conversou com sua mãe, discutiu os problemas

que o aluno causava na escola. Depois disso, esse mesmo aluno tornou-se o melhor aluno da escola. Então, muitas vezes, as coisas acontecem na escola, e apenas os professores e diretores tomam conhecimento, sem envolver a família. No momento que envolve a família, abre-se um caminho para resolver os problemas.

Na época em que eu estudava, ainda criança, eram muito frequentes os apelidos. Era uma coisa menos maldosa do que é hoje, porque hoje essas situações foram modernizadas: usam os e-mail, os blogs, essas ferramentas da Internet, causando problemas aos alunos e às pessoas.

Quanto ao projeto do Vereador Quito Formiga, posso dizer que há alguns na Casa quase idênticos. Hoje, já utilizam os uniformes. O maior problema em relação a esse assunto é quando se determina a obrigação. Lembro que, no período da Ditadura Militar, éramos obrigados a usar uniforme nas escolas. Depois, essa obrigação deixou de existir. E hoje 90% das crianças usam os uniformes nas escolas – por conscientização mesmo.

O debate que houve na gestão da Marta, sobre a ideia de se distribuir uniforme nas escolas municipais, era mais no sentido de estimular a igualdade entre as crianças, porque muitas delas, principalmente da periferia, iam para as escolas com chinelo de dedo, enquanto outras, com melhores condições, iam com tênis, com uma roupinha melhor, criando constrangimento para aquelas crianças. Por isso a ideia de usar o uniforme, que foi no sentido de conscientização, e não de obrigação. Mesmo assim, mais de 90% dos alunos usam uniforme. Então acho que é preciso falar com o Vereador para, talvez, modificar um pouco: tirar o termo “obrigação”.

Quanto ao projeto da Vereadora Noemi Nonato, entendo que é preciso saber o que pensam os profissionais que lidam com as crianças. Gostaria de ouvi-los. Os profissionais deveriam opinar sobre até que ponto a utilização das câmeras ajuda ou não, e se é um problema utilizá-las nos espaços onde ficam as crianças.

Basicamente, era o que eu tinha a falar. Também vale dizer que esta Comissão vem produzindo, sim, e muito – tanto nas audiências públicas como nas reuniões da Comissão, oportunidades em que ajuda esta Casa a qualificar, cada vez mais, as leis que passam por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Antes de dar por encerrada esta audiência pública, e qualidade de membro da Comissão de Educação, gostaria de me manifestar sobre os projetos.

Em relação ao projeto do Vereador Gabriel Chalita, os objetivos a serem atingidos estão explícitos no projeto apresentado. Entre eles estão a prevenção e o combate à prática de *bullying* nas escolas – o qual, aliá, poderia ser em convertido em assédio moral, porque existe lei no âmbito do serviço público municipal que combate este tipo de prática na relação hierárquica da Prefeitura do Município de São Paulo, em suas várias repartições e escolas; mas não somente na área de educação.

Há uma relevância muito grande neste assunto. Tanto, que existe projeto de lei federal para criminalizar, inclusive, as práticas de *bullying* e assédio moral. Então não é um assunto secundário, não relevante. Todo e qualquer ato de violência praticado por quem quer que seja, na relação professor-aluno, aluno-aluno, não deve ser admitido. E aqueles que tem seus registros de violência não pode ter uma relação de passividade ou de omissão. Registre, porém com responsabilidade, para que aqueles que praticam assédio não fiquem impunes.

Não há nenhuma manifestação por parte dos Vereadores da Câmara Municipal, do que tenho conhecimento, e mesmo das organizações que representam profissionais da área da educação, de que devamos deixar impunes quaisquer práticas de violência identificada, comprovada, seja de que natureza for, e praticada por quem quer que seja. Não conheço manifestação sequer de organizações representativas dos profissionais de educação em defesa de qualquer atitude de agressão física e moral. Pelo que conheço, todos eles se manifestam contrariamente, e na verdade, condenam.

Como havia dito, os objetivos estão claros: prevenir e combater a prática do *bullying* e capacitar docentes. Não apenas condenar, mas também capacitar os docentes e a equipe pedagógica

Folha nº 70
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 77

para implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema. A escola é um ambiente adequado para isso, desde que trabalhemos com ferramentas de persuasão, não de coação. Essa deve ser a ferramenta principal de quem trabalha no processo educativo.

Orientar as vítimas de *bullying*, visando a recuperação de sua autoestima para que não sofram prejuízo em seu desenvolvimento escolar. Orientar os agressores por meio da pesquisa, tanto o agredido quanto o agressor - aqui dá a entender que os dois devem ser atendidos. Envolver a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento da solução conjunta.

Um Decreto Regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas como palestras; debates; distribuição de cartilhas; orientação aos pais, alunos e professores; entre outras iniciativas sob responsabilidade do Poder Público.

Pelo que deparei dos pronunciamentos, inclusive o da representante do Sr. Vereador Gabriel Chalita, o artigo 6º será objeto de apreciação para alteração e diz: as escolas deverão manter o histórico das ocorrências de *bullying* em suas dependências, devidamente atualizado, e enviar relatório via sistema de monitoramento e ocorrências da Secretaria Municipal de Educação.

Tive oportunidade de conversar o Sr. Vereador-Autor Gabriel Chalita e disse a S.Exa. que isso poderia se caracterizar como uma prática de *bullying*. S.Exa. assimilou essa observação embora tivesse dito que isso não era objeto principal do projeto, mas de qualquer maneira S.Exa. está bastante receptivo a fazer alterações. Isso dito por sua Assessora.

Não foi inócua a manifestação das várias organizações, das pessoas que aqui acorreram nas duas audiências públicas e que também conversaram com o Sr. Vereador, numa relação de respeito e considerando a relevância do assunto, que se faz necessário ser disciplinado.

Quanto ao projeto do Sr. Vereador Quito Formiga, sem representante hoje. S.Exa. está participando, nesse momento, de uma outra comissão que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar. Conforme dito pelo Sr. Vereador Alfredinho, já existe matéria disciplinando essa questão. Teremos o cuidado de não chamar de uniforme, mas talvez de vestuário ou indumentária com a logomarca da Prefeitura, sabendo que não é obrigatório. Nenhuma criança poderá ser constrangida ao frequentar a escola por qualquer carência de material ou vestuário, ainda que a Prefeitura distribua o que eles denominam de uniforme escolar: camiseta, calça, enfim, o *kit* uniforme. Nenhuma criança, ao chegar a uma unidade escolar, sem o uniforme padronizado poderá ser constrangida. Não só em razão da lei, mas ao objetivo principal, o direito subjetivo à educação. Portanto, ela não pode sofrer qualquer tipo de embaraço que contrarie esse direito. Vale o Projeto de Lei do Sr. Vereador, quanto à necessidade de se fazer chegar a todas as crianças o vestuário adequado, para que ela possa ter sua presença, não pode haver constrangimento.

Quanto ao projeto da Sra. Vereadora Noemi Nonato, registre-se a manifestação a favor do representante do seu gabinete, Sr. Alexandre, e as observações em contrário, dos demais presentes, com a preocupação para que isso não se transforme num *Big Brother*.

Em relação ao Projeto nº 347/2007, dependemos das manifestações aqui colocadas, a necessidade da identificação das receitas que darão sustentação à implantação do prêmio de incentivo ao Jovem Autor, em particular, que eles não onerem as receitas de manutenção e desenvolvimento de ensino.

Não havendo mais manifestações, agradeço, em meu nome e do Sr. Vereador Alfredinho – presente a esta sessão – a presença de todos, dos Assessores desta Comissão, do trabalho do pessoal da Taquigrafia, dos Assessores dos Srs. Vereadores que acorreram para esta audiência.

Dou por encerrada a presente Audiência Pública, que dispôs sobre o Projeto 69/2009 do nobre Vereador Gabriel Chalita, o Projeto 347/2007 do nobre Vereador Jooji Hato, o Projeto 123 do nobre Vereador Quito Formiga e o Projeto de Lei 536/2008 da nobre Vereadora Noemi Nonato. Muito obrigado. Boa tarde.

Segue Am nesta data
Documento 1
Rubricado 1
Em 16/06/09 Hade
Carlos
Superf. 002-15



Folha nº 71
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

fls. 79

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de junho de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Folha nº 125
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Boa tarde. Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública. Quero também lembrar que vamos fazer uma reunião ordinária desta Comissão, logo depois que encerrar a audiência pública.

O primeiro projeto na pauta desta audiência é o PL 287/07, do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino. Está aberta a palavra. Há alguém inscrito?

Anuncio a presença dos Vereadores Quito Formiga, Claudinho, Alfredinho e Claudio Fonseca. As pessoas que estão inscritas são: Alecsandro Ramos, José Giotto e Cristina Cordeiro. Tem a palavra, inicialmente, o Professor José Giotto. Por favor, Professor.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Boa tarde a todos. Sou José Giotto Neto, Diretor da Aprofem. Vou falar de todos os projetos. O PL 69/09, do bullying, tem nosso apoio na íntegra e já declaramos isso diversas vezes.

O PL 123, do Vereador Quito Formiga, achamos que a padronização não é prioridade, porém, como já foi explicado, a uniformização é de muita importância para a unidade escolar. O que tem de ser feito, de acordo com as reclamações que as entidades de pais fizeram, é fazer campanha para mostrar a importância da utilização do uniforme, visto que não se pode obrigar, porém tem de se conscientizar o máximo, para que a criança vá, de fato, uniformizada à unidade escolar.

Depois, o PL 536/08, da Vereadora Noemi Nonato, só para lembrar, como participei de outras audiências públicas, esse PL bate com o PL 199/03, do Vereador José Olímpio. Os dois projetos têm o mesmo objetivo. Não sei como se resolve isso.

O PL 287/07, do Vereador ...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Por favor, esse PL da Vereadora Noemi, sobre a instalação de vídeos, vocês são a favor?

O SR. JOSÉ GIOTTO – Somos a favor, mas tem o PL 199/03, do Vereador José Olímpio, que é igual. Então vai ficar uma coisa meio conflitante.

O PL 287/07, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, apoiamos o PL, mas isso é uma coisa que já deveria ocorrer por obrigação. Não precisaria ter um PL, uma lei específica, deveria ser uma rotina.

O PL 417/07, da Vereadora Claudete Alves, defendemos que existam equipes de Saúde na unidade, com psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, mas não especificamente fixos na unidade. Deveriam fazer um bloco de unidades, que seriam atendidas por uma equipe, que faria um rodízio constante.

É só. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Quem mais está inscrito? O Sr. Alecsandro Ramos, do gabinete da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. ALECSANDRO RAMOS – Boa tarde, nobres Vereadores e Presidente, ressaltando o PL da Vereadora Noemi Nonato, o único objetivo é garantir a integridade física da criança longe dos olhos da mãe.

Como vemos, pela justificativa, foi objeto de grande comoção pública, fatos noticiados de vários casos de óbito em crianças de idade pré-escolar, em creches localizadas na região metropolitana de São Paulo. Também não é incomum que tenhamos conhecimento de crianças molestadas ou vítimas de descasos em creches e escolas de educação infantil.

Ficamos indignados, quando ouvimos algumas pessoas relatando que o projeto estava com foco de *reality show*. Jamais podemos igualar um projeto, de tamanha importância como esse, a um programa de televisão, pois este visa exclusivamente a proteção dessas crianças e não uma conquista por um prêmio banal, pois temos o dever de garantir a segurança dessas crianças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra a Sra. Cristina Cordeiro, do gabinete do nobre Vereador Gabriel Chalifa.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Já compareci às demais audiências públicas e - desde a

Folha nº 134
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

elaboração do Projeto nº 69/2009 - a intenção do nobre Vereador Gabriel Chalita é a de trazer esse tema para a conscientização; formação dos profissionais que atuam na Educação; engajamento dos pais para um fenômeno internacional, que extrapolou as fronteiras entre os países - que têm registros de serem causadores de homicídios e suicídios, principalmente entre os jovens - e que acontece, há muito tempo, no âmbito das escolas e que é tido como brincadeira inocente, infantil. Esse fenômeno, muitas vezes, por ações repetitivas, acaba causando danos a muitas vidas.

Então, a intenção do Projeto é: de prevenir; capacitar; definir regras; apoiar vítimas; apoiar, também, os agressores; envolver as famílias e formar, dentro da escola, equipes capazes de identificar quando as brincadeiras infantis passam a causar danos entre os jovens.

Na primeira audiência pública - e por equívoco de interpretação - alguns jornais noticiaram que o Projeto previa a criação de listas e, dessa forma, houve um debate em que a posição do nobre Vereador sempre foi a de dizer que, jamais, ele seria autor de um Projeto com essa intenção, e que o registro, na atividade pedagógica, é importante e necessário para que se guarde um histórico e que possa acompanhar aquele grupo que necessite de um apoio e de uma intervenção. Em nenhum momento - até porque isso é previsto em nossa Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente, em todas as leis que tragam diretrizes educacionais, jamais os nomes de alunos envolvidos seriam expostos.

Porém, esse artigo 6º, por estar causando essa polêmica, será retirado do Projeto, através de um substitutivo, e ele caminhará, então, para que, depois, as diretrizes sejam dadas pelo Executivo, caso seja aprovado. Então, caberá ao Executivo tratar dessas normas concernentes à forma como esses casos serão acompanhados.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Muito obrigado. Não li, ainda, os projetos, mas relacionarei os que são objeto dessa audiência pública: PL 287/07, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal; Projeto 417/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que fixa, em todas as unidades de ensino do município de São Paulo, a lotação de Psicólogo e dá outras providências; PL 451/05, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que proíbe a colocação de propaganda, de qualquer natureza, nos uniformes escolares da rede municipal de Educação Pública; PL 454/04, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência doméstica contra criança e adolescente, nas escolas da rede pública e privada do município de São Paulo; PL 69/09, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de Educação Básica do município de São Paulo, e dá outras providências; PL 123/09, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização de uniforme escolar na rede municipal de ensino; PL nº 536/08, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a sete anos completos, em creches, em escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Então, são esses os projetos que estão em andamento.

Falarei sobre o Projeto nº 69/09. A Sra. Cristina informou-nos sobre a mudança do artigo 6º, que dispõe: "As escolas deverão manter um histórico das ocorrências de *bullying*, em suas dependências, devidamente atualizado e enviar relatório, via sistema de monitoramento, e ocorrência à Secretaria Municipal da Educação." Foi esse artigo que deu margem àquela história de se ter uma lista negra.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO - Isso. Esse sistema de monitoramento já existe na rede estadual há muitos anos, e é determinante para a instalação de políticas públicas, porque, a partir do momento em que se conhece o fato e há um acompanhamento, um registro, uma linha histórica desse fato, a partir daí podem ser criadas medidas com maior eficácia.

A intenção era, na verdade, mapear esses casos para podermos, de alguma forma...

Folha nº 24-4
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

Is. 82

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mas sem identificar o aluno.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Sempre sem identificar o aluno. É registro da situação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Precisa ter um substitutivo para isso ficar bem claro.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Já está sendo elaborado um substitutivo mudando esse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado.

Tem a palavra, a Sra. Yasmin, do gabinete do nobre Vereador Quito Formiga.

A SRA. YASMIN – Meu nome é Yasmin, sou Assessora do nobre Vereador Quito Formiga. Apresentarei a justificativa sobre o PL nº 123/09, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar.

O aluno uniformizado, identificado, se integra e se identifica com a instituição de ensino da qual ele pertence. Sem contar que essa campanha de conscientização seria muito importante, porque é o modo de as pessoas identificarem esse aluno que está fora ou dentro da escola.

Fiquei sabendo das questões levantadas na audiência passada - em que não pude estar presente - em relação ao aluno ir sem o uniforme para a escola. Esse Projeto teve um substitutivo pela CCJ, em que foi retirado o artigo 5º, que dispõe que: “as escolas municipais deverão adotar uniforme padronizado, exigindo seu uso diário”. Porém, o parágrafo único dispõe que: “o aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsável, poderá assistir, normalmente, às aulas.” Esse artigo foi retirado no substitutivo, então não há nenhum óbice. O aluno que não for uniformizado, com a justificativa, poderá assistir às aulas normalmente, porque o Projeto não está aqui para criar uma regra e para constranger o aluno. O Projeto, simplesmente, quer identificar esse aluno na rede municipal de ensino - o que o nobre Vereador acha importante - e a praticidade e a economia dos uniformes que poderão perdurar por dez anos, sem que haja mudanças, ou a situação de um aluno, em uma escola, estar com um tipo de uniforme, e outro com um outro tipo. Estamos falando da situação de algumas crianças e adolescentes poderem estar com um uniforme mais novo e outras com um modelo mais antigo, o que poderia criar alguma desavença, algum problema. Por esse motivo é que o nobre Vereador Quito Formiga quer padronizar esse uniforme escolar, mas sem criar nenhum óbice, nenhum constrangimento à criança que ali está na instituição.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Fábio Sousa, do Sindicato dos Psicólogos.

O SR. FÁBIO SOUSA – Meu nome é Fábio e sou Vice-Presidente do Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo e Conselheiro Municipal da Cidade.

Tenho acompanhado os processos legislativos – e em particular os do âmbito da Saúde, Criança e Adolescente, Juventude e Educação.

Acerca do PL de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, destaco o cuidado que deverá ser tomado para não tornarmos toda a especificidade da Educação e do próprio ser humano em um PL. Imaginamos que toda a diversidade e diferenças dentro da escola devem ser tratadas com o fortalecimento dos professores, com educação permanente, com a criação de espaços coletivos. Estamos em um ano de Conferência Municipal de Educação e precisamos discutir essas diferenças, que são humanas.

Enfim, vamos discutir isso no âmbito do Conselho Escolar, e ajudar os professores e estudantes a entenderem esse processo – inclusive do próprio *bullying*, que é importante – dentro da escola.

Não sei se um PL, necessariamente, responde às necessidades de enfrentar essa diversidade, não podendo criar – mais ainda – a questão do estigma.

Só gostaria de fazer essas considerações. Não sei se sou contra ou a favor, mas gostaria de fazer essas ponderações.

Em relação ao PL de autoria da ex-Vereadora Claudete Alves, digo que ele é importante, mas saliento que – apesar de minha categoria ser bastante beneficiada com esse projeto – o Sindicato dos Psicólogos realizou, durante esse ano, o Ano da Educação. E tiramos a importância de trabalhar a lógica da rede, a lógica do matriciamento. Ou seja, não necessariamente um por unidade, porque, senão, geraremos demanda, e a ideia não é ter

Folha nº 254
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

alguém que diagnostique dislexia, que trate de forma patológica a criança e o adolescente naquele aspecto. Mas que possamos ter um profissional – seja um psicólogo ou um assistente social – fortalecendo a rede de proteção local, territorial, fazendo a interface Saúde/Educação funcionar sem intervir no cotidiano escolar. Costumamos falar que não podemos ir à casa de alguém sem sermos convidados. Na verdade, é termos a possibilidade, sim, do psicólogo na Educação. Já tivemos essa possibilidade na época do Governo da Luiza Erundina, havendo uma contribuição importante daquele profissional na rede. Não era um profissional por escola – até porque o Município de São Paulo é muito grande -, mas não sei se o problema está em cada escola. Falamos da violência, da educação sexual, da questão da subjetividade, de entendermos as contradições sociais, mas não sei se um profissional por escola dará conta de todos os problemas – que são de ordem social.

Precisamos falar de uma política de Educação para todos. Do contrário, daqui a pouco, teremos um psiquiatra por escola, um neurologista por escola, e menos um professor qualificado, que tenha Educação permanente e que tenha o direito de se reunir em um grupo sem ser pressionado a estar somente na sala de aula. O espaço extra sala de aula, inclusive o convívio com a comunidade escolar é super importante. Não podemos criar um PL para instituir isso. Mas que a política Educacional, que a Conferência Municipal, contemple isso.

Sou a favor do projeto de autoria da ex-Vereadora Claudete Alves, sim, mas com esse cuidado, de não determinar que seja por escola. Mas que cada supervisão regional consiga definir, dentro do seu micropiano regional de Educação, as necessidades. Como que esse profissional da área da Educação – que configuramos como o psicólogo - pode apoiar os professores, os educandos e os funcionários, inclusive nas questões de *bullying*, de Educação inclusiva, da saúde mental, da violência. Porque o problema não é o menino que sobe na caixa de água, mas, sim, o que aquele menino está nos contando. Será que a escola, hoje, dá conta da realidade brasileira? Dá conta de um menino que chega em casa e tem todas as informações na mão, e chega na sala de aula e tem aquele mesmo ritmo?

Reitero a importância de fazer esse destaque de que, apesar de psicólogo, o Sindicato defende que a necessidade de se ter um profissional seja discutida em cada território e que pensemos nesses profissionais da Assistência Social e da Psicologia dentro de cada rede.

Havia um projeto, na gestão Marta Suplicy, em que trabalhávamos tendo uma Unidade de Saúde como referência e um conjunto de unidades escolares e de Assistência Social, que circundavam aquela Unidade de Saúde, e como ela responde ao PL do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, referente à saúde ocular. Será que a resposta ao PL é se colocar um oftalmologista por escola, para fazer diagnósticos? Ou será que é para fazer com que o SUS, a Assistência Social, a rede funcione para valer? Como essas crianças são atendidas em unidades básicas? Se forem colocar profissionais de Saúde dentro de escolas, é porque jovens não estão sendo atendidos em unidades básicas.

O que está acontecendo com a questão da Saúde? O privilégio agora é a queixa conduta, as AMAs. Isso causará um impacto na saúde da população. A educação também é uma questão muito importante. Precisamos discutir que política intersetorial queremos.

Encerro aqui a minha contribuição e coloco o Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo à disposição no debate sobre informações importantes a esse projeto. Não coloquem a população somente como vítimas ou objetos de processos. A população deve ser sujeito de ações. Profissionais que serão inseridos devem ser oftalmologistas. Essa é uma proposta. Por que não pensamos em lotar oftalmologistas em todas as unidades básicas de Saúde? Queremos que haja referência para as crianças na rede educacional naquelas unidades. Por que não colocamos psicólogos em cada subprefeitura, na coordenação de Educação em cada território no município de São Paulo, conforme a necessidades de cada unidade, a fim de responder as demandas? Caso contrário, daqui a pouco, haverá cerca de onze milhões de psicólogos em diversas unidades educacionais. Aliás, não há tantos profissionais formados nessa área.

Parabenizo esta comissão e estou à disposição para debater esses PLs. Quero contribuir para a construção de políticas públicas efetivas no município de São Paulo.

Folha nº 264
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr. Maciel, ligado à ex-Vereadora Claudete Alves.

O SR. MACIEL – Boa tarde a todos. Parabênzoo a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, Presidente dos trabalhos. S.Exa. tem, de forma bastante sistemática, realizado debates relacionados a questões afetas à Educação de crianças e adolescentes nesta Casa. Isso estabelece um esse espaço democrático, para debatermos e melhorarmos a questão das propostas legislativas que aqui estão.

Vou explicitar uma situação em relação ao PL 417/07. Ele está intimamente ligado a questões da proposta que o nobre Vereador Gabriel Chalita apresenta, em relação ao *bulling*. O projeto foi elaborado frente à necessidade de se destacar a situação do professor no processo de aprendizagem. Em diversas escolas, muitos professores são orientadores vocacionais. Por vezes, acabam sendo obrigados a discutir questões com seus alunos, relacionadas a áreas da Saúde e de Assistência Social. Primeiramente, esse projeto previa a questão de haver assistente social e psicólogo, para caminharem exatamente na linha de assessorar o profissional de educação, tirando-lhe essa demanda, entre aspas, oferecendo-lhe subsídios, para desenvolver o seu trabalho na relação ensino-aprendizagem. O projeto, em sua origem, estava colocado em duas áreas, Assistência social e Psicologia, atendendo à demanda de pessoas que vieram dialogar conosco sobre o projeto. Diante das propostas, o projeto separou-se. Então, foram apresentados dois PLs. Um outro PL, que também tramita, trata da questão relacionada à Assistência Social.

Durante os debates, inclusive com o Executiva Municipal, sobre a importância desse ator dentro da área educacional, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não pode abrir concurso para psicólogos e assistentes sociais, voltados para a área da Educação, surgiu a idéia de fazermos uma alteração ao projeto de lei, retirando a questão de haver um profissional por unidade educacional e o encaminhando a uma equipe multidisciplinar. Isso não acataria apenas a questão de psicólogos e assistentes sociais, mas também de outros profissionais, que formariam uma equipe multidisciplinar, dando subsídios a profissionais de Educação.

Temos um outro projeto, que trata da notificação em casos de violência doméstica, que também está nessa audiência pública. Por vezes, quanto a retirar do profissional a sua função de educador, para lhe dar um outro papel, de acompanhar situações, resolvendo problemas ou encaminhando a gestores essas questões, a própria diretoria regional poderia ter uma equipe multidisciplinar. Seria o elo de ligação entre órgãos existentes na região, para esses acompanhamentos, subsídios, campanhas de esclarecimento, etc. Infelizmente, não tivemos tempo hábil, por questões óbvias. A ex-Vereadora Claudete Alves não permaneceu como parlamentar nesta Casa, mas tem intenção de encaminhar, talvez inclusive para a própria Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a questão de retirar um profissional por unidade escolar. Não concordamos com o Sindicato dos Psicólogos. Vamos encaminhar a discussão dessa equipe multidisciplinar, talvez visando até outros projetos que já tramitam aqui também, ligado a cada diretoria regional de Educação, para que essa equipe faça o linque, dê respostas, acompanhe e oriente questões que, por vezes, nem mesmo a pedagogia oferece ao profissional, que está em sala de aula analisando questões clinicamente, seja referente à questão da violência doméstica, seja referente à questão do seu desenvolvimento em relação a questões afetas exclusivamente à área da assistência social e da pedagogia.

Há a questão do projeto que trata de uniformes escolares. Não retomamos um debate que ocorreu anteriormente, sobre a sua fabricação, em parceria com a Prefeitura do município de São Paulo. Além do logotipo da Prefeitura, haveria permissão do logotipo da empresa que patrocinou os uniformes. Então, esse projeto vem apenas garantir em lei, independente de o Governo que estiver gestando as ações no município de São Paulo, que não haja qualquer possibilidade de crianças serem um *minioutdoor* ambulante. Não queremos nenhuma propaganda em uniformes escolares.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – OK. Muito obrigado.

Anuncio a presença do nobre Vereador Jooji Hato.

Como não há mais oradores inscritos, a palavra está aberta aos Srs. Vereadores.

Folha nº 77
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

Tem a palavra o nobre Vereador Quito Formiga.

O SR. QUITO FORMINGA – Sr. Presidente e Srs. Vereadores que compõem esta comissão. Sr. Presidente, agradeço esta comissão, por avaliar e analisar o nosso projeto, o 123/09, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar. A nossa preocupação é o bem estar, a segurança, a economia, o não constrangimento, tudo de bom que podemos oferecer às nossas crianças na rede municipal de ensino. Não queremos causar qualquer imposição ou constrangimento às crianças na rede municipal.

Agradeço a oportunidade de estar aqui nesta Comissão, falando sobre o nosso projeto, tentando viabilizá-lo no nosso município.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobre Vereador Eliseu Gabriel e Srs. Vereadores Claudio Fonseca, Jooji Hato, Alfredinho e Claudinho de Souza, que compõem esta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Cumprimento todos os Srs. Vereadores e público presente. Tivemos oportunidade de realizarmos uma audiência pública na quinta-feira, se não me falha a memória, quando parte dos projetos que aqui constam da pauta do dia de hoje foram debatidos. Na oportunidade, a assessora do nobre Vereador Gabriel Chalita também comunicou a intenção de promover alteração ao artigo 6º ao projeto de lei. Ontem, durante o Pequeno Expediente, o Vereador Gabriel Chalita, autor do projeto que dispõe sobre o combate e a prevenção ao *bullying*, oficializou, da tribuna, seu posicionamento favorável à alteração do projeto de lei para não criar uma lista negativa, que teria o efeito contrário ao pretendido no projeto. Foi uma comunicação oficial da tribuna da Câmara pelo Vereador Chalita, o que é, de fato, muito positivo na medida em que alteração é resultado do debate ocorrido, da assimilação, inclusive, das preocupações registradas pelos vários representantes que estiveram presentes em outras audiências públicas e mesmo pelos que não estiveram, mas manifestaram-se por escrito por meio de documentos enviados não só àquele Vereador, como a outros Vereadores da Casa.

Em relação aos demais projetos, vejo que existe uma conexão entre as preocupações relativas aos seus conteúdos. Ratifico minha satisfação por ver a manifestação da representante do Sindicato dos Psicólogos, altamente positiva no enfoque que dá tanto em relação às questões de saúde como dislexia, dislalia e outras – distúrbios de aprendizagem que têm de ser compreendidos pelos profissionais de educação e outros envolvidos. Há necessidade de termos equipes multidisciplinares, como já citado pelo Maciel, para que possamos dar uma abrangência maior no tratamento das questões. Também há necessidade de privilegiarmos o espaço escolar como o espaço focado no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, sem desconsiderar a necessidade de haver diferentes profissionais da área da saúde para o atendimento das crianças e adolescentes.

Quero crer que as observações incentivarão os autores dos projetos discutidos hoje a promoverem as mudanças necessárias para que possamos, de fato, ter uma educação de melhor qualidade e também espaços escolares voltados à sua verdadeira vocação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais algum Vereador quer fazer uso da palavra? (Pausa) Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO – Sr. Presidente, saúdo os membros desta Douta Comissão e os visitantes presentes. Hoje, a preocupação desta audiência pública gira em torno de setores fundamentais, como saúde – caso dos oftalmologistas e psicólogos - e educação – uniformes. Acho que os uniformes devem ser normatizados. Concordo plenamente com que nenhum escolar seja um *outdoor* ambulante, até porque isso conflita com o projeto Cidade Limpa.

De qualquer forma, chama muito a atenção a preocupação com a segurança. Vejam o projeto da Vereadora Noemi Nonato relativo à instalação de câmeras, medida preventiva que creio ser fundamental. Toda vez que fizermos algo preventivo em qualquer setor, tudo torna-se mais eficiente e econômico – quer seja na área da segurança quer seja na área da educação ou mesmo na área da medicina. Quando se realiza Medicina Preventiva, obtem-se resultados fantásticos. Na área de segurança, então, nem preciso comentar. Essas câmeras são, na

Folha nº 284
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

verdade, uma prevenção em termos de segurança, pois é justamente num local onde nunca imaginaríamos que pudesse haver violência, que ela acontece. E não só a violência contra os alunos, mas contra inclusive aqueles que ensinam e que deveriam ser respeitados – professores e diretores.

E vejo essa medida com muita alegria e, ao mesmo tempo, com muito constrangimento. Alegria, pois vejo que está havendo uma preocupação com a segurança dos professores e dos alunos; e constrangimento, pois não deveria ser assim. Costumo dizer sempre que qualquer país que quer se desenvolver tem de ter alicerces na educação. Mas é triste constatarmos o alicerce de nosso país comprometido ao vermos professores e alunos sendo assassinados e portando armas de fogo. Recentemente, no Itaim e na zona Norte, tivemos casos como esses. Como Vereador desta cidade, como médico e como cidadão, não dá para aceitar isso.

Eu até trouxe a este Plenário – e espero que seja aprovada – uma proposição que propõe, como medida preventiva, a colocação de detectores de metais na entrada das escolas. Creio que isso funcionará como prevenção assim como o são as câmeras. Isso vai inibir a violência, até porque não temos como fiscalizar.

Então, Presidente Eliseu Gabriel, fico com a esperança de podermos conquistar o mais rápido possível o estabelecimento da ordem pública, pois a ordem pública atrai investimentos, gera empregos e combate a violência, e essa mesma ordem não temos nem dentro das escolas. É constrangedor eu estar dizendo isso aqui, mas necessário, porque vivenciamos isso. Em nosso país, acontecem tantos crimes à luz do dia, tantas barbaridades e nada é feito e a violência acaba banalizada. Já nos Estados Unidos ou em qualquer país desenvolvido, quando ocorrem invasões em escolas e matam-se professores e alunos, o Presidente da República e as autoridades competentes vêm a público pedir desculpas.

Por tudo isso, considero esta audiência pública é muito importante. Parabenizo todos os participantes, que deixaram seus afazeres para ajudar esta Casa a buscar a ordem pública e o que é mais importante, o direito de ir e vir e, principalmente, o direito à vida. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Agradeço a presença de todos os que falaram, especialmente aos Srs: Alexandre Ramos, do gabinete da Vereadora Noemi Nonato; Sr. José Ghiotto, da Aprofem; à Cristina Cordeiro, do gabinete do Vereador Gabriel Chalita; Yasmin, do gabinete do Vereador Quito; Fábio Souza, do Sindicato dos Psicólogos; e Maciel, representante da Vereadora Claudete Alves.

Antes de terminar, quero dar um informe. Por meio de parceria entre os seguintes órgãos e entidades - Conselho Estadual de Educação, ReMEC/SP, Representação do Ministério da Educação de São Paulo, Apeoesp, Aprofem, Escola Municipal de Ensino Fundamental Garcia D'Ávila, Sinpro, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Derville Alegretti, CPP, Sinesp, Via Cultural, Apase, Movimento Nossa São Paulo, Instituto Paulo Freire, Instituto Labor e Vita -, estamos organizando um evento na Câmara Municipal para o dia 18 de junho que constituirá o primeiro ciclo de debates sobre o Plano Municipal de Educação. O primeiro tema será A Concepção de Educação Integral do CIEP – Centro Integrado de Educação Pública, e as debatedoras convidadas são a Profª. Laurinda de Miranda Barbosa, Fundação Darcy Ribeiro, e a Profª Maria Aparecida Perez, ex-Secretária de Educação. Todos estão convidados para esse evento no dia 18 de junho, às 13h30, no Salão Nobre desta Casa.

Obrigado a todos. Está encerrada a presente audiência pública.

-É lido o seguinte: (Leitura Voto Consciente....)

Folha nº 29/11
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

Is. 87

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A palavra está aberta para manifestação sobre essa solicitação do Voto Consciente. (Pausa)

O SR. CLAUDIO FONSECA – São os requerimentos aprovados na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Eles querem essa informação dos requerimentos aprovados na Comissão.

Quero submeter a aprovação de todos para que seja democrático. Temos vários projetos de lei a serem deliberados, se os Srs. Vereadores quiserem ir lendo o requerimento, depois tem um ofício que preciso ler.

Tem aqui também um documento da Câmara dos Deputados, que gostaria de ler, em seguida vamos passar a deliberação dos projetos.

Documento da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, da Câmara dos Deputados; assunto: discussão do novo plano nacional de educação. Passo a ler o documento.

- É lido o seguinte: (documento da Câmara dos Deputados)

Folha nº 80
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

Is. 88

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Esse é um convite, uma demanda para nós aqui ajudar na organização. Esse documento é enviado ao Presidente da Casa, nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues e foi repassado para nossa comissão. Peço que a assessoria providencie cópia para todos os Srs. Vereadores.

Passemos a deliberação dos projetos que estão na pauta.

PL 144/09, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do município o mês de comemoração ao dia de nossa senhora Achiropita, e dá outras providências. Relator, Vereador Claudinho, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Item seguinte

PL 203/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho, dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado na confecção dos cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. Relator, Vereador Cláudio Fonseca, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado

Item seguinte:

PL 265/07, da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o 13 de julho, dia da promulgação do estatuto da criança e do adolescente, no calendário cívico escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado

Item seguinte:

PL 379/08, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, denomina Praça Maria Fontanella Alves, a praça sem denominação, localizada entre as ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César, e dá outras providências. Relator, Vereador Jooji Hato, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Item seguinte:

PL 416/07, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que institui a meia-entrada de profissionais da educação da rede municipal de ensino às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Marco Aurélio Cunha, contrário. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudio Fonseca.

Item seguinte:

PL 630/08, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, denomina professor Henrique Gamba, com o CEU Jaguaré, localizado a Av. Kenkiti Shimomoto com Av. Jaguaré, bairro da Lapa, e dá outras providências.

Relator, Vereador Jooji Hato, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudio Fonseca.

Item seguinte:

PL 676/97, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispõe sobre a criação do festival cultural e esportivo de alunos surdos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Relator, Vereador Netinho de Paula, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão.

Tem a palavra, o nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudinho de Souza.

Antes de votar essa questão do voto consciente, temos de lembrar que na terça feira, que vem, dia 16 vamos realizar uma reunião conjunta com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, das 11 às 13 horas para tratar

Folha nº 01/02
do Processo nº 01-0123/09
Carlos Roberto da Silva
RF: 11.130

a questão das Creches e CEIs.

Carlos Roberto da Silva
23/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 82 de 83
Em 26/06/2009
Ass: Ma Jose

Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

SESSÃO: 041-SE

DATA: 24/06/2009

FL: 7 DE 20

Passemos ao item seguinte.

Folha nº <u>82</u> do Proc.
Nº <u>01-0123</u> de 2009
<i>M. J. de Oliveira</i>
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

- “PL 123/2009, do Vereador QUITO FORMIGA (PR). Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 123/09, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 83
do processo n.º 01-0123 de 2009 26/06/2009 (a) Ma José

Ma José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2
Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e de Participação Legislativa de fls. 21 e 22, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 41ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de junho do corrente.

26/06/2008

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

26/06/2008

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2.

EM 01/07/09

Michelle

AS 16:51

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

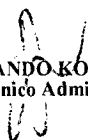
25/06/09

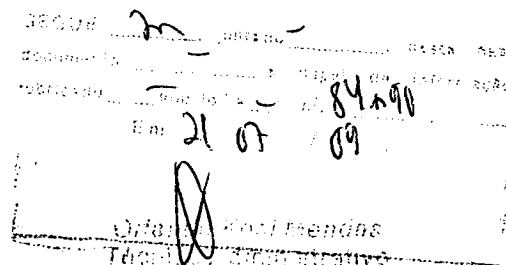

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

25/06/09


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 25 de junho de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02165/2009

Senhor Prefeito,

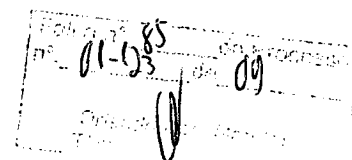
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 24 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 123/09, de autoria do Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

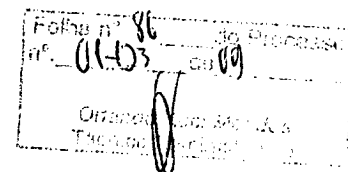
u
JCSS/okm

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 2009. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 123/09). (Ver. Quito Formiga - PR). Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º A padronização dos uniformes escolares da rede municipal de ensino, prevista na lei municipal nº 13.371/2002, deverá considerar: I - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino; II - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos; III - a conseqüente redução de custos; IV - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e V - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar. Art. 2º A administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar observando as seguintes características, entre outras: a) cores; b) modelo; c) desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme; d) tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos; e) conforto; f) durabilidade; g) adaptação às condições climáticas; h) número mínimo de peças que compõem o enxoval escolar; e i) normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura. § 1º Fixado em regulamentação específica, o uniforme escolar padrão não poderá mais ser alterado, por um período mínimo de 10 anos, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos alunos, sem, entretanto, alterar suas características essenciais. § 2º Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



níveis de escolaridade: infantil, médio ou fundamental, devendo, entretanto, serem preservadas as cores regulamentadas. Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos. Art. 4º Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de São Paulo e a inscrição "Prefeitura da Cidade de São Paulo". Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação. Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

, extraí

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 25 de junho de 2009.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01-133	de 09
Orgão: Conselho Municipal de Educação	

LEI Nº 14.964 DE 20 DE JUNHO

DE 2009

Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de junho de 2009, decretou a seguinte lei:

Art. 1º A padronização dos uniformes escolares da rede municipal de ensino, prevista na lei municipal nº 13.371/2002, deverá considerar:

- I - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
- II - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
- III - a conseqüente redução de custos;
- IV - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e
- V - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º A administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar observando as seguintes características, entre outras:

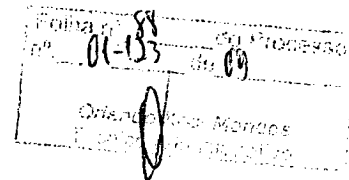
- a) cores;
- b) modelo;
- c) desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;
- d) tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;
- e) conforto;
- f) durabilidade;
- g) adaptação às condições climáticas;
- h) número mínimo de peças que compõem o enxoval escolar; e
- i) normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

§ 1º Fixado em regulamentação específica, o uniforme escolar padrão não poderá mais ser alterado, por um período mínimo de 10 anos, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos alunos, sem, entretanto, alterar suas características essenciais.

1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



§ 2º Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de escolaridade: infantil, médio ou fundamental, devendo, entretanto, serem preservadas as cores regulamentadas.

Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

Art. 4º Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de São Paulo e a inscrição "Prefeitura da Cidade de São Paulo".

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 2009.

O Presidente,

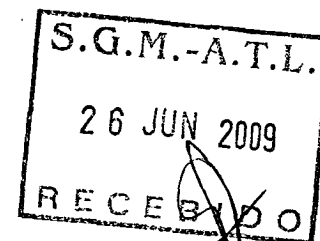
re
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 25 de junho de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2165, de 25/06/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 123/09, de autoria do Vereador Quito Formiga.



Marlene Girones Guedes Antonelli
RF: 548.562.1.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 10.

do processo nº 61-123 / 2009, 21/07/2009

(a)

LEI Nº 14.964, DE 20 DE JULHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 123/09, do Vereador Quito Formiga - PR)

Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de junho de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A padronização dos uniformes escolares da rede municipal de ensino, prevista na lei municipal nº 13.371/2002, deverá considerar:

- I - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
- II - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
- III - a consequente redução de custos;
- IV - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e
- V - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º A administração pública deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar, observando as seguintes características, entre outras:

- a) cores;
- b) modelo;
- c) desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;
- d) tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;
- e) conforto;
- f) durabilidade;
- g) adaptação às condições climáticas;
- h) número mínimo de peças que compõem o enxoval escolar; e
- i) normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de escolaridade: infantil, médio ou fundamental, devendo, entretanto, ser preservadas as cores regulamentadas.

Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

Art. 4º Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de São Paulo e a inscrição "Prefeitura da Cidade de São Paulo".

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

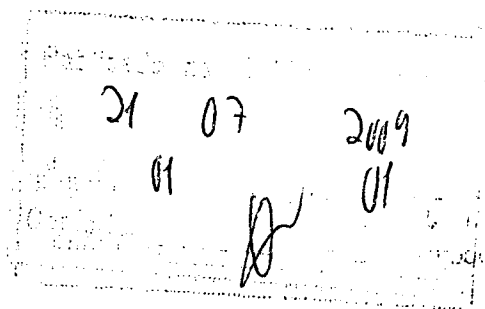
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

21/07/09


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob
nº <u>912/93</u>
Em <u>11/05/2009</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
José Augusto Pimenta Técnico Administrativo RF 10.860



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 102

São Paulo, 20 de julho de 2009.

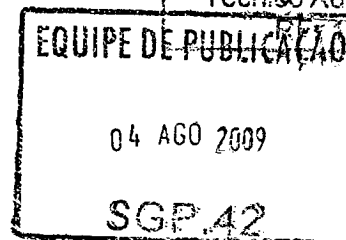
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 110/09

15 - DOCREC
15- 02402/2009

Folha nº	91	do Proc.
Nº	01-123	de 20 09
Jader Augusto Pimenta		
Técnico Administrativo		

Ref.: Ofício SGP 230 nº 02165/2009
AS COMISSÕES DE: 04 AGO, 2009
Adm. Educação
Educação Infantil e Esporte
Senhor Presidente
PRESIDENTE



Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 123/09, de autoria do Vereador Quito Formiga, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal na sessão de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino.

A propositura tem por objetivo definir os princípios norteadores e as características essenciais a serem observadas na padronização do uniforme escolar prevista na Lei nº 13.371, de 4 de junho de 2002, a ser fixada em regulamento próprio.

Reconhecendo a importância da medida, vez que a padronização do uniforme constitui, inegavelmente, modo de identificação dos alunos, propiciando-lhes igualdade e segurança, bem como economia aos pais e responsáveis, acolho o texto aprovado, apondo-lhe, contudo, veto parcial, atingindo o inteiro teor do § 1º de seu artigo 2º, nos termos das razões a seguir aduzidas.

Referido dispositivo determina que o uniforme escolar padrão, fixado em regulamentação específica, não poderá mais ser alterado pelo período mínimo de 10 (dez) anos, exceto em razão de avanços tecnológicos, sem, entretanto, alterar suas características essenciais.

Com efeito, tendo em vista que esses padrões, a serem fixados no decreto regulamentar, consistem, dentre outros, na definição de cores, modelo, desenho detalhado e número mínimo das peças que compõem o uniforme, resta evidente que a imposição legal de se manter inalteráveis essas características pelo longo período estipulado não se afigura viável, posto que, no curso desse tempo, tais padrões podem demandar modificações, pelas mais diversas circunstâncias, alheias à

18:37 20/07/2009 004144 - Protocolo Legislativo - SGP 22

Matéria PL 123/2009. Não assinado digitalmente.



Segue(m) Juntado(s) a esta
data, documento(s) de
informação e/ou dados sob
n.º 15
Em 14/08/09
Ass:

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



vontade do Poder Público que, no entanto, estará impedido de realizar as ações necessárias ao atendimento do interesse público, em virtude do mandamento legal estabelecido pelo § 1º do artigo 2º da propositura.

Nesse sentido, o dispositivo ora vetado constitui injustificável limitação à atuação administrativa, passível de comprometer a eficiência do serviço público, à qual se encontra adstrita a Administração, incorrendo não só em indevida ingerência na atuação do Executivo, como também em contrariedade ao interesse público.

Por conseguinte, à vista das razões ora expostas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do dispositivo em comento, vejo-me na contingência de vetar o inteiro teor do § 1º do artigo 2º do texto aprovado, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto à reapreciação dessa Egrégia Câmara, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MRCPS/UMS/ICGS
VP 123-09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 93
do processo n.º 01- 123 de 2009 11 / 08 / 09 (a)

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.800.

Às Comissões de:
Administração Pública e
Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Parcial apostado pelo Executivo à lei
objeto do presente projeto.

11/08/09

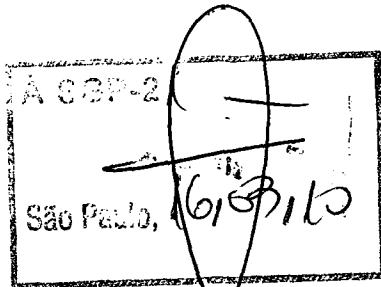
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em, 7 / 11 / 09 às 14h
SEM EFEITO

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em, 12 / 08 / 09 às 18h

HÉLIO HIROSHI TAKAMACHI
Secretário de Apoio Legislativo

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vel. José Américo
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: *25/08/09*
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO SGP-21
Em *16/03/10*
[Assinatura]
Auxiliar Téc. Administrativo
RF *11519*